

 PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/12	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO	
Processo TRT6 nº 158/2011	
SETOR	SERVIÇO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nºs 6.204/07, 5.450/05 e 2.271/97, Instrução Normativa MPOG nº 02/08, Resolução nº 98/2009 do CNJ e Resolução nº 98/2012 do CSJT.
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação, manutenção (preventiva, preditiva, detectiva, corretiva e de modernização), dos sistemas, dos equipamentos e das instalações fornecimento de materiais de reposição, dos componentes construídos e instalados nas edificações que compõem os Polos 5, 6 e 7 do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 17 de julho de 2012.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18 de julho de 2012 às 11:00 horas.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - Site: www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações – Licitações em Andamento) ou (www.licitacoes-e.com.br) - E-mail: cpl@trt6.jus.br - Fone: (81) 3225.3443 ou 3225.3447 – Fax: (81) 3225.3448 - Endereço: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Serviço de Licitações e Contratos - Cais do Apolo, 739 – 3º andar - Edf. Anexo - Bairro: Recife Antigo - Recife/PE - CEP: 50030-902	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitacoes-e.com.br	

Retire o edital gratuitamente pelos portais.
www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar – Recife/PE – CEP: 50.030-902
Fones: (81) 3225-3445 / 3225.3447 – FAX: (81) 3225-3448

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 022/12

Processo nº 158/2011

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº TRT-GP-116/2011, de 05/12/2011, situado no endereço em epígrafe, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, por meio de sistema eletrônico, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93, pela Lei Complementar nº 123/06, pelos Decretos nºs 6.204/07, 5.450/05 e 2.271/97, pela Instrução Normativa MPOG n.02/08, pela Resolução nº 98/2009 do CNJ e Resolução nº 98/2012 do CSJT, pelas demais normas vigentes e consoante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido por servidor integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado Pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação, manutenção (preventiva, preditiva, detectiva, corretiva e de modernização), dos sistemas, dos equipamentos e das instalações fornecimento de materiais de reposição, dos componentes construídos e instalados nas edificações que compõem os Polo 5, 6 e 7 do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.1.1 – A sessão de abertura de propostas ocorrerá no dia 17/07/2012, às 10:00 horas, fixando-se, ainda, o dia 18/07/2012, às 11:00 horas para a sessão de lances.

1.1.2 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada no subitem anterior, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, fixando outra data.

1.2 – Os representantes das empresas licitantes **deverão vistoriar** os locais onde deverão ser executadas as operações necessárias à prestação dos serviços constantes do Termo de Referência, Anexo I.

1.2.1 - A vistoria deverá ser agendada previamente com o CEMA – Coordenadoria de Engenharia de Manutenção, pelo telefone: (81) 3225.3449 ou (81) 3225.3450, no horário das 8:00 às 17:00h.

1.2.2 - A vistoria técnica deve ser realizada individualmente, com cada um dos licitantes em data e horário definidos nos termos do subitem 1.2 deste edital, inviabilizando conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

1.2.3 – A vistoria deverá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da sessão de abertura de propostas.

1.2.4 – A declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução dos serviços supre a necessidade de visita técnica.

1.3 - Eventuais diferenças nos quantitativos estimados verificadas durante a execução dos serviços (e que possam ocasionar acréscimo ao custo estabelecido na proposta) serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, que a este título não terá direito a indenização do contratante.

1.4 - Esclarecimentos técnicos poderão ser obtidos no Coordenadoria de Engenharia de Manutenção - CEMA, localizado no Edifício Sede do TRT da 6ª Região (Cais do Apolo, 739 – 1º andar, Bairro do Recife, nesta Cidade) ou pelos telefones (81) 3225.3443 ou 3225.3447.

1.5 - Integram este edital os seguintes anexos:

- | | | |
|---------------|-------------------|--|
| 1.5.1- | Anexo I | Termo de Referência (Especificação dos serviços e planilhas de custo) |
| 1.5.2- | Anexo II | Exigências para Habilitação. |
| 1.5.3- | Anexo III | Modelo de Proposta de Preços. |
| 1.5.4- | Anexo IV | Modelo da Declaração do cumprimento ao Art.27, inciso V da Lei nº8.666/93. |
| 1.5.5- | Anexo V | Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação. |
| 1.5.6- | Anexo VI | Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. |
| 1.5.7- | Anexo VII | Modelo de Declaração de Vistoria |
| 1.5.8- | Anexo VIII | Cópia do Termo de Conciliação Judicial, firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União |
| 1.5.9- | Anexo IX | Minuta do Instrumento Contratual |

2.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

2.1.1 - Exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.1.2 - Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital.

2.1.3 - Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste Edital.

2.2 - Não poderão concorrer neste Pregão:

2.2.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

2.2.3 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da sanção ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.2.4 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.5 - Empresas que tenham funcionário ou membro do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

2.2.6 – Empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.2.7 - Empresas que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal).

3.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1 - Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o fornecedor poderá solicitar esclarecimentos exclusivamente por meio eletrônico, via internet, formalizando consulta por e-mail: cpl@trt6.jus.br, fazendo constar o número deste Pregão Eletrônico.

3.1. Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

3.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: cpl@trt6.jus.br, fazendo constar o número deste Pregão Eletrônico.

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro (coordenador), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 – coordenar o processo licitatório;

4.1.2 – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.1.3 – conduzir a sessão pública na internet;

4.1.4 – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.1.5 – dirigir a etapa de lances;

4.1.6 – verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.7 – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.1.8 – indicar o vencedor do certame;

4.1.9 – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

4.1.10 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

4.1.11 – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITACOES-e” DO BANCO DO BRASIL S.A.

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

5.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

5.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

5.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretenso licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observando datas e horários limites estabelecidos.

6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

6.3.1 – Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones 3003-0500 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 08007290500 (Demais Regiões).

6.3.2 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores (inclusive pedido de desistência de propostas), decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima.

6.4 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.0 - DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

7.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as condições e especificações constantes do ANEXO I deste edital.

7.3 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

7.3.1 – o valor global anual dos serviços, expresso em moeda corrente nacional (R\$ - Real), correspondente ao somatório dos valores anuais relativos à **mão-de-obra** para prestação do serviço técnico de manutenção preventiva, preditiva, detectiva e corretiva; aos **materiais de reposição** para a prestação do serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva e a execução de **serviços eventuais** de manutenção (adaptações e ajustes).

7.3.1.1 - Considerar-se-ão inclusos no preço apresentado todos os tributos, fretes e encargos, enfim todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e na proposta.

7.3.1.2 – É facultada a inclusão de anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico para maiores informações acerca do serviço a ser prestado. Vedada a identificação do licitante.

7.3.1.2.1 – O arquivo anexado deverá ser enviado no formato PDF ou desenvolvido na versão *office 2003*.

7.3.1.2.1.1 – A não observância do disposto no subitem acima poderá acarretar a desconsideração do anexo.

7.3.2 - A planilha de custos e formação de preços, constante do modelo de proposta (**Anexo III**), deverá ser entregue apenas no momento da aceitação do lance vencedor.

7.3.3 - Qualquer elemento, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ, etc, que possa identificar o licitante implicará a desclassificação da proposta.

7.3.4 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do certame.

7.3.5 – A omissão do previsto no subitem 7.3.1 implicará a desclassificação da proposta.

7.3.6 - A omissão do prazo indicado no subitem 7.3.4 não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos referidos.

7.4 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

7.5 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.0 – DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no subitem 6.1.

8.2 - A presente licitação classifica-se pelo critério de **MENOR PREÇO (VALOR GLOBAL ANUAL)**, desde que atendidas as especificações constantes neste Pregão.

8.3 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo.

8.3.1 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.1.1 – Apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento.

8.3.1.2 – Contrariar disposição constante deste Edital ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital.

8.3.1.3 – Prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial.

8.3.1.4 – Apresentar uma segunda opção ou custo adicional.

8.3.1.5 – Houver identificação do licitante até a conclusão da fase de lances;

8.3.1.6 – For reprovada pela análise fundamentada da Coordenadoria de Manutenção (CEMA) deste TRT.

8.4 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 - Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

8.6 - Caso não se realizem lances ou em qualquer outra situação, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração para a contratação.

9.0 – DOS LANCES

9.1 – No horário previsto no edital terá início a sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pelo Pregoeiro.

9.1.1 – Os lances deverão ser oferecidos pela Média Geral de Preços (anual), apurado a partir da fórmula abaixo:

$$\text{MGP} = \frac{(\text{TMO} \times 2) + (\text{TMR} \times \text{K} \times 1) + (\text{TEM} \times \text{BDI} \times 1)}{4}$$

Onde:

MGP = Média Geral de Preços (anual);

TMO = Total da mão-de-obra da equipe permanente (anual);

TMR = Total dos materiais de reposição (anual),

TEM = Total dos serviços eventuais de modernização (anual),

BDI = Bonificação de despesas indiretas (percentual a ser indicado pelas licitantes);

K = coeficiente referente à taxa de administração (a ser indicado pelas licitantes)

Sendo que: os valores (2), (1) e (1) correspondem aos pesos incidentes sobre os valores totais mensais dos itens.

9.2 – Os licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.2.2 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4 – O tempo normal da etapa de lances será encerrado, a critério do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente, findo o qual estará encerrada definitivamente a recepção de lances.

9.5 – Encerrada a fase de lances, o “empate” das propostas será detectado automaticamente pelo Sistema Eletrônico, desde que a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver, ainda, proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta. O próprio sistema eletrônico convocará as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, que porventura se enquadrem na categoria de ME e EPP cujas propostas estejam dentro do limite de empate para que ofertem novo lance.

9.5.1 – O licitante enquadrado nos termos do subitem 9.5 deverá remeter a declaração constante no Anexo VI do edital da mesma forma e no mesmo prazo do subitem 10.8, a seguir. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5.1.1 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.6 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de menor preço global

10.0 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**MENOR PREÇO**” (**VALOR GLOBAL ANUAL**), podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.1.1 – O limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da proposta é parte integrante do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

10.1.1.1 – O Pregoeiro efetuará a análise dos preços unitários e global, fixando-se como preços máximos os valores constantes em cada planilha de composição de **custo de mão-de-obra**, de **material de reposição**, acrescido da taxa de administração K estimada e de **serviços eventuais**, acrescido do BDI estimado (Anexo I do Termo de Referência).

10.1.1.2 - Caso seja verificada a ocorrência de itens com preços superiores ao orçamento nas planilhas de composição de custos deste Edital, (incluindo BDI e K estimado), o licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento-base limite estabelecido por este Tribunal, sob pena de desclassificação da proposta.

10.1.3 – Nas adequações referidas no subitem anterior, não será admitida a redistribuição de valores entre os itens da planilha.

10.2 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante, com linguagem clara e objetiva, sem alternativas, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e assinada (cada lauda rubricada) pelo representante legal da empresa e deverá conter a descrição sucinta do objeto (contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva, detectiva, corretiva e de modernização, incluindo fornecimento de materiais de reposição, dos componentes construídos e instalados nas edificações que compõem os Polos 5, 6 e 7 do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região), de acordo com a descrição dos serviços definidos no Termo de Referência constantes do Anexo I deste Edital.

10.3 – Encerrada a fase de lances, a licitante que ofereceu o menor preço deverá enviar, imediatamente, via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br, preferencialmente, ou pelo Fax: (81) 3225.3448, os documentos a seguir, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de desclassificação no certame:

10.3.1 – Proposta adequada ao menor valor obtido na sessão virtual de lance ou na negociação com o Pregoeiro, acompanhada das planilhas a seguir:

10.3.1.1 – Planilha de formação de preços referente à mão de obra para prestação de serviço técnico de manutenção preventiva, preditiva, detectiva e corretiva;

10.3.1.2 – Planilha de preços (unitário e total) dos materiais de reposição para prestação do serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva; e

10.3.1.3 – Planilha de preços dos serviços de eventuais de manutenção e modernização (adaptações e ajustes).

10.3.2 – Dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta).

10.3.3 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

10.3.4 - Endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

10.3.5 - Nome completo do representante para contato.

10.3.6 - Dados do representante legal da empresa, a saber: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

10.3.8 - Os quantitativos constantes das planilhas acima referidas não poderão ser alterados.

10.4 - Para fins de formulação da proposta as empresas licitantes **deverão observar**:

10.4.1 - os valores dos salários vigentes pertinentes às categorias, fixados por Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, bem como os benefícios, ou seus valores, a serem concedidos aos empregados, informando, inclusive, a data base a que se refere.

10.4.2 - os valores da Tabela de Composição de Preços para Orçamentos - TCPO/PINI referente ao mês de MAIO/2012.

10.4.3 – nos preços cotados na forma dos subitens 10.3.1.1 e 10.3.1.2 deverão estar incluídas as despesas com equipamentos, ferramentas e mão-de-obra.

10.5 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.5.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este Regional.

11.0 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas ao SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

11.1.1 - Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, todos relacionados no **ANEXO II** deste edital.

11.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, preferencialmente, via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax: (81) 3225.3448, com o posterior encaminhamento do original, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para fins de adjudicação do objeto, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

11.3 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

11.4 - Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 17.0. Neste Caso, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

12.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, submetendo-o à homologação do Ordenador da Despesa.

12.2 – Caso contrário, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Presidência do Tribunal adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.0 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada pela Administração.

13.2 - O instrumento contratual, cuja minuta é parte integrante deste edital (Anexo IX), será lavrado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, devendo a empresa licitante vencedora comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, após convocada, para assinar o respectivo contrato.

13.3 - Se o licitante vencedor deixar de assinar o contrato, no prazo fixado, é facultado à Administração convocar as empresas licitantes remanescentes, por ordem de classificação, para fazê-lo, sendo examinada a aceitabilidade de suas propostas quanto ao objeto e valor, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço menor. Em seguida será analisada a documentação de habilitação daquela empresa que atender ao objeto e melhor preço ofertado.

13.4 – Será gestor do contrato o Coordenador da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção deste Tribunal - CEMA e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

13.5 – É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto desta licitação.

13.6 – É vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de ocupantes de cargo de direção e assessoramento ou de magistrados vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, nos termos do artigo 3º da Resolução N. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça e do Artigo 7º do Decreto Nº 7.203/10.

14.0 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado nos termos que constam na minuta de contrato em anexo (Anexo IX).

14.2 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas.

14.3 - Para efeito de cada pagamento as Notas Fiscais de serviços deverão estar acompanhadas dos documentos legais comprobatórios da quitação dos encargos e tributos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou fotocópia autenticada, correspondentes a todos os empregados da contratada que estiverem trabalhando nos edifícios do Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região.

14.4 – Será emitida mensalmente, no mínimo, uma nota fiscal, de valor fixo, relativa aos serviços de manutenção preventiva, preditiva, detectiva e da mão-de-obra da manutenção corretiva. Poderá ser emitida uma segunda nota fiscal, variável, referente ao total de insumos materiais da prestação dos serviços de manutenção corretiva, a ser elaborada com base nos preços constantes na Planilha de Materiais de reposição. As possíveis terceira e demais notas fiscais, de valores variáveis, serão referentes aos serviços eventuais de manutenção e modernização (ajustes e adaptações) para melhoria dos níveis de desempenho dos componentes prediais construídos ou instalados, cuja necessidade de realização foi constatada para aquele mês.

14.4.1 - Sobre o total dos valores das notas fiscais incidirão, ainda, os tributos definidos ao final da planilha orçamentária.

14.4.2 - O primeiro pagamento somente ocorrerá se as Notas Fiscais de serviços estiverem acompanhadas dos seguintes documentos;

14.4.2.1 - Comprovante do registro do contrato no CREA/PE e

14.4.2.2 - Relação dos empregados.

14.4.2.3 – Comprovante de pagamento da ART – anotação de responsabilidade técnica, emitida pelo CREA/PE, para a prestação de serviço técnico de manutenção predial.

14.4.3 - O gestor do contrato atestará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, com ou sem ressalva. A nota fiscal atestada sem ressalva deverá ser remetida à Secretaria de Orçamento e Finanças, que terá um prazo de até 5 (cinco) dias para fazê-lo.

14.4.4 - No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que ocorreu fato passível de aplicação de penalidade contratual, a contratada, após a ciência do fato, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o gestor, decorrido este período, encaminhar o processo para a Administração para as medidas cabíveis.

14.4.5 - A Nota Fiscal relativa ao último mês de prestação dos serviços somente será paga pela Administração do Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região após a comprovação, por parte da

contratada, de quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas, relativos ao contrato.

14.5 - Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este Tribunal, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14.5.1 - A compensação financeira prevista neste subitem será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

15.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas correspondentes ao objeto licitado tem por classificação: elemento de despesa: 3390.39.79 (Serviço de Apoio Administrativo Técnico Operacional), 4490.52.12 (Aparelhos e utensílios domésticos), 4490.52.39 (Equip. e Utens. Hidráulicos e Elétricos), 4490.52.42 (Mobiliário em Geral) e 4490.52.51 (Peças não incorporáveis a imóveis), do Programa de Trabalho: 02061057142560001 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), do orçamento deste TRT 6ª Região; recursos oriundos do Processo nº 047/2011 (Banco do Brasil) e do Processo nº 091/2011(Caixa Econômica Federal).

16.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

16.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

16.2 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência, sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

16.2.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 16.2 deste edital.

16.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4 - As razões e contra-razões de recurso, bem como impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, localizado no Cais do Apolo nº. 739 - 3º andar – Bairro do Recife - Recife/PE, em dias úteis, no horário das 08 às 17 horas, o qual deverá receber, examinar, decidir e, conforme o caso, submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

17.0 - DAS PENALIDADES

17.1 - O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante da minuta do contrato integrante deste edital (Anexo IX), garantida a defesa prévia.

17.2 - A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor fixo mensal do contrato.

17.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

17.3.1 – Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10(dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada.

17.3.2 – Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual não previstos no item 6 do Anexo III do Termo de Referência, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), ao dia sobre o valor fixo exigido ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 17.2, caso o inadimplemento persista em relação ao mesmo fato.

17.4 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante ao Setor Financeiro da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer jus ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1º. do art. 87 da Lei 8.666/93.

17.5 - A aplicação da multa a que se referem os itens 17.2 e 17.3 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até cinco anos; sem prejuízo das demais cominações previstas no Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

18.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Todas as referências de tempo constantes no edital e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

18.2 – O sistema eletrônico produzirá ata circunstanciada da sessão pública, após o encerramento do certame, a qual ficará acessível no portal www.licitacoes-e.com.br.

18.3 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

18.4 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT da 6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT da 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

18.8 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União – Seção 3.

18.12 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

18.13 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

18.14 - O Contratante publicará o extrato da homologação da licitação, na Seção 3 do Diário Oficial da União.

18.15 - O edital encontra-se disponível nos “sites” www.trt6.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br, bem como poderá ser retirado no Setor de Licitações, situado no Cais do Apolo, 739 - 3º andar - Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

18.16 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

18.17 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife(PE), 23 de janeiro de 2012

ANA LYLIA FARIAS GUERRA
Pregoeiro – Portaria TRT-GP-nº 116/2011

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 158/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2012

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva, detectiva, preditiva, corretiva e eventuais de reparação e modernização) dos sistemas, dos equipamentos e das instalações com fornecimento de materiais de reposição, dos componentes construídos e instalados nas edificações que compõem os Pólos 05, 06 e 07 do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

1.2. DAS DEFINIÇÕES DO OBJETO

- 1.2.1. Manutenção Preventiva - Atividade de manutenção executada antes da ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes da edificação.
- 1.2.2. Manutenção Detectiva - Atividade que visa apurar a causa de problemas e falhas para análise, auxiliando as ações de manutenção.
- 1.2.3. Manutenção Preditiva - Atividade que visa ao estudo de sistemas e equipamentos com análises de desempenho, a fim de prever e apontar eventuais anomalias, além de direcionar e programar a manutenção preventiva.
- 1.2.4. Manutenção Corretiva – Atividade de manutenção executada após a ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes da edificação.
- 1.2.5. Manutenção de Reparação (eventuais) – Intervenções de ajustes e adaptações em componentes construtivos dos imóveis, com substituições dos componentes cuja vida útil expirou, incrementando melhor desempenho às partes reparadas e proporcionando acréscimos na vida útil e na funcionalidade da edificação.
- 1.2.6. Manutenção de Modernização (eventuais) – Intervenções de ajustes e adaptações em componentes construtivos de ambientes, com atualizações técnicas das instalações e incrementos de seus níveis de desempenho, proporcionando acréscimos na vida útil e na funcionalidade da edificação.

2. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

2.1.1-SERVIÇOS PERMANENTES	
Valor mensal da equipe permanente	R\$ 44.397,97
Total anual	R\$ 532.775,68

2.1.2-SERVIÇOS EVENTUAIS – BDI DE 27,94%(estimado)	
Materiais e mão-de-obra x BDI (total anual) Sem BDI	R\$ 326.444,68
Materiais e mão-de-obra x BDI (total anual) Com BDI	R\$ 417.653,33

2.1.3-MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (K= 10,08%) (estimado)	
Estimativa de reposição sem K (total anual)	R\$ 35.427,18
Estimativa de reposição com K (total anual)	R\$ 38.998,24

VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL DO CONTRATO: R\$ 989.427,25 (novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)

2.2. DO VALOR MÁXIMO GLOBAL E MENSAL DA CONTRATAÇÃO

Os valores discriminados na tabela 2.1 (Tabela de Valores de Estimados), constituem os valores máximos a serem aceitos pelo TRT da 6ª Região e os custos unitários para materiais de reposição e serviços eventuais não poderão ser superiores aos orçados nas planilhas orçamentárias do ANEXO II, do

Termo de Referência, visto que foram levantados a partir da realidade de mercado local, acrescidos dos encargos sociais e bonificações máximas admissíveis pelo Tribunal.

OBS 1. No item 2.1.2 da tabela 2.1 (Tabela de Valores de Estimados), o valor total dos Serviços Eventuais já se encontra acrescido de um percentual de 27,94 % (vinte e sete vírgula noventa e quatro por cento), correspondente ao valor do (BDI) , conforme ANEXO II do Termo de Referência.

OBS 2. No item 2.1.3 da tabela 2.1 (Tabela de Valores de Estimados), o valor total dos Materiais de Reposição já se encontra acrescido de um percentual de 10,08% (dez vírgula oito centésimos por cento), correspondente ao valor do K (Taxa de Administração), conforme ANEXO II do termo de Referência.

2.3 – Verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital de licitação, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de MENOR PREÇO GLOBAL

2.4 - Para efeito de reajuste das Planilhas de Materiais de Reposição e de Serviços Eventuais de Reparação e Modernização, será adotada a variação do índice da Tabela de Composição de Preços para Orçamentos – TCPO, da Editora Pini no período compreendido entre um mês antes da data de apresentação da proposta e um mês antes da data de efetivação do reajuste.

3. DOS ANEXOS

3.1. ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

3.2. ANEXO II (ORÇAMENTO ESTIMATIVO)

3.3. ANEXO III (CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO)

4.0 - DA JUSTIFICATIVA

A manutenção predial é estritamente necessária à preservação e até à extensão da vida útil das edificações, evitando a acelerada desvalorização patrimonial e patologias que podem redundar em riscos à estabilidade dos imóveis e até seus usuários.

Haja vista a inexistência de recursos materiais e humanos no quadro funcional do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região para a sua execução direta, é necessária a contratação de empresa especializada para tal finalidade.

Como benefícios diretos pretendem-se obter a perfeita condição de uso, segurança e conforto das instalações e ambientes das edificações, e como benefícios indiretos esperam-se que estas condições reflitam no bem-estar dos usuários e servidores, contribuindo para a boa prestação do serviço jurisdicional desta instituição.

As informações técnicas de quantificações e especificações de serviços de manutenção, presentes nos anexos deste termo, estabelecem parâmetros suficientes para definir, de maneira objetiva, todo o procedimento de realização e de aceitabilidade destas operações de conservação dos requisitos de desempenho dos componentes das edificações.

4.1. DA FORMA, MODALIDADE, TIPO E REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço deve ser adquirido pela Administração por processo licitatório, portanto, este objeto é executado de forma indireta; modalidade: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço e regime de Empreitada por Preço Global (Pólos 05, 06 e 07). Tais características de contratação, em regime de Empreitada por Preço Global, se justificam pelas inter-relações técnicas existentes nos sistemas prediais de cada edificação. Na prática das atividades de manutenção observa-se que ações técnicas sistematicamente realizadas, tais como correções em instalações elétricas, hidráulicas, lógicas e demais componentes construtivos, demandam serviços complementares de revestimentos em paredes e pisos, recomposição de forros de gesso, marcenaria, serralharia e pintura. Os referidos serviços complementares, quase sempre de pequeno vulto, porém imprescindíveis para liberação dos ambientes, não se apresentam viáveis de realizações mediante contratações específicas, visto que elevariam os custos finais das intervenções, além de prejudicar substancialmente o gerenciamento e coordenação das ações a serem realizadas. As inter-relações abordadas já foram apreciadas e reconhecidas pelo Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº 1946/2006, onde restou demonstrada a inviabilidade de fracionamento nas atividades relacionadas às manutenções prediais e os prejuízos decorrentes de tais fracionamentos.

5.0 - DOS OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 Em virtude do constante crescimento da demanda pela prestação jurisdicional no âmbito do TRT da Sexta Região, novas Varas do Trabalho foram criadas, acarretando construções de novos imóveis e ampliação das áreas de construção das edificações existentes, mediante procedimentos de reforma. As atividades de manutenção predial constituem procedimentos técnicos sistemáticos e imprescindíveis para preservação das instalações e sistemas construtivos dos imóveis que constituem o patrimônio TRT da 6ª Região, esses imóveis podem também necessitar de operações de ajustes e adaptações, o que incrementando os níveis de desempenho de seus componentes construídos e instalados, proporcionam um acréscimo na vida útil da edificação.

5.2 - Em função deste crescimento de uso e fluxo de usuários, decorre uma necessidade maior de atuação para preservação dos requisitos de desempenho dos componentes construtivos, sistemas e equipamentos que compõem as instalações físicas do Tribunal. São essas as intervenções técnicas de manutenções preventivas, corretivas e de modernização. Para tanto, o Serviço de Engenharia e Manutenção concebeu o presente Termo onde os resultados esperados constituem:

- Celeridades nos atendimentos corretivos para reativações de instalações danificadas, assegurando plenas condições operacionais para regularidade da prestação jurisdicional;
- Desenvolvimento de atividades de manutenção detectiva que apurem causas de problemas auxiliando as ações de manutenção que propiciem regularidades operacionais nas instalações e sistemas prediais.
- Intervenções de ajustes e adaptações em componentes construtivos de ambientes, com atualizações técnicas das instalações e incrementos de seus níveis de desempenho, proporcionando acréscimos na vida útil e na funcionalidade da edificação.

6.0.- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A descrição dos serviços, formas de execução e periodicidade encontram-se discriminados nas Especificações Técnicas (**ANEXO I**).

7.0. DA JUSTIFICATIVA DA RELAÇÃO ENTRE DEMANDA E QUANTIDADE DE SERVIÇO

7.1. As demandas de serviços de manutenção nas edificações dos Pólos 05, 06 e 07 são variáveis em virtude das características dos edifícios tais como: concepções arquitetônicas, idades de construção e, principalmente, pela intensidade de uso das instalações.

7.2. As rotinas dos serviços de manutenção serão realizadas em conformidade com o estabelecido no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

8.0. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E DO ACEITE DOS SERVIÇOS

Para a avaliação e o recebimento dos serviços deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

8.1. Somente poderão ser considerados, para efeito de medição e pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o plano ou programa de manutenção previamente aprovado pelo Contratante, bem como os prazos previstos no formulários constantes do ANEXO III, relativo aos serviços de manutenção predial.

8.2. A medição de serviços discriminados nas rotinas de manutenção será baseada em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os elementos necessários à comprovação da estrita observância ao constante no instrumento contratual.

8.3. A discriminação e quantificação dos serviços na medição deverão respeitar as especificações e quantificações presentes na planilha orçamentária estimativa, admitindo-se acréscimos e supressões de serviços congêneres durante a execução, desde que necessários e autorizados pela fiscalização e

respeitando-se os limites legais de imprevisibilidade de serviços de engenharia. Deverão ser considerados os critérios de medição e pagamento relacionados no Anexo III – Critério de Medição..

8.4. O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas rotinas contratualmente previstas e, em caráter eventual, medições de serviços corretivos ou de modernização previamente aprovadas pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

8.5. O Recebimento dos serviços executados pela Contratada, caracterizados como eventuais (de reparação e modernização) ou corretivos, os quais demandem aferições por técnicos especializados do Tribunal (a exemplo de serviços de engenharia de maior complexidade, componentes estruturais, arquitetônicos, instalações elétricas de alta tensão e instalações de informática) será efetivado em duas etapas sucessivas:

8.5.1. Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, mediante uma inspeção realizada pela Fiscalização, através de técnico habilitado perante o CREA-PE, o qual efetuará o Recebimento Provisório;

8.5.2. Nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega do relatório de execução dos serviços para a devida aferição por técnico habilitado da contratante.

8.5.3. Após a inspeção, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, mediante laudo de inspeção circunstanciado emitido por profissional do Tribunal com respectiva habilitação técnica, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;

8.5.4. Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da Contratada, mediante nova verificação realizada pela Fiscalização, será realizado o Recebimento Definitivo;

8.5.5. O Recebimento Definitivo somente será efetuado pelo Contratante após a comprovação pela Contratada de pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto do contrato.

9.0. DA VISTORIA AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As proponentes deverão proceder à prévia vistoria aos locais onde deverão ser executadas as operações necessárias à prestação do serviço, recebendo, em seguida, mediante declaração própria, o Termo de Comprovante de Vistoria, de modo a registrar, para ambas as partes, o perfeito conhecimento dos proponentes em relação a todos os aspectos físicos presentes e anteriores ao início dos trabalhos de manutenção. A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto supre a necessidade de vistoria técnica.

10.0. DOS DEVERES DA CONTRATADA

10.1. DOS DEVERES GERAIS, JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

10.1.1. Zelar pelo cumprimento dos dispositivos previstos na Lei 8.666/93 e seus complementos.

10.1.2. Observar todas as formalidades legais exigidas no Contrato e seus anexos.

10.1.3. Observar os prazos estabelecidos para a execução dos serviços.

10.1.4. Responsabilizar-se pelo disposto em sua proposta e pelos atos de seus representantes legais.

10.1.5. Assinar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, na forma da legislação vigente.

10.1.6. Proceder à obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos definidos na legislação.

10.1.7. Assumir as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, equipamentos, seguros e licenças.

10.1.8. Assumir as despesas oriundas da necessidade de pagamento de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por ato de seu pessoal.

10.1.9. Proceder à devida obediência às normas de segurança e higiene do trabalho.

10.1.10. Proceder à manutenção do seguro de acidente do trabalho de todos os seus profissionais em serviço na praça de operações.

10.1.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção das mesmas.

10.1.12. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas., no tocante a realização dos serviços eventuais específicos, desde que instruídos de solicitação/justificação encaminhada à Fiscalização, e por esta aprovada.

10.1.13. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

10.1.14. Além das disposições presentes no Edital, e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações administrativas e jurídicas da contratada:

10.1.14.1. Atualizar, quando necessário, a documentação de habilitação;

10.1.14.2. Retirar Nota de Empenho e assinar o Termo de Contrato, no prazo fixado.

10.1.14.3. Manter o responsável técnico, indicado na habilitação técnica, para que este assuma, perante a Administração, a responsabilidade que lhe é pertinente na prestação do serviço, com poderes para deliberar sobre determinações de urgência que se tornem necessárias.

10.1.14.4. Não transferir, no todo ou em parte, as tarefas relativas à prestação do serviço, objeto deste instrumento, excetuada a hipótese de subcontratação de partes especializadas na prestação dos serviços (serviços eventuais e específicos, desde que instruídos de solicitação/justificação encaminhada à fiscalização e por esta aprovada).

11. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à execução dos serviços.

11.2. Permitir que os funcionários da CONTRATADA possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado.

11.4. Notificar, por escrito, a CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.5. Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

12. DOS SUBSÍDIOS PARA MONTAGEM DO PLANO DE MANUTENÇÃO

12.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Varas do Trabalho e demais Unidades Administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região localizados nos seguintes Pólos Administrativos: (Polos 5, 6 e 7)

12.1.1 - PÓLO 05

IMÓVEL	ENDEREÇO
Vara do Trabalho de Serra Talhada	BR 232, Km 420, Borborema
Termo Judicial de Floresta	Rua Alcina T. de Araújo, s/n
Vara do Trabalho de Salgueiro	BR 232, Km 519 Cohab

12.1.2 - PÓLO 06

IMÓVEL	ENDEREÇO
Vara do Trabalho de Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n

12.1.3 - PÓLO 07

IMÓVEL	ENDEREÇO
Fórum Trabalhista de Petrolina	Av. Fernando Góes, s/n

12.2- META FÍSICA

Execução conforme rotinas programadas de manutenção preventiva / corretiva e demanda de serviços eventuais.

12.3 - CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (EXECUÇÃO DO OBJETO)

Constante no Caderno de Especificações Técnicas, Anexo I deste Termo.

12.4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução dos serviços será o da vigência do contrato, de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto no termo de contrato.

12.5 – PARÂMETRO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

Foi adotada a Tabela de Composição de Preços para Orçamentos – TCPO, da Editora PINI, para demonstração de insumos componentes e referência de preço para a execução dos serviços eventuais, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, reparação e adaptação; no conjunto de imóveis do âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Tal adoção fundamenta-se, sobretudo por se tratar de bibliografia técnica específica para orçamentação de obras e serviços de engenharia, elaborada por empresa idônea, de grande aplicabilidade e respeitabilidade no mercado nacional, há várias décadas (desde 1945); e ainda apresenta preços regionalizados, permitindo, a identificação da praça de pesquisa, no caso, a Cidade do Recife; isto além da periodicidade mensal da aferição destes custos que, embora não seja objeto de necessidade específica deste TRT, neste caso, demonstra a presteza e segurança da fonte de informação. Observa-se, também, que esta referência apresenta uma base de dados de serviços bastante ampla, abrangendo grande parte das demandas desta Administração.

A prática das atividades de construção civil, bem como as ações posteriores de manutenção predial apontam a ocorrência de deficiência na abrangência do escopo do sistema SINAP, visto que nos serviços constantes da referida tabela não são contemplados itens regulares e necessários ao planejamento orçamentário que fundamentam o presente Termo. Nesse sentido foi adotada, tão somente como referência orçamentária, a Tabela de Composição de Preços para Orçamentos – TCPO, da Editora PINI, para demonstração de insumos componentes e referência de preço para a execução dos serviços - tais como demolição, conserto, instalação, montagem, operação, reparação e adaptação - no conjunto de imóveis dos Pólos 05, 06 e 07. Esta definição fundamenta-se, sobretudo, por se tratar de

bibliografia técnica específica para orçamentos de obras e serviços de engenharia, de grande aplicabilidade e respeitabilidade no mercado nacional há várias décadas; e ainda apresenta preços regionalizados, permitindo, a identificação da praça de pesquisa, no caso, a Cidade do Recife; isto além da periodicidade mensal da aferição destes custos que, embora não seja objeto de necessidade específica deste TRT, neste caso, demonstra a presteza e segurança da fonte de informação. Observa-se, também, que esta referência apresenta uma base de dados de serviços bastante ampla, abrangendo grande parte das demandas desta Administração.

13.0. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

13.1.1. A fiscalização é a atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, com a compatível habilitação técnica regulamentada pelo CREA-PE, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

13.1.2. O Contratante exercerá a fiscalização, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, através de engenheiros, arquitetos e técnicos integrantes da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção - CEMA, devidamente habilitados ao acompanhamento técnico e controle dos trabalhos, em conformidade com as atribuições profissionais regulamentadas pelo CREA - PE.

13.1.3. A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

13.1.4. A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

13.1.5. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, o Projeto Básico e os orçamentos, cronogramas, correspondência e relatórios de serviços;

13.1.6. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela Administração;

13.1.7. Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o planejamento de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

13.1.8. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços, com a devida justificativa técnica elaborada por profissional dotado das atribuições profissionais pertinentes;

13.1.9. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;

13.1.10. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

13.1.11. Através de profissionais com atribuições técnicas compatíveis, aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, pôr vista e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

13.1.12. Verificar e aprovar, por profissionais tecnicamente habilitados, os relatórios de execução dos serviços, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo ;

13.1.13. Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato, mediante prévia análise e aferição por profissional do Tribunal com a compatível atribuição técnica;

13.1.16. A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

13.1.17. O Relatório de Serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização.

13.2. DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA SOBRE A EQUIPE PERMANENTE

13.2.1 DA FISCALIZAÇÃO INICIAL (NO MOMENTO EM QUE A TERCEIRIZAÇÃO É INICIADA)

- Verificar planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão, divididos por contrato, com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências, horas extras trabalhadas.
- Conferir todas as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados, por amostragem, e verificar se elas coincidem com o informado pela empresa e pelo empregado. Atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (importante que esteja corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho.
- O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.
- O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT): em geral é a do SEAC-Sindiserviços.
- Consultar eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio-alimentação gratuito).
- Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).

13.2.2. DA FISCALIZAÇÃO MENSAL (A SER FEITA ANTES DO PAGAMENTO DA FATURA)

- Verificar planilha-mensal que conterá os seguintes campos: nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhados, horas extras trabalhadas, férias, licenças, faltas e demais ocorrências relevantes.
- Verificar na planilha-mensal o número de dias e horas trabalhados efetivamente. Exigir que a empresa apresente cópias das folhas de ponto dos empregados por ponto eletrônico ou meio que não seja padronizado (Súmula 338/TST). Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deve ser feita glosa da fatura.
- Exigir da empresa os comprovantes de pagamento dos salários, dos vales-transporte e do auxílio alimentação dos empregados.
- Realizar a retenção da contribuição previdenciária (11% do valor da fatura) e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.
- Exigir da empresa os recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:
- Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
- Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;
- Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
- Cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).
- Exigir da empresa os recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:
- Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
- b) Cópia do Comprovante de Declaração à Previdência;
- c) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;
- Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
- Cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).
- Consultar a situação da empresa junto ao SICAF.
- Exigir a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expire o prazo de validade.

13.2.3. DA FISCALIZAÇÃO DIÁRIA

- As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa (engenheiro - responsável técnico ou encarregado). Da mesma forma eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados.

- Evitar toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço como a negociação de folgas ou a compensação de jornada. Essa conduta é exclusiva do empregador.

13.2.4. DA FISCALIZAÇÃO ESPECIAL

- Observar qual é a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos (verificar a necessidade de proceder ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de reajuste salarial).
- Controle de férias e licenças dos empregados na planilha-resumo.

14 DO RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES

O Relatório será produzido pela executante e encaminhado formalmente à Administração com periodicidade de 30 dias, apresentando o seguinte conteúdo mínimo de informações:

CAPA: Nome da executante, nome do documento – Relatório dos Serviços de Manutenção de Edificações, órgão ao qual se destina, Pólo (01, 02, 03, 04, 05, 06 ou 07, conforme o caso), número de ordem do relatório, técnico responsável pela elaboração, local e data.

DOS DADOS GERAIS: Lote, nome e endereço dos edifícios. Descrição resumida das edificações com referência a componentes, instalações, tempo aproximado de construção e condição geral do estado de conservação.

DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO PERÍODO:

- Referenciar os serviços realizados com base no programa de manutenção.
- Descrição das operações de manutenção realizadas no período (preventiva, preditiva, detectiva, corretiva e eventuais de reparação ou modernização), com montagem de quadro demonstrativo onde se registrem a descrição, a quantificação, a unidade solicitante (pois os serviços de manutenção corretiva ou de reparação/modernização poderão ser requeridos por uma determinada unidade administrativa instalada no edifício), número da Ordem de Serviço (para operações de adaptações e ajustes – típicos de manutenção eventual de reparação ou de modernização), levantamento e registro do custo de execução e a identificação do fiscal.
- Avaliação expressa da qualidade do serviço, colhida da unidade solicitante.
- Termo de Aceite dos serviços concluídos, colhido da fiscalização.
- Documentos de referência (desenhos técnicos, projetos, manuais de equipamentos e instalações, ofícios e demais elementos de comunicação administrativa) pertinentes às operações realizadas.
- Indicação da referência no Diário de Serviços de Manutenção dos fatos ocorridos e as operações.
- Registro fotográfico das operações realizadas, e caso necessário, com texto explicativo dos fatos observados.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Registro de definições produzidas em reuniões com a fiscalização ou a gestão do contrato;
- Abordagens de aspectos contratuais pertinentes - se for o caso;
- Outras informações que julgar necessário;
- Avaliações e recomendações de procedimentos administrativos e gerenciais pertinentes às operações realizadas no período.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE FINANCEIRO

15.1. Os serviços de manutenção preventiva, preditiva, detectiva e a mão-de-obra da manutenção corretiva serão remunerados através de um valor fixo mensal.

15.2. A parte relativa a insumos materiais da prestação do serviço de manutenção corretiva será remunerada com base nos preços constantes na planilha contratada denominada de Planilha de Materiais de Reposição.

15.3. Os serviços eventuais de reparação e modernização (ajustes e adaptações) para melhoria dos níveis de desempenho dos componentes e instalações prediais serão remunerados através dos preços unitários adjudicados, contratados e registrados na Planilha Orçamentária de Serviços de Manutenção de Modernização, integrante da proposta de preços da licitante. A aferição de custos para eventuais serviços não constantes na planilha da Contratada será realizada por profissional da CEMA, dotado das atribuições técnicas regulamentadas pelo CREA-PE, o qual tomará como parâmetro, a Tabela de Custos PINI-TCPO,

Versão 13, Praça Recife, da PINI editora Ltda., por consistir referência para as Planilhas Orçamentárias constantes do anexo III deste Termo.

15.4. Para efeito de reajuste das Planilhas de Materiais de Reposição e de Manutenção de Modernização, será adotada a variação do índice da Tabela de Composição de Preços para Orçamentos – TCPO, da Editora Pini no período compreendido entre um mês antes da data de apresentação da proposta e um mês antes da data de efetivação do reajuste.

16. DOS PARÂMETROS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA PROPONENTE

16.1. DA HABILITAÇÃO OPERACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

16.1.1. A proponente deverá se encontrar regularmente inscrita em Conselho Regional de Engenharia CREA no ato da abertura da proposta.

16.1.2. A proponente deverá apresentar atestado emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para fim de comprovação de realização de serviço de manutenção predial. Este atestado deverá estar registrado no CREA e, para fim de verificação de semelhança de característica em relação ao objeto deste Termo (projeto básico), este atestado deverá vincular-se a uma área de manutenção predial mínima de 1.000 m².

16.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

16.2.1. A proponente deverá possuir em seu quadro, na data da licitação, profissional de nível superior, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região competente, que comprove a execução de serviços similares, em vulto e tipologia, aos da presente licitação.

17. DO ORÇAMENTO

1.1. As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: Elementos de despesa: 3390.39.79 – Serviços de apoio administrativo, técnico operacional e 4490.52.12- Aparelhos e Utensílios Domésticos, 4490.52.39- Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos, 4490.52.42- Mobiliário em Geral, 4490.52.51 – Peças não incorporáveis a imóveis e Programas de Trabalho: 02.061.0571.4256.0001– Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, do orçamento deste TRT 6ª Região, Recursos oriundos do Proc. 047/2011 (Banco do Brasil) e do Proc. 091/2011 (Caixa Econômica Federal).

18. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

18.1.Coordenadoria de Engenharia de Manutenção do TRT da Sexta Região – CEMA

Recife, 14 de novembro de 2011.

DAYSE MARIA MEDEIROS CUNHA
Chefe do Setor de Compras
DE ACORDO:
Recife, ____/____/____

BENUVAL FIQUEIRA COSTA FILHO
Coordenador da CEMA

ANEXO I (do Termo de Referência)

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(POLOS 5,6 e 7)

1- APRESENTAÇÃO

O presente volume de Especificações Técnicas constitui elemento fundamental à prestação dos serviços, em todos os imóveis utilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, **localizados nos POLOS 5, 6 e 7**, incluindo os prédios locados ou cedidos nos Pólos de jurisdição do Regional, de:

- Manutenção preventiva, preditiva, detectiva e corretiva das instalações prediais elétricas, hidro-sanitárias, bombas d'água;
- Manutenção preventiva e corretiva bebedouros, geladeiras, frigobares e instalações de sonorização, em todos os seus componentes;
- Serviços de intervenções dos tipos "consertos", reparações, adaptações, instalações e operações em componentes construtivos;
- Operações correções, reparações e/ou adaptações de serralheria, soldagem, esquadrias metálicas ou de madeira – inclusive de seus acessórios e componentes -, marcenaria, divisórias, vidraçaria e gesso (forro e alvenarias).

Acompanham este **Anexo I** – Das Especificações Técnicas, o **Anexo II** constando, Orçamento Estimativo, Serviços Eventuais, Materiais de Reposição e Composição Analítica do BDI, com planilhas orçamentárias de formação de preços e de quantitativos estimados e no **Anexo III** Os critérios de medição, a serem complementadas pelas empresas licitantes.

Este volume visa estabelecer os diversos tipos de serviços, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas dos serviços e também definir o padrão dos produtos a serem empregados ou utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos e assegurar um controle permanente de qualidade.

Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADO** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem foi adjudicado o contrato; o termo **FISCALIZAÇÃO** corresponde à equipe que representa o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região perante o **CONTRATADO** e a quem este último deverá se reportar; e, finalmente, o termo **Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região** refere-se a todas as unidades localizadas nos **Pólos 5, 6 e 7**, onde serão executados os serviços contratados.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento do **CONTRATADO** que, além disso, conhece perfeitamente todas as instalações, sistemas e equipamentos que serão mantidos e reparados durante a vigência do contrato, uma vez que procedeu a minuciosa vistoria, executando cada levantamento necessário ao desenvolvimento de seu trabalho, de modo a não ter incorrido em omissões as quais jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

O **CONTRATADO** considerar-se-á, inapelavelmente, como altamente especializado nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverão estar computados, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, tais como: máquinas, equipamentos, ferramentas e aparelhos; não cabendo, portanto, pretensão de futura cobrança de "serviços extras" ou de alterações nas composições de preços unitários.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços relativos às presentes Especificações Técnicas se referem à manutenção preventiva, corretiva, preditiva e detectiva ou a todas, entendendo-se isso por todas as ações e intervenções permanentes, periódicas ou pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais de propriedade da **CONTRATANTE**, que resultem, respectivamente, na

manutenção e na recuperação do estado de uso ou de operação, para que o patrimônio do CONTRATANTE seja integralmente garantido.

Diferentemente de obra, que se caracteriza pela modificação esporádica, predeterminada e completa de um sistema ou subsistema, a manutenção visa à ampliação ou substituição majoritária de componentes com o objetivo de conservar-se a condição pré-existente de desempenho na utilização ou na sua operação.

Leia-se o Artigo 6º da Lei 8.666/93 e atualizações, incisos I e II.

É, pois vedado ao CONTRATADO alegar a caracterização de obra nos casos de serviço de maiores proporções e de recomposição acessória decorrente de serviços executados, desde que esteja caracterizado o estado de manutenção como supramencionado.

Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes deste caderno;
- Às normas da ABNT;
- Às disposições legais da União, do Governo de Pernambuco e da Prefeitura do Recife;
- Aos regulamentos das respectivas empresas concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;
- À resolução n.º 307/86 - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Deverá o CONTRATADO providenciar a atualização de todas as plantas onde foram feitas alterações em relação ao projeto original, entregando o correspondente "as built" à FISCALIZAÇÃO, imediatamente após a execução dos respectivos serviços.

O CONTRATADO fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários, e os respectivos custos deverão estar referenciados com as composições contidas na **TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA ORÇAMENTOS – TCPO-da PINI**, acrescidos do respectivo **BDI** indicado na proposta orçamentária e descritos no **ANEXO II deste termo**.

Os equipamentos que o CONTRATADO levar para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todo o material de escritório a ser utilizado pelo CONTRATADO será de sua propriedade.

As marcas e produtos indicados nas especificações e listas de material somente admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Caso, por qualquer motivo contratual, a FISCALIZAÇÃO reprove qualquer quantidade do material fornecido, o CONTRATANTE terá 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento do recebimento do comunicado por escrito ou por mensagem eletrônica enviada pela FISCALIZAÇÃO, para substituir toda a quantidade do material reprovado por outros cujas características e condições de desempenho estejam de acordo com as especificações e que atenda a todas as exigências discriminadas pela

FISCALIZAÇÃO.

Caso julgue necessário, a fiscalização poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo CONTRATADO, a suas expensas, e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo CONTRATADO, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Caberá ao CONTRATADO executar, na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as normas retro citadas.

Os custos de ensaios, verificações e testes de similaridade, de recebimento ou quaisquer outros, deverão estar implícitos nos respectivos custos de equipamentos e materiais, não cabendo qualquer reivindicação de ressarcimento pelo CONTRATADO.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados nos espaços físicos do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo o CONTRATADO providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndio determinados pelos órgãos competentes.

As cores de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas serão definidas ou confirmadas pela FISCALIZAÇÃO no momento oportuno, depois de ouvido o autor do projeto.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários constantes da proposta do CONTRATADO.

Após a celebração do contrato, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, quanto a alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO, salvo a solicitação amparada comprovadamente no dispositivo do reequilíbrio econômico e financeiro previsto em lei.

O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizados nas proximidades dos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pelo CONTRATADO, às suas expensas.

O CONTRATADO será responsável pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telégrafo ou telefone, duto de esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, ao longo e adjacentes aos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que provocar nas mesmas.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade, os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

O CONTRATADO cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente aos prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade.

O CONTRATADO cuidará para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso a imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Serão escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

Caso o CONTRATADO necessite deslocar aos prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos nas vias públicas e/ou pontes, deverá comunicar antecipadamente o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando o CONTRATADO responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

Cabe ao CONTRATADO providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução dos serviços até o cumprimento integral do contrato.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO darão suas instruções diretamente ao Engenheiro Responsável Técnico ou ao Engenheiro responsável do CONTRATADO ou ao seu preposto.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso aos serviços e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos referentes ao contrato, ainda que nas dependências do CONTRATADO.

A equipe técnica do CONTRATADO responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à perfeita execução do contrato, ficando condicionado a assunção das funções à aprovação do currículo dos profissionais da equipe permanente e do responsável técnico.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica do CONTRATADO, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- a.** Assim estiver previsto e determinado no contrato;
- b.** Algum operário e técnico com o serviço não disponha de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- c.** For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de contrato e de acordo com o projeto;
- d.** Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no contrato;
- e.** Houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;
- f.** A FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Livro de Ocorrências.

O CONTRATADO cuidará para que todas as partes do local de realização das operações permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Providenciará, ainda, a retirada imediata de detritos dos acessos e das áreas e vias adjacentes e internas ao canteiro que tenham resultado de operações relativas aos serviços.

A remoção de todo entulho para fora dos imóveis e para local permitido pela fiscalização será feita pelo CONTRATADO a seu ônus.

As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo nas instalações, que não inspirem segurança e que sejam desagradáveis à vista

e ao uso.

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pelo CONTRATADO aos usuários das instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho.

Caso, para facilitar seus trabalhos, o CONTRATADO necessite elaborar desenhos técnicos, deverá fazê-los às suas expensas exclusivas e submetê-los à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os desenhos técnicos considerados necessários pela FISCALIZAÇÃO deverão ser elaborados pelo CONTRATADO entregues em duas vias, sendo uma delas devolvida ao próprio CONTRATADO após análise. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.

Para os serviços objetos destas especificações, caberá ao CONTRATADO fornecer e conservar equipamentos mecânicos e as ferramentas necessárias (vide relação neste Anexo I), usar mão-de-obra qualificada e idônea, de forma a assegurar o progresso satisfatório aos serviços e obter materiais necessários em quantidade suficiente para a conclusão dos mesmos nos prazos fixados. Devendo observar as Resoluções de n.ºs 7 e 9, do Conselho Nacional de Justiça.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, sub-empregados, etc.

A FISCALIZAÇÃO poderá admitir sub-contratação de serviços do grupo "serviços eventuais", a ser previamente aprovada pela mesma, a seu exclusivo critério, sem que tal aprovação implique em qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

Não será permitida ao CONTRATADO a implantação de alojamento para seus funcionários dentro dos limites do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a não ser, previamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO.

Não será permitido que o pessoal do CONTRATADO transite a esmo, ociosamente, por áreas que não sejam imediatas do trabalho, especialmente se fora do horário de trabalho.

As vias internas e externas de acesso não poderão ser bloqueadas por equipamentos, materiais, instalações ou assemelhados sob responsabilidade do CONTRATADO, de forma a não prejudicar o desenvolvimento dos serviços de terceiros que eventualmente poderão estar trabalhando concomitantemente.

No caso em que o CONTRATADO, como resultado das suas operações, venha prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando-as em conformidade como o seu estado original.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes nos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a fim de facilitar a execução de seus serviços, o CONTRATADO deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

Todo o transporte vertical e horizontal de materiais e equipamentos ficará a cargo do CONTRATADO.

Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou dano à aceitação pela FISCALIZAÇÃO.

3- DAS INSTALAÇÕES, DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste contrato serão executados nos imóveis de propriedade ou posse do CONTRATANTE, em suas edificações, construções, áreas externas, sistemas superficiais ou subterrâneos. Compreende as seguintes instalações e sistemas:

3.1. DAS INSTALAÇÕES E SISTEMAS

- 3.1.1. Instalações hidro-sanitárias, bombas d'água;
- 3.1.2. Instalações elétricas de luz e força de baixa tensão;
- 3.1.4. Instalações eletro-eletrônicas de sonorização;
- 3.1.5. Portas e portões de acesso comum, externo e internos;
- 3.1.6. Componentes internos dos ambientes (divisórias, prateleiras, painéis, bancadas, mobiliários e similares).
- 3.1.7. Componentes constitutivos das edificações, tais como: estrutura, revestimentos, esquadrias, elementos estruturais.

3.2. DOS EQUIPAMENTOS

- 3.2.1. Bombas, motores, transformadores e todos aqueles necessários ao funcionamento das instalações e dos sistemas, com exceção dos equipamentos pertinentes aos sistemas de telefonia, lógica, climatização e grupos geradores e subestações;
- 3.2.2. Portas e portões automáticos ou semi-automáticos, internos e externos.

3.3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.3.1. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

- 1. Das instalações das copas e cozinhas;
- 2. Das instalações hidro-sanitárias;
- 3. Das instalações elétricas de baixa tensão;
- 4. Das portas e portões de acesso comum, externos e internos;
- 5. Dos componentes internos (divisórias, prateleiras, painéis, bancadas, mobiliário, etc.).
- 6. Das intervenções pontuais em cobertas (trocas de telhas), impermeabilizações (reparos pontuais), janelas (aplicação de mastiques).

3.3.2. DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

- 3.3.2.1. Locação de equipamento para manutenção em postes de iluminação;
- 3.3.2.2. Serviços de manutenção e correção em obras civis, caracterizados por reparação e/ou modernização;
- 3.3.2.3. Serviços de pintura;
- 3.3.2.4. Serviços de serralharia e solda;
- 3.3.2.5. Serviços em esquadrias metálicas e vidraçaria;
- 3.3.2.6. Serviços de marcenaria em geral;
- 3.3.2.7. Serviços em divisórias (remanejamento e substituição);
- 3.3.2.8. Serviços em forros e paredes de gesso;
- 3.3.2.9. Andaimos;
- 3.3.2.10. Transporte de entulho;
- 3.3.2.11. Serviços de impermeabilizações;
- 3.3.2.12. Serviços de reparação pontual de elementos estruturais e de revestimentos;
- 3.3.2.13. Serviços técnicos de edificações de um modo geral, desde que caracterizados por reparação e/ou modernização.

4 - EQUIPE DE SERVIÇO PERMANENTE

4.1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A equipe de serviço permanente será composta de trabalhadores profissionalmente qualificados e especializados, cuja função é executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, detectivos, corretivos e/ou emergenciais.

A equipe deverá ser acompanhada por **01 (um) engenheiro civil**, em tempo integral de dedicação, que terão como subordinados diretos, **02 (dois) encarregados gerais**, em tempo integral de dedicação, do CONTRATADO e todos os serviços ficarão sob a supervisão de um **responsável técnico** - todos devida e comprovadamente habilitados dentro da sua área de atuação para cumprimento do objeto do contrato. A formação exigida para estes cargos está mencionada no item DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS, a seguir.

O engenheiro civil do CONTRATADO deverá acompanhar o desenvolvimento dos serviços, sistematicamente, vistoriando os serviços em andamento, de forma regular, ou se apresentar celeremente à FISCALIZAÇÃO, quando essa entender de sua eventual necessidade.

O responsável técnico do CONTRATADO deverá também colocar-se à disposição da FISCALIZAÇÃO, quando essa entender de sua eventual necessidade.

Deverá ser disponibilizado pelo CONTRATADO o Livro de Ocorrências dos serviços, em duas vias numeradas, - que será localizado no ambiente indicado pela FISCALIZAÇÃO - onde deverão ser registradas pelo CONTRATADO e/ou pela FISCALIZAÇÃO, todas as ocorrências consideradas relevantes, inclusive as visitas sistemáticas do responsável técnico.

Para a formação da equipe de serviço permanente, mais o responsável técnico, o CONTRATADO deverá submeter os respectivos currículos à FISCALIZAÇÃO à qual avaliará a adequação dos profissionais aos serviços necessários. Só após aprovados os currículos pela fiscalização, poderão os mesmos iniciar as atividades profissionais objeto do contrato.

Essa equipe permanente do CONTRATADO poderá ser remanejada entre os imóveis do Pólo sob a sua responsabilidade de manutenção, de acordo com as necessidades e anuência e exigências da FISCALIZAÇÃO do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Não será permitido que membros da equipe permanente executem os serviços relacionados no grupo “serviços eventuais”, salvo por expressa autorização, em caráter excepcional, da FISCALIZAÇÃO ou nos casos previstos expressamente neste CONTRATO.

4.2. DA COMPOSIÇÃO (EXPEDIENTE NORMAL)

Respeitando-se a carga diária laboral em oito horas e quarenta e quatro horas semanais, acrescida de uma hora de almoço, o gerenciamento da contratada organizará o horário do pessoal permanente de modo a manter ininterrupta a **prestação do serviço** durante todo o período de funcionamento interno e externo da instituição, ou seja, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 17:00 horas.

Para realização de manutenções corretivas emergenciais que ocorram fora do horário normal de funcionamento, ou seja, antes das 07:00 horas, após as 17:00 horas, em dias úteis, bem como em qualquer horário aos sábados, domingos e feriados, deverá o CONTRATADO indicar, através de escala entregue no máximo 24 (vinte e quatro) antes do evento, os profissionais responsáveis, a ser acionado pelo CONTRATANTE, para adoção das providências corretivas imediatas e necessárias ao restabelecimento da normalidade das instalações. Em virtude da imprevisibilidade dos serviços corretivos emergenciais, os correspondentes custos poderão ser computados na linha A – Custos Indiretos da composição dos custos de mão de obra, conforme previsto no Anexo II – Orçamento Estimativo.

Os encarregados gerais providenciarão para que os horários determinados pela FISCALIZAÇÃO, para os postos da equipe de serviço permanente sejam cumpridos com pontualidade e assiduidade.

O responsável técnico acompanhará os trabalhos da equipe permanente comparecendo, em média, por três horas na semana, sem ser contabilizado o tempo de deslocamentos, em horário a ser definido em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

A equipe de serviço permanente será composta por:

PROFISSIONAIS	Para os POLOS 05, 06 e 07
Engenheiro civil	01
Encarregado geral (eletrotécnico)	01
Encarregado geral (civil)	01
Bombeiros hidráulicos prediais	01
Eletricistas prediais	01
Pedreiros	01

Pintores	02
Marceneiros	01
Serralheiros	01
Artífice em manutenção geral	02

4.3. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS

Serão atribuições dos membros componentes da equipe fixa, ao menos:

4.3.1 Dos Engenheiros

O engenheiro responsável técnico é o preposto do CONTRATADO e deve supervisionar todas as atividades inerentes à execução do contrato, respondendo por todas elas à FISCALIZAÇÃO. Deve assinar todos os trabalhos técnicos elaborados pelo CONTRATADO, inclusive planilhas orçamentárias.

O engenheiro, preposto do responsável técnico do CONTRATADO, deve coordenar as equipes, gerenciar todos os procedimentos e rotinas dos trabalhos com vistas a promover qualidade na execução do objeto deste contrato. Manter as equipes atualizadas quanto a normas técnicas, legais e administrativas.

Ser responsável pela elaboração de relatórios, planilhas, comunicados, laudos e outros documentos.

Receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, e repassá-las às equipes de manutenção da CONTRATADA.

Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento para as equipes de manutenção, para a execução do objeto deste contrato, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

Estar permanentemente disponível e em contato com a FISCALIZAÇÃO.

4.3.2. Do Encarregado Geral Civil

Coordenar, supervisionar, comandar e fiscalizar o bom andamento dos serviços; cuidar da disciplina, controlar a frequência, a apresentação pessoal dos empregados; fiscalizar o uso dos equipamentos de trabalho e EPI; manter estoques mínimos de peças de reposição utilizadas pela equipe fixa; implementar os planos de manutenção preventiva ou preditiva, supervisionados pelo responsável técnico; receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE e repassá-las às equipes; emitir documentos; estar em contato permanente com a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

O Encarregado Geral deve manter vigilante vistoria dos imóveis, em todos os seus aspectos de desempenho, detectando falhas e demandas e procedendo com as medidas necessárias à devida correção e atendimento das necessidades detectadas em todos os imóveis e equipamentos, objeto deste caderno de Especificações.

Especificamente, deve preparar levantamentos de informações sobre as instalações na sua área de atuação; subsidiar a preparação de atualização das plantas (como construído: "as built") e relatórios.

Devem ter capacidade para a leitura de plantas técnicas e especificações técnicas, supervisionar, sob coordenação e orientação do engenheiro, o trabalho de seus auxiliares, elaborar estudos para dimensionamento de redes, instalação e manutenção de equipamentos e para melhoramento da qualidade dos serviços contratados.

eve ter conhecimentos técnicos de instalação e manutenção de sistemas, subsistemas e equipamentos hidro-sanitários prediais – de água fria, de água quente, de esgotos, de águas pluviais, hidráulica de incêndio.

Deve ter conhecimento técnico de projetos arquitetônicos e estruturais, assim como as especificações básicas de execução dos serviços nos moldes das recomendações das respectivas Normas Técnicas da ABNT e das especificações do fabricante.

Deve ter experiência comprovada em execução de impermeabilizações, de estruturas, cobertas, alvenarias, divisórias, instalações hidro-sanitárias prediais e revestimentos.

4.3.3.Do Encarregado Geral Eletrotécnico

Coordenar, supervisionar, comandar e fiscalizar o bom andamento dos serviços; cuidar da disciplina, controlar a frequência, a apresentação pessoal dos empregados; fiscalizar o uso dos equipamentos de trabalho e EPI; manter estoques mínimos de peças de reposição utilizadas pela equipe fixa; implementar os planos de manutenção preventiva ou preditiva, supervisionados pelo responsável técnico; receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE e repassá-las às equipes; emitir documentos; estar em contato permanente com a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

O Encarregado Geral deve manter vigilante vistoria dos imóveis, em todos os seus aspectos de desempenho, detectando falhas e demandas e procedendo com as medidas necessárias à devida correção e atendimento das necessidades detectadas em todos os imóveis e equipamentos, objeto deste caderno de Especificações.

Especificamente, deve coordenar e executar a manutenção em instalações elétricas prediais de baixa tensão, equipamentos, comandos e controles eletro-eletrônicos. Executar alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas.

Deve ter a capacidade de executar desenhos e diagramas elétricos. Executar medições de grandezas elétricas. Diagnosticar anomalias nos equipamentos elétricos e sistemas elétricos prediais.

4.3.4.Dos Bombeiros Hidráulicos

Manutenção das instalações hidro-sanitárias prediais. Execução de alterações nos sistemas, e subsistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas.

4.3.5.Dos Eletricistas

Executar manutenção em instalações elétricas prediais e equipamentos destes sistemas. Executar alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas. Interpretação de desenhos e diagramas elétricos. Executar medições de grandezas elétricas. Diagnosticar anomalias nos equipamentos elétricos e sistemas elétricos prediais.

4.3.6.Do Artífice em Manutenção Geral

Executar serviços complementares na área de manutenção predial e de marcenaria, que exijam habilidade no trato com ferramentas manuais (elétricas ou mecânicas), tais como: fixação e retirada de elementos (suportes, prateleiras, barras, quadros, dentre outros); adaptação ou manutenção destes elementos (corte, perfuração, colagem, reaberto, reencaixe, lubrificação); montagem e desmontagem de portas, divisórias e acessórios; manutenção de persianas e cortinas (retirada – para limpeza ou conserto –, recolocação), fixação de peças soltas ou danificadas; regulagem de molas hidráulicas de piso (portas de vidro temperado) ou aéreas; conserto de mobiliário.

5 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Os integrantes da equipe de serviço permanente deverão possuir capacitação específica para atuar nas rotinas de manutenção definidas em todos os itens de serviços contidos na descrição dos serviços permanentes.

O responsável técnico será profissional graduado em Engenharia Civil, Elétrica ou Mecânica, com experiência comprovada no acompanhamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com o conteúdo deste caderno de Especificações.

Deverá, ainda, estar em dia perante a entidade fiscalizadora de sua profissão, durante toda a vigência do contrato de manutenção.

Todos os empregados do CONTRATADO deverão desenvolver suas atividades, devidamente uniformizados - exceção feita aos engenheiros, que só deverão portar crachá de identificação.

Todos os outros empregados deverão também portar crachás de identificação.

O uniforme dos empregados deverá constar de:

Para o encarregado – camisa com manga curta, com emblema da empresa, calça “jeans” ou em brim, com emblema da empresa, cinto de lona ou couro e bota solado de borracha (ou adequada à área de atuação, conforme normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho);

Para os demais empregados – camisa em brim, com manga curta ou comprida, conforme a necessidade dos serviços, com emblema da empresa, calça “jeans” ou em brim, com emblema da empresa, cinto de lona ou couro e bota solado de borracha (ou adequada à área de atuação, conforme normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho).

O fardamento dos empregados da equipe permanente deverá ter cor distinta - pelo menos das camisas – daqueles que eventualmente trabalharão em serviços eventuais.

Os empregados do CONTRATADO deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) adequados às suas atividades, bem como estar permanente e devidamente uniformizados de forma condizente com sua circulação nos ambientes da CONTRATANTE.

O responsável técnico deverá ter providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T., específica para o objeto deste contrato, e conforme dispõe o Art. 1º da lei 6496/77 e Art. 3º da Resolução n.º 307/86 – CONFEA.

Quando da troca de responsável técnico, o currículo de seu substituto deverá ser previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO e será providenciada nova A.R.T., conforme disciplina a Resolução n.º 307/86 – CONFEA.

A FISCALIZAÇÃO poderá interferir na distribuição da equipe para os locais de serviço.

À equipe permanente compete, ainda; transporte horizontal e vertical de materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços do escopo do contrato.

O CONTRATADO deverá submeter-se aos controles de programação ou de supervisão e fiscalização de serviços na forma apresentada pela FISCALIZAÇÃO, tais como os Diários de Manutenção, Controles de acesso e de presença das equipes, controles de Emprego de Materiais ou outros.

6 - LOGÍSTICA

A logística e mobilizações de seus funcionários e de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços são de inteira responsabilidade do CONTRATADO, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

6.1. Da Comunicação

Deverão ser destinados, pelo CONTRATADO, sem ônus para o CONTRATANTE, rádios de comunicação para os responsáveis pela fiscalização do contrato, todos sintonizados com os rádios do engenheiro e encarregados da contratada.

Para o encarregado e auxiliares de escritório: computador (es), com programas e dispositivos (placas) de acesso à internet, à intranet e correio eletrônico, conforme necessidade do apoio administrativo e impressoras compatíveis com a necessidade de trabalho.

6.2. Do Transporte

O CONTRATADO disponibilizará, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, todos os veículos apropriados aos deslocamentos dos componentes da equipe permanente para realização das tarefas regulares de manutenção e administrativas, transporte/guarda de materiais, ferramentas e equipamentos, bem como, para execuções de serviços eventuais nas diversas edificações do CONTRATANTE.

7 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA EQUIPE PERMANENTE DE MANUTENÇÃO:

A seguir encontra-se a rotina de serviços e tarefas preventivos a serem realizados para todos os sistemas envolvidos. Para cada um deles, ainda deverão ser considerados todos e quaisquer procedimentos de reparos e consertos relativos à manutenção corretiva, sempre que necessários ou quando recomendado pela FISCALIZAÇÃO.

7.1 Instalações hidro-sanitárias

Dos Serviços Gerais

- Substituição de gaxetas das bombas hidráulicas;
- Reaperto das bombas hidráulicas;
- Substituição de componentes hidráulicos, tais como tubos, conexões, registros e outros;
- Desobstrução de vasos sanitários, pias, lavatórios e ralos;
- Regulagem das válvulas de mictórios e dos vasos em todos os sanitários;
- Eliminação dos vazamentos existentes nos registros, conexões, torneiras e tubulações;
- Inspeção dos reservatórios do subsolo e limpeza dos mesmos, quando necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO;
- Substituição de tampas de caixas de passagem, de inspeção, grelhas e outros dispositivos de proteção ao acesso ao sistema hidro-sanitário;
- Remanejamento ou provimento de ponto de utilização nas áreas internas ou externas das dependências dos edifícios do TRT;
- Prestar auxílio no atendimento à concessionária pública de abastecimento de água quando em vistoria ou execução de serviços da responsabilidade daquela;
- Esgotamento mensal das caixas de gordura; limpeza mensal das caixas de inspeção e de passagem;
- Conserto do sistema de bomba de lava-jato;
- Lubrificação de mancais com graxa, evitando a mistura de graxas diferentes.

7.2 Nas Instalações das Copas e cozinhas

Semanalmente

- Verificação da existência de vazamento, juntas e conexões;
- Verificação do estado de vedação dos registros;
- Inspeção e desobstrução dos sifões e das calhas e/ou ralos de piso.

7.3. Nos Gabinetes Sanitários

Semanalmente

- Verificar a existência de vazamentos nos sanitários e saná-los;
- Verificar a existência de entupimentos em vasos e ralos em todos os sanitários e saná-los;
- Verificar a regulagem das válvulas de mictórios e de vasos em todos os sanitários e saná-los;
- Verificar o estado das ferragens e louças em todos os sanitários e trocar as danificadas;
- Verificar a existência de vazamento nos registros e torneiras e elimina-lo.

7.4 Nos Ramais Prediais

Semanalmente

- Leitura dos hidrômetros e verificação de seu estado de conservação e do ramal predial;
- Verificar o aspecto da água fornecida pela concessionária pública.
- Orientar e administrar a eventual necessidade de aquisição, por parte do TRT-6, de água potável no mercado local, com a devida anuência da FISCALIZAÇÃO, e acompanhar o eventual fornecimento, orientando, dando total apoio logístico à empresa fornecedora.

Semestralmente

- a. Verificar o estado de funcionamento das válvulas eliminadoras de ar, efetuando-se a limpeza interna dos equipamentos e dos abrigos dos hidrômetros onde as válvulas se encontram.

7.5. Nas Bombas de Recalque de Água Fria

Semanalmente

- b. Testar o funcionamento das bombas;
- c. Verificar a existência de ruídos anormais elétricos ou mecânicos excessivos;
- d. Inspeccionar os terminais elétricos nas caixas de ligação;
- e. Inspeccionar as válvulas de retenção;
- f. Inspeccionar o funcionamento das bóias superiores;
- g. Inspeccionar o funcionamento das bóias inferiores;
- h. Inspeccionar os cabos de alimentação do quadro geral das bombas;
- i. Inspeccionar os contactores de chaves magnéticas de comando das bombas.

Mensalmente

- Verificação do alinhamento dos eixos das bombas;
- Medição da folga das luvas de acoplamento;
- Medição da resistência de isolamento dos motores;
- Reaperto das gaxetas e regulagem de gotejamento;
- Lubrificação dos mancais das bombas;
- Verificação do estado das gaxetas das bombas;
- Inspeção nas conexões hidráulicas;
- Verificação das luvas do acoplamento;
- Medição de amperagem dos motores;
- Realizar a restauração completa das bombas quando se fizer necessário; Verificação de funcionamento do comando automático.

7.6. Nas Redes de Esgoto e Águas Pluviais

Semanalmente

- Inspeção das instalações primárias e secundárias de esgotos.

Mensalmente

- Percorrer todos os pontos de visitas e limpá-los;
- Percorrer todas as caixas de inspeção e de areia e limpá-las;
- Limpar a caixa geral de esgotos;
- Percorrer todas as caixas de gordura e limpá-las;
- Percorrer todos os bueiros de águas pluviais e limpá-los;
- Inspeção e reparo das tampas herméticas e paredes dos poços de recalque.
- Inspeccionar e limpar os pontos de captação de águas pluviais (ralos “abacaxi”, calhas);
- Inspeccionar as redes primárias e secundárias de esgotos e saídas das tubulações de ventilação.

7.7. Nas Caixas de Gordura e Reservatórios

Semanalmente

- Inspeccionar as tampas dos reservatórios (estado e vedação);

Trimestralmente

- Providenciar o esgotamento das caixas de gordura (por equipamento succionador específico).

Semestralmente

- Limpeza geral e desinfecção dos reservatórios de água, inferiores e superiores, respectivamente. Deverá ser programada redução gradual do enchimento, para que as perdas sejam minimizadas. A desinfecção deverá ser feita preferencialmente conforme orientação da concessionária pública, ou conforme determinar ou autorizar a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

7.8. Nas Instalações Hidráulicas

Semanalmente

- Verificar a existência de vazamentos, desperdícios ou usos inadequados nas tubulações, conexões e nos pontos de consumo externos, tais como torneiras, aspersores, válvulas e registros, efetuando as correções necessárias;
- Verificar estado das tubulações, conexões e elementos de corte e controle de fluxo;
- Verificar o nível dos reservatórios;
- Inspeção e reparos dos medidores de nível, torneira de bóia, extravasores, sistema automático de funcionamento das bombas, registros e válvulas de pé e de retenção.
- Verificar o estado de conservação dos motores elétricos e bombas;
- Verificação do estado dos acoplamentos dos motores elétricos com outros equipamentos;
- Verificar o estado dos reservatórios, principalmente com relação à sua limpeza e à estanqueidade.

Mensalmente

- a. Verificar a existência de obstrução em tubulações;
- b. Verificar o estado da fixação das tubulações aéreas e reparar (inclusive pintura) se necessário;
- c. Inspeção do estado de conservação de isolamento térmico de tubulações.

Trimestralmente

- Verificação interna dos reservatórios de água;
- Investigação de existência de falhas na camada de impermeabilização;
- Instigação da existência de pontos de oxidação em ferragem estrutural, principalmente no teto do reservatório.

8 NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1. Dos Serviços Específicos

- Instalação e conserto de tomadas de energia dos tipos monofásica, trifásica e tripolar, conforme especificação do TRT da 6ª Rg;
- Troca das lâmpadas diversas, incluindo limpeza de lâmpadas e luminárias;
- Instalação e conserto de luminárias embutidas ou de sobrepor, conforme modelos especificados pelo TRT da 6ª Rg;
- Conserto de tomadas, régua (móveis e fixas), luminárias etc.;
 - Instalação e reparo de circuitos elétricos;
- Substituição de disjuntores, chaves magnéticas, contadores etc.;
- Instalação e reparo nos equipamentos elétricos e mecânicos;
- Ligar e desligar disjuntores, chaves e contadores diversos, conforme solicitação e/ou programação da FISCALIZAÇÃO.

8.2. Na Rede Elétrica

Semanalmente

- Inspeção das caixas de passagem;
- Inspeção do estado das capas isolantes, fios e cabos.

Mensalmente

- Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos;
- Limpeza das caixas de passagem;

- Medição da amperagem da fiação e verificação da conformidade com as tabelas de amperagem máxima permitida;
- Verificação da corrente de serviço e de superaquecimento.

8.3. Na Iluminação Geral (Interna e Externa)

Semanalmente

- Ligar e desligar a iluminação externa (diariamente), inclusive dos estacionamentos, conforme programação horária estabelecida pela FISCALIZAÇÃO;
- Reaperto dos parafusos de fixação das tampas;
- Teste de funcionamento das lâmpadas de emergência;
- Verificação das condições desempenho da luminária de sinalização;
- Medição do nível de iluminação.

Mensalmente

- a. Limpeza das lâmpadas e luminárias;
- b. Reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias;
- c. Reaperto dos parafusos das bases soquetes;
- d. Verificação dos parafusos de contato das tomadas.

Trimestralmente

- a. Medição do isolamento dos circuitos, quanto ao estado dos fios;
- b. Verificação do aterramento das luminárias;
- c. Limpeza das caixas de fiação das tomadas;
- d. Medição da resistência de aterramento das estruturas do bloco.

8.4. Nos Quadros Gerais de Luz E Força

Semanalmente

- Verificação de aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos para os andares;
- Verificação da concordância com as condições limites de corrente máxima permitida para cada pavimento;
- Verificação de aquecimento nos cabos de alimentação;
- Limpeza externa do quadro;
- Inspeção nas conexões de saídas dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
- Lubrificação das dobradiças das portas do quadro.

Mensalmente

- Reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores;
- Verificação de resistência de aterramento, mantendo-a dentro dos limites normalizados;
- Inspeção dos cabos de alimentação para prevenir aquecimento (estado de isolamento);
- Verificação de barramento e conexões;
- Reaperto da fixação dos disjuntores termomagnéticos;
- Medição da resistência dos cabos de alimentação;
- Verificação da pressão das molas dos disjuntores termomagnéticos;
- Verificação da regulagem de disjuntor geral;
- Verificação do equilíbrio de fases nos circuitos.

Trimestralmente

- Inspeção nas câmaras de extinção;
- Inspeção do barramento e terminais conectados;
- Reaperto dos conectores de ligação;
- Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragens;
- Verificação da pressão das molas dos disjuntores termomagnéticos;
- Alinhamento dos contatos, movimentos livres;
- Limpeza geral do barramento, isoladores e disjuntores;
- Prestar assistência na parte elétrica, quando da realização no Tribunal de eventos e cerimônias diversas, em que requer a utilização das instalações.

8.5. Nos Quadros de Distribuição de Luz – QL

Semanalmente

- Controle de amperagem nos cabos de alimentação;
- Controle de carga nos disjuntores monofásicos;
- Lubrificação das dobradiças das portas dos quadros;
- Limpeza geral dos quadros;
- Verificação dos contatos da entrada e saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
- Verificação do equilíbrio de fases nos alimentadores com todos os circuitos ligados.

Mensalmente

- Reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores;
- Reaperto de fixação dos barramentos;
- Limpeza geral do barramento e conexões; e
- Verificação da fixação e da tensão das molas dos disjuntores.

Trimestralmente

- Verificação do isolamento dos disjuntores;
- Limpeza com ar comprimido dos disjuntores e barramento;
- Medição da resistência de aterramento dos armários dos quadros.

8.6. Nos Quadros de Distribuição de Força – QF

Semanalmente

- a. Controle de amperagem dos cabos de alimentação dos quadros;
- b. Controle de amperagem nos fios de saída dos disjuntores monofásicos;
- c. Controle de carga dos disjuntores;
- d. Verificação do equilíbrio de fases nos alimentadores;
- e. Verificação dos contatos de entrada e saída dos disjuntores.

Mensalmente

- Reapertos dos parafusos de contato dos disjuntores monofásicos;
- Verificação da fixação e tensão das molas dos disjuntores;
- Verificação da tensão das molas dos disjuntores “No-Fuse”;
- Limpeza geral do barramento e conexões; e

Trimestralmente

- a. Verificação do isolamento dos disjuntores;
- b. Limpeza com ar comprimido dos disjuntores e barramentos; e
- c. Medição da resistência de aterramento dos armários dos quadros.

9. DA MANUTENÇÃO GERAL

9.1. Semanalmente

Serão verificadas as portas (vidro temperado, alumínio e vidro ou de madeira) de acesso aos edifícios e de áreas comuns internas, efetuando-se a necessária manutenção.

Serão verificados os portões metálicos e em madeira, com relato dos casos em que haja a necessidade de substituição de peças (molas, roldanas, etc.) e de serviços de serralharia e marcenaria. Observar estado de conservação de pisos, paredes, tetos, esquadrias, divisórias e elementos estruturais, relatando à fiscalização a necessidade de serviços corretivos.

9.2. Quinzenalmente

- Verificar o funcionamento de molas de piso e pivôs, e efetuar a devida regulagem;
- Verificar o alinhamento e o fechamento das portas e dos portões;
- Verificar o estado das divisórias e seus elementos de fixação;
- Verificar o estado das fechaduras e dos fechos e ferrolhos;
- Verificar portas de armários para os ajustes necessários;
- Verificar o estado dos elementos de sinalização (faixas adesivas, painéis e pinturas);
- Verificar o estado e o alinhamento dos trilhos e dos portões de correr;
- Verificar o estado das roldanas e desempená-las;
- Verificar o estado das caixas de roldanas e efetuar o desempenho, se possível;
- Verificar o estado dos puxadores, e sua fixação;
- Verificar o estado geral dos pinos de deslizamento;
- Verificar o estado das telas e sua amarração e soldagem;
- Verificar o estado dos porta-cadeados;
- Verificar o estado das guias de condução e de fechamento, e desempená-las;
- Verificar o estado geral da pintura.

10.0. DOS SERVIÇOS EVENTUAIS (TODOS OS PÓLOS)

10.1. Das Considerações Gerais

A CONTRATANTE, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, poderá convocar, a seu critério, o CONTRATADO, sempre que necessário, para a realização de serviços eventuais de manutenção ou de reparação, os quais não poderão ser executados pela equipe permanente, **desde que o valor total de cada serviço eventual não extrapole R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Tais trabalhos deverão ser executados por profissionais qualificados e especializados, sob acompanhamento e orientação de encarregado preposto do CONTRATADO, supervisionados pelo responsável técnico do CONTRATADO.

Neste caso, em função da dimensão e complexidade do serviço eventual a ser realizado, será definido prazo para conclusão do mesmo em comum acordo entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO. Tal prazo será registrado em livro de ocorrência próprio e no corpo da ORDEM DE SERVIÇOS a ser expedida pela fiscalização.

O descumprimento dos prazos preestabelecidos estará sujeito à aplicação de multa contratual.

Saliente-se que o prazo acordado estará vinculado a cada serviço a ser realizado, devendo o CONTRATADO possuir condições técnicas, operacionais e gerenciais para, simultaneamente, efetuar serviços eventuais nos diversos imóveis do TRT da 6ª Região. Nesse sentido, fica estabelecido que, em nenhuma hipótese, será admitida a justificativa de retardo no início de novos serviços eventuais, autorizados pelo Tribunal, sob alegação das dimensões e complexidades de outros trabalhos em fase de execução.

Os serviços eventuais envolverão as especialidades profissionais de:

- Soldador;
- Serralheiro (com habilitação para esquadrias de ferro ou de alumínio);
- Pintor (habilitado para pintura convencional e com pistola);
- Pedreiro;
- Serventes de pedreiro;
- Impermeabilizador;
- Ajudante de impermeabilizador;
- Gesseiro;
- Artífice em marcenaria e divisórias;
- Ajudantes gerais;
- Vidraceiro;
- Técnico bombeiro hidráulico;
- Ajudante de bombeiro;
- Técnico eletricista;
- Ajudante de eletricista;
- Técnico com especialização em instalações elétricas e de rede estabilizada;
- Técnico com especialização em instalações hidro-sanitárias.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos (todos fornecidos pelo CONTRATADO), comprovadamente de primeira qualidade, e estarem em conformidade com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Serão consideradas marcas de padrão de referência, para efeito de similaridade: TIGRE (materiais hidráulicos); DECA (materiais hidráulicos); CORAL E SHERWIN WILLIAMS (tintas, vernizes, massas à base de PVA e acrílicas, seladoras para pinturas); NASSAU E POTY (cimentos); outras a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATADO ou Caderno de Especificações.

Para fins de medição e pagamento (constarão da planilha específica), portanto, serão ora considerados como serviços eventuais aqueles que, ainda que tenham natureza preventiva, não sejam executados **diretamente** pela equipe fixa (**exceto nas situações previstas neste contrato**) e que constem deste caderno de especificações e da respectiva planilha de quantitativos e preços.

10.2. Da Descrição dos Serviços

10.2.1. Serviços de Manutenção em Obras Civis

Serviços Técnicos Especializados de Pedreiro

- Execução de serviços de recomposição e construção de elementos de vedação com argamassas e alvenarias;
- Aplicação de revestimentos em paredes, pisos: azulejos, pedras, colagem de revestimentos vinílicos, melamínicos e carpetes;
- Instalação de bancadas, divisores e outros elementos em banheiros, copas, etc.
- Chumbamento de peças e tubulações internas;
- Recuperação e execução de caixas de passagem e inspeção, em sistemas hidro-sanitários;
- Execução de serviços de recomposição e construção de bases e lajes de cimento para emprego em muros, caixas d'água e sépticas, esgotos e tanques;
- Execução de vigas, pilares e outros elementos estruturais;
- Execução de alvenarias;
- Recomposição de calçamentos, pavimentações e complementos (meios-fios, etc.);
- Montagem de armações metálicas apropriadas para as estruturas.

Serviço de lixamento de Elementos em Concreto Aparente,

- Lixamento preliminar e retirada de elementos em deterioração;
- Estucamento, se necessária;
- Polimento de acabamento;
- Limpeza grossa.

Serviço de manutenção em calçamentos

- Retirada eventual de placas, pedras ou blocos danificados;
- Refazimento do colchão de assentamento (areia, pó de brita ou outro elemento adequado);
- Montagem de novos elementos, nivelados.

Serviço de Recuperação de Pisos Colados

- Retirada do piso danificado
- Retirada da camada de adesivo;
- Regularização do piso ou do contrapiso;
- Aplicação de nova camada adesiva;
- Aplicação de novo piso.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES:

- 1.0.** Os pisos colados mais comuns nos edifícios do TRT DA 6.^a Região são: piso tipo vinílico (padronagens diversas), piso tipo melamínico de alta pressão (padrão AMAZONIC M-424, FÓRMICA); piso tipo PLURIGOMA.

- A recuperação da base (contrapiso) somente poderá ser feita de forma adversa ou com materiais diferentes daqueles existentes se houver aprovação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE;
- 2.0.** A recomposição complementar decorrente dos serviços executados será prestada: se grosseira, imediatamente após o término dos trabalhos; se em nível de acabamento, no prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO.
- 3.0.** As peças de revestimentos que estiverem fora de linha e que necessitem ser utilizados em serviço de recomposição deverão ser primeiramente procuradas em estabelecimentos que comercializem esse tipo de produto. Não sendo localizadas, o CONTRATADO deverá providenciar produto similar em aspecto e qualidade e aplicar somente após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Serviço de Recuperação de Pisos em Tacos de Madeira;

- Retirada dos elementos danificados;
- Regularização do contrapiso;
- Aplicação de novos tacos em madeira;
- Lixamento e aplicação de sinteco.

Serviço técnicos especializados de pintores

- Serviços técnicos especializados em pintura de ambientes, materiais e equipamentos diversos. Os profissionais deverão estar aptos para pintar, emassar, lixar, incluindo: paredes, pisos, tetos, forros, rodapés, ferragens, tubulações, estruturas metálicas, esquadrias, etc.;
- Pintura ou repintura de tubulações, tampas, caixas, equipamentos, sinalizações etc.;
- Demarcações de vagas de garagem e de estacionamento, inclusive sinalizações horizontais e verticais;
- Pintura ou repintura de elementos metálicos (esquadrias, alambrados, grades, portões etc.), inclusive aplicação de primer.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES:

- 1.0.** A aplicação de bases apropriadas será sempre exigida caso seja verificada a necessidade por parte da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.
- 2.0.** O CONTRATADO deverá empregar elementos de proteção e isolamento com o objetivo de não causar danos ou transtornos.
- 3.0.** As tubulações prediais devem ser mantidas pintadas com as cores específicas conforme dispõe a NBR6493/94 ou outro dispositivo complementar ou que vier a substituí-la.
- 4.0.** A pintura de sinalização e identificação de equipamentos contra incêndio deverá seguir as determinações da norma da ABNT NBR07195/95 - NB00076.

Serviços de Serralheria e Solda

- Serviços técnicos especializados em serralheria em aço e alumínio, soldagem e manutenção em elementos estruturais metálicos em geral.
- O soldador/serralheiro deverá ser capaz de executar serviços de corte a gás, de soldagem pelos processos a gás oxi-combustível e a arco com eletrodos revestidos, bem como determinar as variáveis de soldagem (tipo e diâmetro do eletrodo ou do maçarico; material de adição; tipo, polaridade e valor da corrente de soldagem; tensão e comprimento do arco; velocidade de soldagem; técnicas de manipulação do eletrodo e de maçarico; seqüências de deposição e soldagem; pressões de trabalho; caráter da chama).
- Soldar peças e partes de estruturas;
- Soldar e costurar tubulações, chapas e outros componentes metálicos;
- Executar serviços de serralheria de reparos e adaptações em elementos de chapas, tubos, suportes e outros componentes metálicos, tais como grades, alambrados, portões etc.;
- Executar cortes a gás oxi-combustível.
- Executar serviços em aço e ligas (serralheria e soldagem), e em alumínio (serralheria);
- Manutenção de mobiliário metálico (arquivos, armários e estantes)
- Manutenção de alambrados (soldagem, amarração, adaptação);
- Manutenção de portões metálicos, incluindo substituição ou lubrificação de roldanas ou pinos deslizantes, das caixas de roldanas e trilhos, etc.
- Manutenção em portas metálicas e tampas de alçapão;
- Manutenção nos suportes de correntes e nestas;
- Desmontagem e montagem de estruturas metálicas.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES:

- 1.0. Os consumíveis varetas de metal de adição e varetas de eletrodo revestido serão os mais adequados para cada caso e uso em soldagem a gás oxi-combustível e soldagem a arco com eletrodo revestido, segundo as classificações AWS_A_5.XX, NBR10614/ABNT, e especificações da NBR10616/ABNT, principalmente.
- 2.0. Serão instaladas, preferencialmente, roldanas de *Nylon*, sempre que possível, tecnicamente.

Serviços de esquadrias e vidraria

- Execução de serviços de manutenção em mecanismos movimentação de janelas, portas e acessos com esquadrias metálicas.
- Trocar ou ajustar, lubrificar, quando for o caso, os cabos, polias, pinos, parafusos, trancas e outras peças dos movimentadores das janelas dos imóveis do TRT;
- Regular e reposicionar portas instaladas em esquadrias metálicas, inclusive trocar pivôs.
- Remoção, instalação, fixação e cortes de vidros, incluindo acabamento de bordas e a utilização de betume, borrachas de fixação, mastiques, silicone, elementos de vedação, etc.
- Revisão de pintura.
- Substituição de painéis envidraçados em esquadrias – comuns e temperados, que poderão, dependendo do padrão da edificação, terem colorações diversas (transparente, fumê, etc.);
- Retirada de peças danificadas;
- Vedação do painel novo na esquadria com material adequado.
- Instalação de puxadores em janelas.
- Fornecimento e instalação de puxador. Serão adotados como padrão os atualmente existentes no edifício sede.

Serviço de Manutenção em Forro de Gesso

- Fornecimento e instalação de forro de gesso, em placas de 60x60cm com emprego de aditivos resistentes ao fogo, envolvidos ou não com cartão *Multiplex* para acabamento, com espessura mínima de 1(um)cm com 3(três)cm de borda e 1(um)cm de centro, para áreas maiores que 0,36 m²;
- Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado, tipo “GYPSUM”, em chapas com emprego de aditivos resistentes ao fogo, envolvidos ou não com cartão *Multiplex* para acabamento, com espessura mínima de 1(um)cm;
- Reparos de trincas no forro com materiais adequados, tais como fibras vegetais, pó de gesso, placas, etc. Incluem-se todos os procedimentos necessários à perfeita execução dos serviços tais como: abertura de furos para acesso à parte superior do forro, recomposição destes furos e outros;
- Conserto de pequenos furos, quebras ou remendos em locais danificados pela retirada de alto-falantes e outros, com área menor que 0,02m²;
- Recuperação de forro de gesso, utilizando-se pó de gesso, em locais danificados por inspeção ou manutenção de instalações, remoção e remanejamento de divisórias etc. em toda área compreendida entre 0,02 m² e 0,36 m²;
- Remoção de forro de gesso.

OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

- 1.0. O CONTRATADO deverá providenciar remoção do entulho e realização de limpeza grossa, após execução dos serviços.
- 2.0. Os perfis de sustentação poderão ser executados em aço com tratamento de tinta poliéster eletrostática, arame com bitola mínima de 12 AWG galvanizado ou de cobre.
- 3.0. Nos forros de gesso que vão receber pintura, deverá ser empregado selador como tratamento de base, própria para superfícies de gesso.
- 4.0. A fixação das placas à estrutura de sustentação será feita com parafusos auto-atarrachantes, fosfatizados, visando evitar o processo de oxidação entre os parafusos e as chapas de gesso. No teto de concreto, a fixação se dará através de pinos fixados a pistola, com furos próprios para amarração dos arames. Quando sob lajes premoldadas, os pinos deverão ser fixados nas nervuras (vigotas) de concreto armado e nunca nos blocos.
- 5.0. As fitas de sustentação poderão ser substituídas por tirantes de arame de aço galvanizado e regulador com mola (tipo borboleta), para permitir o perfeito nivelamento da estrutura do forro. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderá ser admitido o emprego de tirantes em arame de aço galvanizado com 2 pernas, cuja regulação de nível é feita pela simples torção dos fios, parando no ponto desejado. A bitola do arame será função da carga estabelecida no projeto.

- 6.0. A fixação dos dutos de ar-condicionado e da rede hidráulica e elétrica será sempre independente da fixação do forro falso. Não se admitirá em hipótese alguma, o engastamento dos tirantes em tubulações e dutos das redes elétrica, hidro-sanitária e de ar-condicionado.
- 7.0. O nivelamento da estrutura de sustentação será rigoroso e o alinhamento das placas ou painéis será tomado a cada fiada instalada.

Esgotamento de Caixas de Gordura

- Esgotamento de caixas de gordura (em especial da unidade do restaurante) com equipamento de sucção apropriado, e limpeza geral.

OBSERVAÇÃO RELEVANTE:

- 1.0. A periodicidade de execução preventiva será trimestral, sendo que, havendo necessidade, a qualquer tempo o serviço deverá ser então realizado.

Andaimes

- Fornecimento e montagem, fixação e desmontagem de andaimes tipo “fachadeiro” ou tipo “torre”, conforme a necessidade dos serviços.
- Fornecimento e montagem, fixação e desmontagem de escoras metálicas.
- Transporte dos equipamentos (ida e volta) à unidade do CONTRATANTE.

OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

- 1.0. Verificar a segurança do trabalho e ergonomia, como disposições da norma regulamentadora NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego – Tem;
- 2.0. Utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo.
- 3.0. O CONTRATADO deverá providenciar, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, sinalização de segurança e elementos, no local da execução dos serviços, de proteção para bens e pessoas.

Transporte de Entulho

- Transporte vertical e horizontal, de entulho oriundo de atividade de manutenção realizada pelo CONTRATADO, até unidade tipo contêiner;
- Locação de unidade(s) tipo container, apropriada(s) para o transporte de entulho;
- Remoção do container das dependências do CONTRATANTE.

OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

- 1.0. O transporte de entulho deve ser feito em horário e de forma adequada para não gerar transtorno às atividades de expediente do CONTRATANTE;
- 2.0. O transporte vertical de entulhos poderá ser efetuado com a utilização dos elevadores do CONTRATANTE, desde que:
- 1.º) Haja anuência da FISCALIZAÇÃO;
 - 2.º) O entulho se transportado em sacas de nylon, devidamente fechadas;
 - 3.º) O elevador utilizado seja totalmente protegido com compensado (piso e paredes) sobre apoio amortecedor (EPS ou similar), tudo às expensas do CONTRATADO;
 - 4.º) Após a utilização do elevador, esse fique nas mesmas condições de acabamento, funcionamento e limpeza, tudo sob a responsabilidade do CONTRATADO.
- 3.0. As unidades (containeres) somente poderão permanecer por período superior a 5(cinco) dias com autorização da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE;
- 4.0. As unidades container deverão ser posicionadas em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE;
- 5.0. Os containeres não poderão ter utilização diversa (que não para entulho, oriundo da obra ou serviço de manutenção).

Serviços de Marcenaria

- Montagem e desmontagem de portas, divisórias e acessórios;
- Fixação de peças soltas ou danificadas;
- Regulagem de molas hidráulicas de piso (portas de vidro temperado) ou aéreas;
- Fixação de prateleiras em madeira;
- Conserto de mobiliário.

11. DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

11.1. Das Considerações Gerais

Todos os materiais de reposição e recomposição deverão ser fornecidos pelo CONTRATADO, aos preços por ele propostos constantes na planilha de formação de preços (anexo IV), nos termos do CONTRATO, os quais serão medidos pelos quantitativos efetivamente gastos e pagos pelo CONTRATANTE, mensalmente. Para garantia de pronto atendimento, sob pena de incorrer em multa contratualmente prevista, o CONTRATADO deverá manter, as suas próprias custas, estoque mínimo de materiais de reposição, o qual somente será pago quando de sua efetiva utilização.

Os materiais de limpeza e de consumo necessários aos serviços (álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, estopas, panos, palha de aço, utensílios e produtos de limpeza, graxas e desengraxantes, produtos anti-ferrugem, óleos em spray, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas à base de epóxi, colas de secagem rápida, parafusos, baterias para lanterna e buchas de nylon, etc.), ferramentas, equipamentos, aparelhos, instrumentos de medição e testes e seus acessórios, equipamentos de proteção individual – EPI, uniformes etc., não serão pagos por medição de quantitativos gastos devendo seus respectivos custos estarem considerados como inclusos no BDI.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Serão consideradas marcas de padrão de referência, para efeito de similaridade: TIGRE (materiais hidráulicos); DECA E CELITE (louças e acessórios sanitários); CORAL E SHERWIN WILLIAMS (tintas, vernizes, seladoras, massa à base de PVA e complemento acrílico);

No caso de não haver indicação de marca como padrão de referência, deverão ser observadas as marcas e os modelos padronizados dos materiais instalados nas edificações do CONTRATANTE; ou, em não havendo mais no mercado (retirada de linha de fabricação ou outro motivo justificável) substituição por similar ou superior em qualidade.

- 11.2. Dos Materiais de Reposição dos Sistemas Elétricos (vide Anexo II – orçamento estimativo)
- 11.3. Dos Materiais de Reposição dos Sistemas Hidro-sanitários (vide Anexo II – orçamento estimativo)
- 11.4. Dos Materiais de Reposição para geladeiras e bebedouros (vide Anexo II – orçamento estimativo)
- 11.5. Dos Materiais de Reposição para Marcenaria (vide Anexo II – orçamento estimativo)
- 11.6. Do Ferramental

A contratada deverá colocar à disposição de cada profissional, para uso individual ou coletivo, conforme definido a seguir, o ferramental abaixo relacionado, complementando sempre o que os serviços exigirem:

Para o Profissional da Área de Elétrica (Individual)

- a. Alicate bomba d'água
- b. Alicate de bico ½ cano reto 6" Belzer ou similar
- c. Alicate de bico meia cana 6"
- d. Alicate de corte 6"
- e. Alicate de corte lateral 6"
- f. Alicate universal 8" Belzer ou similar
- g. Arco de serra
- h. Caixa c/ 3 gavetas 40x20x17340
- i. Chave de boca nº 10 e 11
- j. Chave de boca nº 12 e 13
- k. Chave de fenda ¼ x 6" Belzer ou similar
- l. Chave de fenda ¼ x 8 Belzer ou similar
- m. Chave de fenda 1/8 x 6 Belzer ou similar
- n. Chave de grife nº 12
- o. Chave fenda 1/8 x 3 3x75mm

- p. Chave fenda 3/16 x 4 3x75mm
- q. Chave p/ lavatório gedore
- r. Chave philips 1/8" x 3 3x75mm
- s. Chave philips 3/16" x 4 3x75mm
- t. Chave philips 3/16" x 3" Belzer ou similar
- u. Chave philips 1/4" x 5" Belzer ou similar
- v. Estilete
- w. Ferro de solda 40W (com ponta fina)
- x. Jogo de chave hexagonal de 1/16" a 3/8"
- y. Lanterna p/ 2 elementos
- z. Lima chata 6"
- aa. Lima chata de 8" bastarda
- bb. Lima redonda 6"
- cc. Lupa com cabo (60mm de diâmetro)
- dd. Luvas p/ eletricista de 500V classe 00 tipo 2
- ee. Maleta p/ ferramentas Marca Milano ou similar
- ff. Martelo unha 23mm
- gg. Multímetro universal
- hh. Ponteiro 10"
- ii. Prancheta de acrílico
- jj. Rádio portátil talkabout T5725 motorola ou similar
- kk. Saca fusível NH
- ll. Talhadeira 10"
- mm. Teste neon
- nn. Trena de aço 5m.

Para o Profissional da Área de Hidráulica (Individual):

- a) Alicate de bico reto 6"
- b) Alicate de bomba d'água (pequeno e grande)
- c) Alicate de pressão
- d) Alicate pop p/ arrebite
- e) Alicate Universal 8"
- f) Arco de serra
- g) Bomba de borracha p/ desobstrução de esgoto
- h) Bomba de borracha p/ desobstrução de vaso sanitário
- i) Botas de borracha preta e branca
- j) Caixa p/ ferramentas, média
- k) Chave p/ trocar reparo DECA
- l) Chaves de grifo nº8, 10, 12, 14, 18, 24, 36
- m) Jogo de chave "cachimbo", 8 a 24mm
- n) Jogo de chaves de boca, combinadas, 8 a 24mm
- o) Jogo de chaves de fenda
- p) Lanterna grande
- q) Nível de bolha
- r) Prumo
- s) Trena, 5m

De Uso Coletivo para os Profissionais de Hidráulica:

- a) Bancada com esmeril, torno de morsa e torno de bancada
- b) Bomba para lubrificação
- c) Carrinho de mão
- d) Cavador reto
- e) Chave corrente tipo "jacaré", 24 ou 36
- f) Chave para montar/desmontar misturador de pia
- g) Corta-tubo manual, 1/2" a 6"
- h) Enxada
- i) Escadas com 5, 6, 7 e 10 degraus
- j) Furadeira de impacto SDS PLUS
- k) Lixadeira elétrica (p/metal)
- l) Maçarico a gás combustível

- m) Máquina de solda (elétrica)
- n) Marretas (0,5 a 5,0Kg)
- o) Pá (reta e com bico)
- p) Picaretas (ponta fina / ponta larga)
- q) Ponteiros
- r) Serra elétrica tico-tico
- s) Talhadeiras
- t) Tarraxas de ½" a 4"

Para o Artífice de Manutenção Geral (Individual):

- a) Alicate pop p/ arrebite
- b) Alicate Universal 8"
- c) Alicates
- d) Arco de serra
- e) Brocas de vídea (jogo) e de aço rápido (jogo)
- f) Chaves Allen (jogo)
- g) Chaves de boca, 8 a 24mm
- h) Chaves de Fenda (jogo)
- i) Esquadro
- j) Estilete
- k) Extensão elétrica 5m
- l) Formões (jogo) – 3/8", ½", 5/8", ¾"
- m) Furadeira elétrica profissional, velocidade variável e reversível, mandril até ½", DEWALT mod. DW508K ou similar
- n) Furadeira elétrica, mandril até 3/8"
- o) Mala de ferramentas
- p) Martelo
- q) Nível de bolha
- r) Plainas manual e elétrica
- s) Serra Circular elétrica
- t) Serrote de 20"
- u) Trena, 5m

Para o Pedreiro (Individual):

- a) Colher de pedreiro
- b) Régua de alumínio, em dois tamanhos: uma com 2m e uma com 1m (tubo retangular de alumínio de 1" x 2")
- c) Prumo de face
- d) Prumo de centro
- e) Marretas : de 500g, 1kg, 1 ½ kg e 2kg
- f) 15 m de mangueira cristal, de nível (5/16")
- g) Desempoladeira de madeira
- h) Desempenadeira de aço (um lado reto e o outro dentada). Observação: Renovar a ferramenta sempre que a profundidade dos dentes estiver menor que 6 mm.
- i) Espuma sintética para acabamento de superfície de reboco fresco
- j) Alicates
- k) Arco de serra
- l) Brocas de vídea (jogo) e de aço rápido (jogo)
- m) Esquadro
- n) Estilete
- o) Extensão elétrica 5m
- p) Mala de ferramentas
- q) Martelo
- r) Nível de bolha
- s) Serra - mármore
- t) Discos de corte para serra-mármore (p/ cerâmica)
- u) Discos de corte para serra-mármore (p/ concreto)
- v) Serrote de 20"
- w) Trena, 5m.

ANEXO II (do Termo de Referência)

DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

1. SERVIÇOS PERMANENTES

O valor da mão de obra utilizada na execução dos serviços permanentes deverá ser obtido na forma da Instrução Normativa nº 2 de 30.04.2008 – SLTI-MPOG, alterada pela Portaria nº 7, de 09.03.2011 do SLTI.

Deverá ser preenchida uma Planilha de Custo e Formação de Preços para cada categoria profissional vinculada à execução contratual, de acordo com a nomenclatura estabelecida no Código Brasileiro de Ocupações -CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego.

CATEGORIA PROFISSIONAL - ENGENHEIRO CIVIL

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Valor (R\$)
A	Salário Base
B	Adicional de periculosidade
C	Adicional de insalubridade
D	Adicional noturno
E	Hora noturna adicional
F	Adicional de Hora Extra
G	Intervalo Intrajornada
H	Outros (especificar)
	Total da Remuneração

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

	Valor (R\$)
A	Transporte
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)
C	Assistência médica e familiar
D	Auxílio creche
E	Seguro de vida, invalidez e funeral
F	Outros (especificar)
	Total de Benefícios mensais e diários

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

Valor (R\$)

A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R\$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Sub-módulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	

E	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R\$)
4.1	13 ° salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	

B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:

R\$ ()

VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)

R\$ ()

CATEGORIA PROFISSIONAL - ENCARREGADO GERAL (ELETROTÉCNICO/CIVIL)

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMP. CUST. DA REMUNERAÇÃO		Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra-jornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total de Insumos diversos		

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
TOTAL			

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R\$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
Subtotal		
C	Incidência do Sub-módulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
Total		

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
TOTAL		

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	

C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R\$)
4.1	13 ° salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:

R\$ ()

VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)

R\$ ()

CATEGORIA PROFISSIONAL - (BOMBEIRO HIDRÁULICO PREDIAL, PEDREIROS, PINTORES, MARCINEIROS, SERRALHEIROS)

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Valor (R\$)
A	Salário Base
B	Adicional de periculosidade
C	Adicional de insalubridade
D	Adicional noturno
E	Hora noturna adicional
F	Adicional de Hora Extra
G	Intervalo Intra-jornada
H	Outros (especificar)
	Total da Remuneração

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

	Valor (R\$)
A	Transporte
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)
C	Assistência médica e familiar
D	Auxílio creche

E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R\$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Sub-módulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre afastamento maternidade	

TOTAL	
-------	--

4.4 - Provisão para Rescisão

	Valor (R\$)
A Aviso prévio indenizado	
B Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D Aviso prévio trabalhado	
E Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

	Valor (R\$)
A Férias	
B Ausência por doença	
C Licença paternidade	
D Ausências legais	
E Ausência por Acidente de trabalho	
F Outros (especificar)	
Subtotal	
G Incidência do sub-módulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

	Valor (R\$)
4.1 13 º salário + Adicional de férias	
4.2 Encargos previdenciários e FGTS	
4.3 Afastamento maternidade	
4.4 Custo de rescisão	
4.5 Custo de reposição do profissional ausente	
4.6 Outros (especificar)	
TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

	%	Valor (R\$)
A Custos Indiretos		
B Tributos		
B1. Tributos Federais (especificar)		
B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
B.3 Tributos Municipais (especificar)		

	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:

R\$ ()

VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)

R\$ ()

CATEGORIA PROFISSIONAL - ELETRICISTAS PREDIAIS

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra-jornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	

C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R\$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Sub-módulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	

B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R\$)
4.1	13 ° salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		

	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:

R\$ ()

VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)

R\$ ()

CATEGORIA PROFISSIONAL - ARTÍFICE EM MANUTENÇÃO GERAL

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra-jornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

	Valor (R\$)
--	-------------

A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

	Valor (R\$)
A Uniformes	
B Materiais	
C Equipamentos	
D Outros (especificar)	
Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

	%	Valor R\$)
A INSS		
B SESI ou SESC		
C SENAI ou SENAC		
D INCRA		
E Salário Educação		
F FGTS		
G Seguro acidente do trabalho		
H SEBRAE		
TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

	Valor (R\$)
A 13 º Salário	
B Adicional de Férias	
Subtotal	
C Incidência do Sub-módulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do sub-módulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R\$)
4.1	13 ° salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		

	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:

R\$ ()

VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)

R\$ ()

VALOR ESTIMADO DE MÃO DE OBRA – POLOS 5, 6 e 7 -(PESQUISA DE MERCADO)

	EQUIPE	QUANT.	VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Engenheiro civil	1	13.229,20	13.229,20
2	Encarregado geral(civil)	1	5.006,53	5.006,53
3	Encarregado geral(eletrotécnico)	1	5.006,53	5.006,53
4	Bombeiro hidráulico-predial	1	2.816,50	2.816,50
5	Eletricista predial	1	2.996,99	2.996,99
6	Profissionais em manutenção geral-(pedreiro, pintor, marceneiro e serra-lheiro)	5	2.260,11	11.300,57
7	Artífice em manutenção geral	2	2.020,83	4.041,65
VALOR MÉDIO MENSAL TOTAL			44.397,97	
VALOR MÉDIO ANUAL TOTAL				532.775,68

2. SERVIÇOS EVENTUAIS - ESTIMATIVA

Data:20/06/2012

TRT - 6.^a Região Planilha Base para Serviços Eventuais

OBRA : SERVIÇOS DA CEMA - TRT6
ORÇAMENTO : Base Serviços Eventuais MAIO/2012
LOCAL : POLOS 05, 06 e 07

TAXAS: BDI= 27,94%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)	TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
01544.8.2.2	ANDAIME para 1m ² de alvenaria , construção e desmontagem, reaproveitamento seis vezes	SER.CG	M2	50,00	4,15	207,50
01544.8.3.1	ANDAIME para 1m ³ concreto armado , construção e desmontagem, reaproveitamento dez vezes	SER.CG	M3	3,00	8,93	26,79
01544.8.5.1	ANDAIME metálico de encaixe para trabalho em fachada de edifícios - locação	SER.CG	M2	40,00	6,85	274,00
01560.8.1.1	TELA para proteção de fachada em polietileno	SER.CG	M2	60,00	10,99	659,40
02.001.000001.S ER	Abrigo provisório de madeira para alojamento e/ou depósito de materiais e ferramentas	SER.CG	M2	5,00	240,15	1.200,75
SUBTOTAL (Etapa):						2.368,44
2	DEMOLIÇÕES					
02220.8.1.1	DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo comum, c/ reaproveitamento	SER.CG	M3	8,00	42,47	339,76
02220.8.10.1	DEMOLIÇÃO de piso e viga de madeira	SER.CG	M2	15,00	8,49	127,35
02220.8.11.2	DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto	SER.CG	M2	25,00	9,91	247,75
02220.8.12.1	DEMOLIÇÃO de piso revestido com granilite	SER.CG	M2	80,00	9,91	792,80
02220.8.14.1	DEMOLIÇÃO de revestimento com argamassa	SER.CG	M2	80,00	3,54	283,20
02220.8.15.1	DEMOLIÇÃO de revestimento de azulejo	SER.CG	M2	5,00	17,70	88,50
02220.8.16.1	DEMOLIÇÃO de revestimento com lambris	SER.CG	M2	5,00	17,70	88,50
02220.8.18.1	DEMOLIÇÃO de viga de ferro	SER.CG	KG	100,00	0,11	11,00
02220.8.3.1	DEMOLIÇÃO de cobertura de telha cerâmica	SER.CG	M2	250,00	4,25	1.062,50
02220.8.3.2	DEMOLIÇÃO de cobertura de telha ondulada de fibrocimento	SER.CG	M2	300,00	1,77	531,00
02220.8.4.1	DEMOLIÇÃO de concreto armado c/ utilização de martelo rompedor	SER.CG	M3	3,00	272,86	818,58
02220.8.6.1	DEMOLIÇÃO de estrutura de madeira para telhado	SER.CG	M2	100,00	9,20	920,00
02220.8.7.3	DEMOLIÇÃO de forro de gesso em placas	SER.CG	M2	100,00	2,75	275,00
02220.8.8.1	DEMOLIÇÃO de pavimentação asfáltica com utilização de martelo rompedor	SER.CG	M2	10,00	5,83	58,30
02220.8.8.2	DEMOLIÇÃO de pavimentação com paralelepípedo rejuntado com areia	SER.CG	M2	120,00	4,25	510,00
02220.8.8.4	DEMOLIÇÃO de pavimentação com pré-moldado de concreto	SER.CG	M2	50,00	4,96	248,00

02220.8.9.1	DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto	SER.CG	M2	60,00	9,20	552,00
02225.8.1.1	REMOÇÃO de divisória leve	SER.CG	M2	80,00	14,95	1.196,00
02225.8.2.1	REMOÇÃO de esquadria metálica com ou s/ reaproveitamento	SER.CG	M2	15,00	3,54	53,10
02225.8.3.1	REMOÇÃO de guia pré-fabricada de concreto	SER.CG	M	40,00	3,54	141,60
02225.8.4.1	REMOÇÃO de impermeabilização e proteção mecânica	SER.CG	M2	120,00	14,36	1.723,20
02225.8.5.1	REMOÇÃO de pintura a látex	SER.CG	M2	100,00	2,50	250,00
02225.8.5.2	REMOÇÃO de pintura a cal	SER.CG	M2	50,00	1,25	62,50
02225.8.5.3	REMOÇÃO de pintura a óleo ou esmalte	SER.CG	M2	10,00	3,82	38,20
02225.8.8.1	REMOÇÃO de esquadria de madeira , inclusive batente	SER.CG	M2	70,00	5,66	396,20
31.001.000003.S ER	Transporte de terra em caminhão basculante, diesel, potência 228 HP (170 kW), capacidade carga útil 12,46 t, caçamba 6 m³, velocidade média de 40 km/h	SER.CG	M3	18,00	0,76	13,68
32.003.000001.S ER	Carga manual de entulho em caminhão basculante	SER.CG	M3	18,00	15,96	287,28
SUBTOTAL (Etapa):						11.116,00
3	MOVIMENTO DE TERRA					
02.004.000008.S ER	Reaterro manual de vala	SER.CG	M3	15,00	4,22	63,30
02.004.000049.S ER	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	SER.CG	M3	20,00	37,49	749,80
02720.8.6.1	LASTRO DE BRITA 3 e 4 apiloado manualmente com maço de até 30 kg	SER.CG	M3	70,00	99,50	6.965,00
SUBTOTAL (Etapa):						7.778,10
4	ELEVAÇÕES					
04.010.000003.S ER	Alvenaria de embasamento com tijolo comum, empregando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:8	SER.CG	M3	4,00	455,94	1.823,76
04090.8.3.4	TELA soldada para prevenção de trincas em alvenaria/estrutura, largura 12 cm	SER.CG	UN	20,00	3,05	61,00
06.001.000024.S ER	Alvenaria de vedação com tijolos maciços cerâmico 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 5,7 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, arenoso e areia sem peneirar traço 1:3:7	SER.CG	M2	5,00	39,12	195,60
06.001.000037.S ER	Alvenaria de vedação com tijolos maciços cerâmico 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:4, com 100 kg de cimento	SER.CG	M2	10,00	117,02	1.170,20
06.001.000054.S ER	Alvenaria de vedação com blocos cerâmico 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm com argamassa industrializada	SER.CG	M2	30,00	56,07	1.682,10
06.001.000131.S ER	Alvenaria de vedação com blocos de gesso, 7,6 x 50 x 67 cm, espessura da parede 7,6 cm	SER.CG	M2	35,00	29,35	1.027,25
06.001.000145.S ER	Alvenaria de vedação com tijolos maciços cerâmico 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada	SER.CG	M2	10,00	53,37	533,70

	e areia sem peneirar traço 1:2:8 - (com mão-de-obra empreitada)					
06.001.000148.S ER	Alvenaria de vedação com bloco cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm (furos horizontais), espessura da parede 9 cm, juntas de 10 mm, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - (com mão-de-obra empreitada)	SER.CG	M2	250,00	44,24	11.060,00
06.002.000006.S ER	Divisória estruturada em perfil de aço duplo, com painel em laminado melamínico miolo colméia, e=35mm	SER.CG	M2	200,00	50,82	10.164,00
SUBTOTAL (Etapa):						27.717,61
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
02620.8.1.7	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 40 x 40 x 60 cm	SER.CG	UN	6,00	214,78	1.288,68
02620.8.1.8	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 60 x 60 x 60 cm	SER.CG	UN	6,00	307,74	1.846,44
02620.8.1.9	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 80 x 80 x 60 cm	SER.CG	UN	6,00	402,99	2.417,94
02620.8.2.1	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - escavação manual com apiloamento do fundo	SER.CG	M3	6,00	28,93	173,58
02630.8.2.1	TAMPA DE CONCRETO para caixa de inspeção em alvenaria e = 5 cm	SER.CG	M2	24,00	87,70	2.104,80
10820.8.1.1	ARMÁRIO de embutir para lavatório , 45 x 60 cm, com espelho	SER.CG	UN	4,00	181,60	726,40
10820.8.10.1	BANCADA em aço inoxidável	SER.CG	M2	3,00	618,86	1.856,58
10820.8.2.1	PORTA-PAPEL de louça branca ou em cores	SER.CG	UN	4,00	38,29	153,16
10820.8.3.1	PORTA-TOALHA de louça branca ou em cores	SER.CG	UN	4,00	31,59	126,36
10820.8.4.2	SABONETEIRA de louça branca ou em cores, 15 x 15 cm sem alça	SER.CG	UN	4,00	32,29	129,16
10820.8.4.3	SABONETEIRA de louça branca ou em cores, 7,5 x 15 cm	SER.CG	UN	4,00	28,04	112,16
10820.8.6.1	SABONETEIRA de plástico para sabonete líquido	SER.CG	UN	4,00	23,75	95,00
15007.8.1.3	BARRA DE APOIO para portadores de necessidades especiais, largura 90 cm	SER.CG	UN	1,00	421,21	421,21
15110.8.1.11	REGISTRO de gaveta com canopla Ø 20 mm (3/4")	SER.CG	UN	4,00	57,21	228,84
15110.8.1.16	REGISTRO de gaveta bruto com adaptador soldável para PVC, Ø 20 mm (3/4")	SER.CG	UN	2,00	41,11	82,22
15110.8.1.2	REGISTRO de gaveta bruto Ø 20 mm (3/4")	SER.CG	UN	3,00	27,47	82,41

15110.8.1.3	REGISTRO de gaveta bruto Ø 25 mm (1")	SER.CG	UN	3,00	35,40	106,20
15110.8.1.5	REGISTRO de gaveta bruto Ø 40 mm (1 1/2")	SER.CG	UN	2,00	57,05	114,10
15110.8.3.3	VÁLVULA de descarga de PVC rígido sem registro e com canopla, Ø 50 mm (1 1/2")	SER.CG	UN	6,00	77,12	462,72
15110.8.5.5	REGISTRO de esfera em PVC roscável, Ø 1 1/2"	SER.CG	UN	2,00	35,58	71,16
15130.8.1.2	CONJUNTO elevatório motor-bomba (centrífuga) de 1/2 HP	SER.CG	UN	2,00	794,12	1.588,24
15130.8.1.3	CONJUNTO elevatório motor-bomba (centrífuga) de 3/4 HP	SER.CG	UN	1,00	858,45	858,45
15142.8.27.1	PONTO de água fria com tubo de PVC e conexões, Ø 25 mm	SER.CG	UN	10,00	73,07	730,70
15152.8.22.1	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta e bolsa soldável, Ø 40 mm	SER.CG	M	10,00	6,35	63,50
15152.8.22.2	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 50 mm	SER.CG	M	36,00	9,18	330,48
15152.8.22.3	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 75 mm	SER.CG	M	12,00	13,15	157,80
15152.8.22.4	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	SER.CG	M	72,00	14,92	1.074,24
15152.8.22.5	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 150 mm	SER.CG	M	12,00	27,23	326,76
15152.8.29.1	PONTO de esgoto primário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 100 mm	SER.CG	UN	10,00	119,62	1.196,20
15152.8.29.2	PONTO de esgoto secundário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 50 mm	SER.CG	UN	10,00	84,05	840,50
15155.8.1.6	CAIXA sifonada de PVC com grelha de alumínio, 100 x 100 x 50 mm	SER.CG	UN	12,00	17,06	204,72
15155.8.1.7	CAIXA sifonada de PVC com grelha de alumínio, 150 x 150 x 50 mm	SER.CG	UN	4,00	27,72	110,88
15155.8.5.1	CAIXA seca de PVC rígido , 100 x 100 x 40 mm	SER.CG	UN	4,00	17,80	71,20
15410.8.10.1	CHUVEIRO metálico com articulação	SER.CG	UN	4,00	91,46	365,84
15410.8.12.1	LAVATÓRIO de louça de embutir (cuba) , com torneira de pressão e acessórios	SER.CG	UN	8,00	281,31	2.250,48
15410.8.13.1	DUCHA manual	SER.CG	UN	10,00	103,18	1.031,80
15410.8.14.3	LAVATÓRIO de louça, sem coluna, com torneira de pressão e acessórios	SER.CG	UN	5,00	298,57	1.492,85
15410.8.18.1	MICTÓRIO de louça individual	SER.CG	UN	4,00	225,65	902,60
15410.8.19.1	PIA de cozinha de aço inoxidável, cuba dupla, 2,00 x 0,54 m	SER.CG	UN	2,00	430,22	860,44
15410.8.19.2	PIA de cozinha de aço inoxidável, cuba simples, 1,50 x 0,54 m	SER.CG	UN	2,00	288,95	577,90
15410.8.22.1	TANQUE de aço inoxidável	SER.CG	UN	1,00	425,94	425,94
15410.8.27.1	TORNEIRA de pressão metálica para pia	SER.CG	UN	2,00	178,39	356,78
15410.8.27.2	TORNEIRA de pressão metálica para uso geral	SER.CG	UN	2,00	69,81	139,62
15410.8.28.1	CUBA de aço inoxidável simples, dimensões 400x340x125 mm	SER.CG	UN	2,00	259,02	518,04
15410.8.3.1	BACIA de louça com caixa acoplada, com saída horizontal, tampa e acessórios	SER.CG	UN	1,00	298,86	298,86
15410.8.3.2	BACIA de louça com caixa acoplada, com tampa e acessórios	SER.CG	UN	4,00	260,76	1.043,04
15410.8.3.3	BACIA de louça sifonada, com tampa e acessórios	SER.CG	UN	4,00	210,23	840,92
15410.8.4.1	TAMPO de granito para pia, e=30,00 mm, largura 0,60 m	SER.CG	M	2,00	155,87	311,74

15410.8.4.2	TAMPO de granito para lavatório, e=30,00 mm, largura 0,60 m	SER.CG	M	2,00	155,91	311,82
15410.8.9.1	CAIXA de descarga suspensa, de plástico	SER.CG	UN	8,00	62,97	503,76
15450.8.3.1	RESERVATÓRIO d'água de polietileno de alta densidade, cilíndrico, capacidade 500 litros	SER.CG	UN	2,00	387,16	774,32
15450.8.3.2	RESERVATÓRIO d'água de polietileno de alta densidade, cilíndrico, capacidade 1000 litros	SER.CG	UN	3,00	732,14	2.196,42
15480.8.6.1	CHUVEIRO elétrico automático , 220 V - 5400 W	SER.CG	UN	2,00	97,66	195,32
15480.8.7.1	TORNEIRA elétrica automática , 220 V- 5400 W	SER.CG	UN	2,00	116,97	233,94
SUBTOTAL (Etapa):						35.785,22
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
04050.8.1.2	EXECUÇÃO DE RASGO em alvenaria para passagem de tubulação diâmetro 32 mm (1 ¼") a 50 mm (2")	SER.CG	M	25,00	3,75	93,75
04050.8.1.3	EXECUÇÃO DE RASGO em alvenaria para passagem de tubulação diâmetro 65 mm (2 ½") a 100 mm (4")	SER.CG	M	25,00	5,41	135,25
16120.8.15.29	CABO ISOLADO em EPR não halogenado, seção 95,00 mm² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	SER.CG	M	50,00	29,91	1.495,50
16120.8.15.4	CABO ISOLADO em EPR seção 6,00 mm² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	SER.CG	M	100,00	3,82	382,00
16120.8.15.5	CABO ISOLADO em EPR seção 10,00 mm² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	SER.CG	M	100,00	5,21	521,00
16120.8.16.1	CABO ISOLADO em termoplástico não halogenado, seção 1,50 mm² - 450/750 V - 70°C - flexível	SER.CG	M	400,00	1,87	748,00
16120.8.16.2	CABO ISOLADO em termoplástico não halogenado, seção 2,50 mm² - 450/750 V - 70°C - flexível	SER.CG	M	400,00	2,26	904,00
16120.8.16.3	CABO ISOLADO em termoplástico não halogenado, seção 4,00 mm² - 450/750 V - 70°C - flexível	SER.CG	M	100,00	2,81	281,00
16132.8.3.2	ELETRODUTO de PVC flexível corrugado Ø 20 mm (1/2")	SER.CG	M	200,00	3,48	696,00
16132.8.3.3	ELETRODUTO de PVC flexível corrugado Ø 25 mm (3/4")	SER.CG	M	200,00	3,91	782,00
16132.8.3.4	ELETRODUTO de PVC flexível corrugado Ø 32 mm (1")	SER.CG	M	100,00	4,67	467,00
16132.8.8.2	ELETRODUTO de PVC rígido de encaixe, sem conexões, Ø 25 mm (3/4")	SER.CG	M	81,00	5,67	459,27
16132.8.8.3	ELETRODUTO de PVC rígido de encaixe, sem conexões, Ø 32 mm (1")	SER.CG	M	36,00	7,18	258,48
16136.8.1.6	ENTRADA DE ENERGIA em caixa de chapa de aço , dimensões 500 x 600 x 270 mm, potência de 25 a 30 kW	SER.CG	UN	1,00	957,26	957,26
16136.8.2.3	CAIXA DE PASSAGEM em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 202 x 202 x 102 mm	SER.CG	UN	2,00	31,67	63,34
16136.8.2.7	CAIXA DE PASSAGEM em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 402 x 402 x 152 mm	SER.CG	UN	4,00	76,07	304,28
16136.8.4.2	CAIXA DE TELEFONE em chapa de aço padrão Telebrás , dimensões internas 400 x 400 x 120 mm	SER.CG	UN	2,00	73,66	147,32

16136.8.4.7	CAIXA DE TELEFONE em chapa de aço padrão Telebrás , dimensões internas 800 x 800 x 150 mm	SER.CG	UN	2,00	274,09	548,18
16138.8.1.7	QUADRO de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor, até 32 divisões modulares, dimensões externas 447x405x95 mm	SER.CG	UN	4,00	363,48	1.453,92
16138.8.1.8	QUADRO de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor, até 64 divisões modulares, dimensões externas 973x405x95 mm	SER.CG	UN	1,00	764,33	764,33
16141.8.2.6	DISJUNTOR MONOPOLAR termomagnético de 16 A em quadro de distribuição	SER.CG	UN	15,00	12,45	186,75
16141.8.2.7	DISJUNTOR MONOPOLAR termomagnético de 20 A em quadro de distribuição	SER.CG	UN	15,00	12,45	186,75
16141.8.2.8	DISJUNTOR MONOPOLAR termomagnético de 25 A em quadro de distribuição	SER.CG	UN	15,00	12,45	186,75
16141.8.2.9	DISJUNTOR MONOPOLAR termomagnético de 32 A em quadro de distribuição	SER.CG	UN	10,00	12,45	124,50
16141.8.4.10	DISJUNTOR TRIPOLAR termomagnético de 40 A em quadro de distribuição	SER.CG	UN	3,00	64,30	192,90
16141.8.4.11	DISJUNTOR TRIPOLAR termomagnético de 50 A em quadro de distribuição	SER.CG	UN	3,00	64,30	192,90
16141.8.4.7	DISJUNTOR TRIPOLAR termomagnético de 20 A em quadro de distribuição	SER.CG	UN	1,00	64,30	64,30
16143.8.11.1	PONTO de tomada com eletroduto de PVC rígido, sem placa, Ø 3/4"	SER.CG	UN	30,00	115,29	3.458,70
16143.8.2.5	INTERRUPTOR , três teclas simples 10 A - 250 V	SER.CG	UN	10,00	23,45	234,50
16143.8.2.9	INTERRUPTOR , uma tecla simples 10 A - 250 V	SER.CG	UN	20,00	9,79	195,80
16143.8.3.1	INTERRUPTOR E TOMADA , duas teclas simples e uma tomada dois pólos 10 A - 250 V	SER.CG	UN	5,00	23,20	116,00
16143.8.5.1	PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA , 3x3	SER.CG	UN	4,00	2,53	10,12
16143.8.5.2	PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA , 4x2	SER.CG	UN	6,33	2,63	16,65
16143.8.5.3	PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA , 4x4	SER.CG	UN	15,00	5,20	78,00
16143.8.6.1	TOMADA dois pólos mais terra 20 A - 250 V	SER.CG	UN	30,00	16,34	490,20
16143.8.8.1	TOMADA PARA TELEFONE para pino Jack 1/4	SER.CG	UN	10,00	9,32	93,20
16510.8.2.6	LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa comercial com 1 lâmpada de 20 W, tipo calha de sobrepor	SER.CG	UN	10,00	62,04	620,40
16510.8.2.7	LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa comercial com 2 lâmpada de 20 W, tipo calha de sobrepor	SER.CG	UN	2,00	86,58	173,16
16510.8.2.9	LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa comercial com 2 lâmpada de 40 W, tipo calha de sobrepor	SER.CG	UN	3,00	79,40	238,20
16530.8.1.1	LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa p/ emergência de 15 W	SER.CG	UN	2,00	160,91	321,82
16588.8.2.6	POSTE PARTICULAR para edificação com potência instalada de 25 a 30 kW	SER.CG	UN	1,00	1.712,33	1.712,33
SUBTOTAL (Etapa):						20.355,81

7	ESTRUTURA METÁLICA					
05125.8.1.1	ESTRUTURA de aço para cobertura	SER.CG	KG	50,00	12,40	620,00
SUBTOTAL (Etapa):						620,00
8	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					
03910.8.11.1	PREPARAÇÃO DO SUBSTRATO para reparo em estrutura de concreto por apicoamento manual da superfície	SER.CG	M2	10,00	31,24	312,40
03910.8.11.2	PREPARAÇÃO DO SUBSTRATO para reparo em estrutura de concreto por saturação com água	SER.CG	M2	10,00	2,60	26,00
03910.8.2.1	DEMOLIÇÃO de concreto com martelo rompedor até 5,0 cm de profundidade	SER.CG	M2	10,00	23,21	232,10
03910.8.3.1	ESCARIFICAÇÃO MANUAL , corte de concreto até 3,0 cm de profundidade	SER.CG	M2	10,00	62,48	624,80
03910.8.5.1	ESCOVAMENTO MANUAL do substrato	SER.CG	M2	10,00	4,08	40,80
03910.8.8.1	LIMPEZA DO SUBSTRATO com aplicação de jato de água fria	SER.CG	M2	20,00	9,58	191,60
03930.8.1.1	DEFINIÇÃO E DEMARCAÇÃO da área de reparo de estruturas , utilizando disco de corte	SER.CG	M	40,00	1,74	69,60
03931.8.13.1	REPARO SUPERFICIAL em estrutura com argamassa cimentícia fluída, e=3 a 5 cm	SER.CG	M3	1,00	1.494,01	1.494,01
03931.8.7.3	REPARO PROFUNDO em estrutura com argamassa seca tipo dry pack isenta de retração, e=3 a 10 cm	SER.CG	M3	1,00	3.138,82	3.138,82
03931.8.9.1	REPARO SUPERFICIAL localizado, com argamassa de cimento com polímeros, e=1 a 3 cm	SER.CG	M2	10,00	189,92	1.899,20
03932.8.1.1	ARGAMASSA OU CONCRETO de reparo em armadura corroída por ação de cloretos, utilizando-se inibidores de corrosão	SER.CG	M3	1,00	605,33	605,33
03932.8.2.1	PROTEÇÃO DE ARMADURA corroída por ação de cloretos, com tinta de alto teor de zinco	SER.CG	M	50,00	1,88	94,00
03932.8.4.1	REFORÇO ESTRUTURAL com emenda por transpasse , para reconstituição da seção da armadura	SER.CG	KG	3,00	5,39	16,17
03933.8.2.1	ANCORAGEM de barras de aço , com resina base de poliéster	SER.CG	DM3	5,00	51,64	258,20
04090.8.2.1	ENTELAMENTO preventivo de superfície sujeita a trinca, largura da tela adesiva 25 cm	SER.CG	M	20,00	2,01	40,20
09906.8.10.1	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA com adesivo à base de epóxi	SER.CG	M2	6,00	77,00	462,00
09906.8.9.1	LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO grosso ou fino com lixadeira elétrica, para preparação e conservação	SER.CG	M2	10,00	7,43	74,30
SUBTOTAL (Etapa):						9.579,53
9	ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDRO					
05520.8.3.1	CORRIMÃO tubular de ferro galvanizado	SER.CG	M	6,00	70,88	425,28
08110.8.2.1	GRADIL DE FERRO, colocação e acabamento , considerando peças de 1 m de altura	SER.CG	M2	20,00	130,52	2.610,40
08110.8.2.2	GRADIL DE FERRO, colocação e acabamento malha= 65x132mm, barras verticais, largura=25mm, espessura=3mm	SER.CG	M2	20,00	129,53	2.590,60
08110.8.3.1	PORTA de ferro sob encomenda, de abrir, em chapa dupla, colocação e acabamento com uma folha	SER.CG	M2	4,40	280,00	1.232,00

08110.8.4.1	PORTA de ferro sob encomenda tipo caixilho, de abrir, colocação e acabamento com uma folha	SER.CG	M2	4,40	225,00	990,00
08510.8.2.1	GRADE DE PROTEÇÃO de ferro, colocação e acabamento	SER.CG	M2	20,00	141,33	2.826,60
08520.8.1.1	JANELA de alumínio sob encomenda, colocação e acabamento , basculante, com contramarcos	SER.CG	M2	5,00	203,04	1.015,20
08520.8.1.2	JANELA de alumínio sob encomenda, colocação e acabamento, de correr, com contramarcos	SER.CG	M2	5,00	188,14	940,70
08520.8.1.3	JANELA de alumínio sob encomenda, colocação e acabamento, fixa, com contramarcos	SER.CG	M2	5,00	127,44	637,20
08520.8.1.4	JANELA de alumínio sob encomenda, colocação e acabamento, maxim-ar, com contramarcos	SER.CG	M2	5,00	169,31	846,55
08520.8.2.10	JANELA de alumínio padronizada, colocação e acabamento, veneziana, com seis folhas: duas fixas palhetadas, duas de correr palhetadas e duas de correr com vidro liso, dimensões 1,20 x 2,00 m	SER.CG	UN	2,00	1.074,15	2.148,30
08520.8.2.11	JANELA de alumínio padronizada, colocação e acabamento, veneziana, c/ três folhas, dimensões 1,20x1,50m, c/ vidro liso	SER.CG	UN	5,00	747,96	3.739,80
08520.8.2.16	JANELA de alumínio padronizada, colocação e acabamento, de correr, com duas folhas, dimensões 1,00 x 1,20 m, com vidro liso	SER.CG	UN	5,00	354,44	1.772,20
08810.8.2.1	VIDRO comum fantasia, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 4 mm	SER.CG	M2	3,00	49,42	148,26
08810.8.3.1	VIDRO cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 4 mm	SER.CG	M2	5,00	58,33	291,65
08810.8.3.2	VIDRO cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 5 mm	SER.CG	M2	5,00	63,23	316,15
08810.8.6.3	VIDRO temperado, colocado em caixilho com ou sem baguetes, com gaxeta de neoprene e = 10 mm	SER.CG	M2	4,00	191,58	766,32
08820.8.2.2	PORTA de vidro temperado , 10 mm, uma folha, 900 x 2100 mm, com ferragem e mola hidráulica	SER.CG	CJ	2,00	1.117,40	2.234,80
08820.8.2.3	PORTA de vidro temperado , 10 mm, duas folhas, 1800 x 2100 mm, com ferragem e mola hidráulica	SER.CG	CJ	1,00	2.251,96	2.251,96
08820.8.2.6	PORTA de vidro temperado , 10 mm, duas folhas, com bandeira, para vão de 1800 x 2900 mm, com ferragem e mola hidráulica	SER.CG	CJ	1,00	2.595,41	2.595,41
08830.8.1.2	ESPELHO cristal para sanitário, e=5 mm	SER.CG	M2	2,00	256,39	512,78
SUBTOTAL (Etapa):						30.892,16
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA					
08210.8.2.1	PORTA de compensado, interna, colocação e acabamento liso à prova d' água, c/ batente, para sanitário e vestiário, 0,60 x 1,50 m	SER.CG	UN	10,00	353,71	3.537,10
08210.8.2.2	PORTA de compensado, interna, colocação e acabamento , p/ acoplamento em divisórias de painel pré-fabricado, e=35 mm	SER.CG	UN	20,00	259,73	5.194,60

08210.8.3.1	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,60 x 2,10 m	SER.CG	UN	10,00	351,75	3.517,50
08210.8.3.2	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,70 x 2,10 m	SER.CG	UN	10,00	359,42	3.594,20
08210.8.3.3	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m	SER.CG	UN	10,00	362,81	3.628,10
08210.8.3.4	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,90 x 2,10 m	SER.CG	UN	6,00	388,09	2.328,54
08210.8.8.1	BATENTE E GUARNIÇÃO para porta de madeira	SER.CG	M	30,00	46,62	1.398,60
08710.8.9.1	FERRAGENS para porta interna simples	SER.CG	CJ	10,00	165,42	1.654,20
08710.8.9.2	FERRAGENS para porta interna dupla	SER.CG	CJ	10,00	269,78	2.697,80
08710.8.9.3	FERRAGENS para porta externa simples	SER.CG	CJ	4,00	140,02	560,08
08710.8.9.4	FERRAGENS para porta externa dupla	SER.CG	CJ	2,00	244,38	488,76
SUBTOTAL (Etapa):						28.599,48
11	COBERTA E IMPERMEABILIZAÇÕES					
06110.8.1.4	ESTRUTURA de madeira para telha cerâmica ou de concreto , ancorada em laje ou parede	SER.CG	M2	50,00	82,95	4.147,50
06110.8.3.4	ESTRUTURA de madeira para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica , ancorada em laje ou parede	SER.CG	M2	200,00	44,92	8.984,00
07110.8.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura não sujeita a fissurações e a trânsito à base de emulsão asfáltica estruturada com véu de poliéster e acabamento com pintura refletiva	SER.CG	M2	50,00	56,61	2.830,50
07110.8.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura não sujeita a fissurações e a trânsito à base de emulsão acrílica estruturada com véu de poliéster	SER.CG	M2	50,00	51,59	2.579,50
07110.8.4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO de piso sujeito à umidade de terra com aditivo hidrófugo	SER.CG	M2	20,00	27,16	543,20
07120.8.2.1	PREPARO DE SUPERFÍCIE interna de reservatório para impermeabilização , aplicando uma camada de argamassa preparada com cimento, areia, água e adesivo	SER.CG	M2	100,00	13,71	1.371,00
07120.8.3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE horizontal e vertical para impermeabilização , c/ arg. de cimento e areia traço 1:3, e= 2cm	SER.CG	M2	100,00	10,39	1.039,00
07130.8.2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura utilizando manta asfáltica com armadura de filme de polietileno	SER.CG	M2	40,00	43,77	1.750,80
07130.8.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura plana (inclusive pré-fabricada) , utilizando manta asfáltica polimérica	SER.CG	M2	30,00	27,32	819,60
07140.8.4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO de calha de concreto com 6 demãos de emulsão acrílica	SER.CG	M2	60,00	48,40	2.904,00
07165.8.7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO interna de reservatório aplicando na estrutura de concreto três demãos de cimento impermeabilizante estrutural com emulsão adesiva	SER.CG	M2	60,00	8,64	518,40

07185.8.1.1	PROTEÇÃO MECÂNICA de superfície sujeita a trânsito com arg. de cimento e areia traço 1:7, e=3 cm	SER.CG	M2	80,00	15,62	1.249,60
07320.8.11.2	CUMEEIRA normal de fibrocimento para telha estrutural largura útil 490 mm	SER.CG	M	15,00	65,96	989,40
07320.8.12.2	CUMEEIRA normal ou articulada de fibrocimento para telha estrutural largura útil 900 mm	SER.CG	M	10,00	74,76	747,60
07320.8.12.4	CUMEEIRA normal ou articulada de fibrocimento para telha perfil ondulado e=6 ou 8 mm	SER.CG	M	10,00	49,92	499,20
07320.8.15.1	EMBOÇAMENTO de cumeeira para telha cerâmica com argamassa de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, no traço 1:2:9	SER.CG	M	10,00	21,13	211,30
07320.8.17.1	FECHAMENTO lateral com telha de fibrocimento , perfil ondulado, espessura 6 mm, altura 510 mm, largura útil 1050 mm e largura nominal 1100 mm	SER.CG	M2	12,00	25,94	311,28
07320.8.19.1	TAMPÃO de fibrocimento. para telha estrutural larg. útil 440 mm	SER.CG	M	10,00	33,88	338,80
07320.8.21.2	FIXAÇÃO DE TELHA estrutural de fibrocimento , largura útil 900 mm, fixada nas extremidades da cobertura	SER.CG	M	15,00	136,81	2.052,15
07320.8.5.1	COBERTURA com telha de fibrocimento , uma água, perfil ondulado, e = 4 mm, altura 24 mm, largura útil 450 mm, largura nominal 500 mm, inclinação 27%	SER.CG	M2	10,00	11,62	116,20
07320.8.5.2	COBERTURA com telha de fibrocimento , uma água, perfil ondulado, e = 6 mm, altura 51 mm, largura útil 1.050 mm, largura nominal 1.100 mm, inclinação 27%	SER.CG	M2	200,00	26,25	5.250,00
07320.8.5.6	COBERTURA com telha de fibrocimento estrutural, uma água, perfil trapezoidal, e = 8 mm, altura 180 mm, largura útil 440 mm e largura nominal 468 mm, inclinação 3%	SER.CG	M2	10,00	60,36	603,60
07320.8.5.7	COBERTURA com telha de fibrocimento estrutural, uma água, com recobrimento longitudinal, perfil trapezoidal, e = 8 mm, altura 250 mm, largura útil 908 mm e largura nominal 1.008 mm	SER.CG	M2	10,00	64,50	645,00
07320.8.5.8	COBERTURA com telha de fibrocimento estrutural, uma água, perfil trapezoidal, e = 8 mm, altura 181 mm, largura útil 490 mm e largura nominal 521 mm, inclinação 3%	SER.CG	M2	18,00	79,96	1.439,28
07320.8.5.9	COBERTURA com telha de fibrocimento estrutural, uma água, sem recobrimento longitudinal, perfil trapezoidal, e = 8 mm, altura 250 mm, largura útil 908 mm e largura nominal 1.008 mm	SER.CG	M2	10,00	63,72	637,20
07320.8.6.1	COBERTURA com telha de poliéster reforçada com fibra de vidro, uma água, perfil ondulado, e =1mm, altura 510mm, larg. útil 1.050mm e largura nominal 1.100mm, inclinação 27%	SER.CG	M2	3,00	28,82	86,46
07712.8.1.10	CALHA de chapa galvanizada nº 26 desenvolvimento 50 cm	SER.CG	M	100,00	39,74	3.974,00
07725.8.1.1	GRELHA hemisférica de ferro fundido Ø 75 mm (3")	SER.CG	UN	12,00	9,59	115,08
07725.8.1.2	GRELHA hemisférica de ferro fundido Ø 100 mm (4")	SER.CG	UN	12,00	11,35	136,20

09115.8.17.1	PINTURA HIDROFUGANTE sobre superfície de concreto com uma demão de silicone base água (siliconatos)	SER.CG	M2	30,00	9,74	292,20
09115.8.18.2	PINTURA IMPERMEABILIZANTE sobre superfície de concreto com duas demãos de verniz poliuretano alifático bi-componente	SER.CG	M2	20,00	24,50	490,00
SUBTOTAL (Etapa):						47.672,05
12	REVESTIMENTO DE PAREDES					
03850.8.5.1	ENCHIMENTO DE JUNTAS de movimentação com elastômero à base de borracha de poliuretano ou borracha de silicone com seção transversal 2x2 cm	SER.CG	DM3	10,00	75,37	753,70
09210.8.1.4	GESSO aplicado em parede ou teto interno - desempenado - (com mão-de-obra empreitada)	SER.CG	M2	10,00	14,61	146,10
09608.8.1.2	PASTILHA de porcelana, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento	SER.CG	M2	20,00	269,91	5.398,20
09705.8.12.2	CHAPISCO em teto com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, com adição de adesivo a base de resina sintética, e=5 mm	SER.CG	M2	100,00	7,48	748,00
09705.8.12.4	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	SER.CG	M2	100,00	3,14	314,00
09705.8.2.13	EMBOÇO p/ parede interna com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20mm	SER.CG	M2	50,00	14,63	731,50
09705.8.2.21	EMBOÇO p/ parede externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:6, e=20mm	SER.CG	M2	100,00	18,06	1.806,00
09706.8.1.7	AZULEJO assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo	SER.CG	M2	10,00	21,36	213,60
09706.8.3.1	CERÂMICA comum em placa 20 x 20 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	SER.CG	M2	40,00	31,69	1.267,60
09706.8.5.1	REJUNTAMENTO de azulejo 15 x 15 cm, com cimento branco, para juntas até 3 mm	SER.CG	M2	60,00	3,66	219,60
09706.8.6.1	LIMPEZA de superfície revestida com material cerâmico , utilizando solução 1:6 de ácido muriático e solução neutralizadora 1:4 de amônia, ambas diluídas em água	SER.CG	M2	30,00	3,31	99,30
09720.8.3.1	LAMINADO melamínico para revestimento interno, fixado com cola à base de neoprene, e=1,3 mm	SER.CG	M2	10,00	28,71	287,10
09780.8.1.1	REVESTIMENTO de parede interna c/ painel de gesso acartonado simples, colado diretamente na alvenaria, e=12,5mm	SER.CG	M2	10,00	34,22	342,20
SUBTOTAL (Etapa):						12.326,90
13	REVESTIMENTOS DE PISOS					
02710.8.6.2	LASTRO DE CONCRETO (contra-piso) , incluindo preparo de caixa, e = 5 cm	SER.CG	M2	20,00	20,00	400,00
02752.8.5.1	PISO DE CONCRETO fck = 15 MPa, controle tipo "B", e = 12 cm, sobre lastro de brita 3 e 4, e = 5 cm, e armado com tela de aço CA-60	SER.CG	M2	20,00	57,88	1.157,60

02752.8.6.4	PISO RÚSTICO EM CONCRETO , fck = 13,5 MPa, controle tipo "C", formando quadrados ripados de 1 x 1 m, e=8 cm, juntas de 10 cm que poderão ser preenchidas com grama	SER.CG	M2	50,00	42,28	2.114,00
02753.8.1.1	PISO CIMENTADO com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 1,5 cm	SER.CG	M2	50,00	18,88	944,00
09605.8.1.6	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:5, e=3 cm	SER.CG	M2	50,00	11,38	569,00
09605.8.2.1	REGULARIZAÇÃO de degrau, espelho 20 cm, piso 30 cm, com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:5, e=1 cm	SER.CG	M	24,00	3,47	83,28
09605.8.3.1	REGULARIZAÇÃO de rodapé, com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:5, e=3 cm, altura 7 cm	SER.CG	M	100,00	2,00	200,00
09606.8.1.1	LAJOTÃO colonial 30 x 30 cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2, e=2,5 cm, rejuntamento com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3	SER.CG	M2	45,00	38,03	1.711,35
09606.8.2.2	PISO CERÂMICO esmaltado 30 x 30 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	SER.CG	M2	50,00	42,45	2.122,50
09606.8.3.1	REJUNTAMENTO DE PISO cerâmico com argamassa pré-fabricada, espessura da junta: 6 mm	SER.CG	M2	50,00	2,55	127,50
09606.8.4.2	RODAPÉ cerâmico assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, altura 8 cm	SER.CG	M	20,00	19,94	398,80
09621.8.4.1	RODAPÉ para piso industrial monolítico de alta resistência mecânica , fundido sobre base nivelada, acabamento desempenado, canto arredondado, altura 10 cm	SER.CG	M	20,00	11,83	236,60
09621.8.7.1	JUNTA PLÁSTICA para piso industrial monolítico , 27 x 3 mm	SER.CG	M	15,00	6,39	95,85
09627.8.1.1	DEGRAU de granilite moldado "in loco" , piso 30cm, espelho 20cm	SER.CG	M	20,00	67,36	1.347,20
09627.8.3.1	GRANILITE para revestimento de piso moldado "in loco"	SER.CG	M2	80,00	61,10	4.888,00
09627.8.4.1	RODAPÉ de granilite pré-moldado com 10 cm de altura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	SER.CG	M	60,00	35,70	2.142,00
09635.8.13.1	SOLEIRA de granito natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	SER.CG	M	4,00	53,59	214,36
09635.8.13.2	SOLEIRA de granito natural de 25 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	SER.CG	M	2,40	69,64	167,14
09635.8.14.1	SOLEIRA de mármore natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	SER.CG	M	4,00	38,29	153,16
09635.8.14.2	SOLEIRA de mármore natural de 25 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem	SER.CG	M	5,00	53,75	268,75

	peneirar traço 1:1:4					
09635.8.15.1	ARDÓSIA em placas 30 x 30 cm, e=8 mm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte com juntas de 5 mm	SER.CG	M2	5,00	121,78	608,90
SUBTOTAL (Etapa):						19.949,99
14	PINTURAS					
09115.8.11.1	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA em parede externa, com duas demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	1.200,00	9,24	11.088,00
09115.8.11.2	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA em parede externa, com três demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	200,00	11,34	2.268,00
09115.8.12.1	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA em parede interna, com duas demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	3.000,00	8,10	24.300,00
09115.8.12.2	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA em parede interna, com três demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	100,00	9,95	995,00
09115.8.13.1	PINTURA COM TINTA ÓLEO em esquadria de madeira, com duas demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	60,00	10,09	605,40
09115.8.13.4	PINTURA COM TINTA ÓLEO em esquadria de ferro com duas demãos	SER.CG	M2	100,00	16,39	1.639,00
09115.8.17.5	PINTURA HIDROFUGANTE sobre superfície de tijolo à vista com uma demão de silicone	SER.CG	M2	20,00	12,60	252,00
09115.8.3.1	PINTURA TIPO CAIAÇÃO em parede externa com três demãos	SER.CG	M2	200,00	4,39	878,00
09115.8.5.2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA em piso, para faixas de demarcação, com faixas de 5 cm de largura, aplicada com trincha	SER.CG	M	35,00	11,67	408,45
09115.8.9.11	PINTURA COM TINTA ESMALTE sintético em estrutura de aço carbono com duas demãos, a revólver (espessura: 50 micra)	SER.CG	M2	30,00	4,73	141,90
09115.8.9.12	PINTURA COM TINTA ESMALTE em esquadria de ferro, com duas demãos	SER.CG	M2	120,00	16,93	2.031,60
09115.8.9.8	PINTURA COM TINTA ESMALTE em esquadria de madeira, com duas demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	200,00	10,63	2.126,00
09906.8.1.1	EMASSAMENTO de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura a óleo ou esmalte	SER.CG	M2	120,00	7,95	954,00
09906.8.2.1	EMASSAMENTO de parede externa com massa acrílica com duas demãos, para pintura látex	SER.CG	M2	150,00	6,73	1.009,50
09906.8.3.1	EMASSAMENTO de parede interna com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex	SER.CG	M2	3.000,00	4,63	13.890,00
09940.8.1.1	REVESTIMENTO texturizado em parede interna ou externa de alta camada, aplicado com rolo	SER.CG	M2	30,00	11,84	355,20
09940.8.2.1	TEXTURA acrílica em parede externa com uma demão	SER.CG	M2	60,00	8,46	507,60
SUBTOTAL (Etapa):						63.449,65
15	ÁREAS EXTERNAS					
02340.8.1.2	GEOTÊXTIL não tecido para estabilização de solos de baixa capacidade de suporte (CBR menor 3%)	SER.CG	M2	10,00	5,64	56,40

02632.8.11.6	CANALETA para águas pluviais em concreto moldada in-loco, largura 20 cm	SER.CG	M	40,00	62,18	2.487,20
02752.8.8.1	REJUNTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO articulada de blocos de concreto hexagonal com asfalto	SER.CG	M2	0,00	7,37	0,00
02770.8.4.1	GUIA PRÉ-FABRICADA de concreto, retirada e reassentamento com concreto, fck=15 Mpa, controle tipo "B"	SER.CG	M	40,00	17,14	685,60
02780.8.1.1	PARALELEPÍPEDO, retirada e reassentamento sobre coxim de areia	SER.CG	M2	50,00	15,79	789,50
02780.8.2.1	PARALELEPÍPEDO assentado sobre coxim de areia	SER.CG	M2	30,00	27,73	831,90
02780.8.3.1	REJUNTAMENTO de paralelepípedo com asfalto	SER.CG	M2	40,00	21,13	845,20
02920.8.2.1	PLANTIO DE GRAMA batatais em placas de 40 x 40 cm	SER.CG	M2	20,00	4,30	86,00
03850.8.2.1	ENVELOPE de concreto para proteção de tubos enterrados com escavação, acerto de vala e lançamento de concreto	SER.CG	M3	0,30	388,63	116,59
09620.8.2.1	PISO TÁTIL direcional de borracha, assentado c/ cola, e=5 mm	SER.CG	M2	12,00	113,68	1.364,16
SUBTOTAL (Etapa):						7.262,55
16	DIVERSOS					
13460.8.2.2	SUPORTE metálico para TV/DVD, 14" a 21"	SER.CG	UN	2,00	42,40	84,80
SUBTOTAL (Etapa):						84,80
17	FORROS					
09500.8.6.2	FORRO de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira, dimensões 200 x 6000 mm	SER.CG	M2	12,00	37,20	446,40
09500.8.8.1	FORRO DE GESSO fixo monolítico com placa pré-moldada, encaixe macho-fêmea (espessura: 30 mm)	SER.CG	M2	40,00	11,00	440,00
SUBTOTAL (Etapa):						886,40
TOTAL GERAL (SEM BDI):					R\$ 326.444,68	
BDI ESTIMADO: 27,94%						TOTAL COM BDI: R\$ 417.653,33

3. MATERIAIS DE REPOSIÇÃO - ESTIMATIVA

Data:26/06/2012

TRT - 6.^a Região Planilha Básica de Materiais

OBJETO : SERVIÇOS DA CEMA - TRT6
ORÇAMENTO : Base de Materiais **MAIO/2012**
LOCAL : POLOS 5,6, e 7

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLAS S	UNIDAD E	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
01544.3.1.2	Chumbador expansível em aço carbono para bandeja salva-vidas (comprimento: 2 1/2 " / diâmetro da seção: 3/8 ")	MAT.	UN	10,00	1,15	11,50
01560.3.1.1	Tela de polietileno para proteção de fachada (dimensões da trama: 2x2 mm / largura: 3,00 m)	MAT.	M2	20,00	2,50	50,00
02060.3.2.1	Areia lavada tipo fina	MAT.	M3	2,00	55,53	111,06
02060.3.2.4	Areia lavada tipo grossa	MAT.	M3	6,00	62,53	375,18
02060.3.3.1	Pedra britada 1	MAT.	M3	2,00	65,00	130,00
02060.3.3.2	Pedra britada 2	MAT.	M3	2,00	72,25	144,50
02060.3.3.3	Pedra britada 3	MAT.	M3	2,00	74,80	149,60
02060.3.3.4	Pedra britada 4	MAT.	M3	2,00	65,00	130,00
02060.3.6.1	Pedrisco	MAT.	M3	2,00	69,00	138,00
02065.3.2.1	Cal hidratada CH III	MAT.	KG	80,00	0,45	36,00
02065.3.4.1	Cimento branco não estrutural	MAT.	KG	8,00	1,35	10,80
02065.3.7.1	Gesso	MAT.	KG	30,00	0,30	9,00
02065.3.9.2	Emulsão asfáltica elastomérica	MAT.	KG	18,00	7,35	132,30
02230.3.12.1	Solução limpadora diluída em água	MAT.	L	2,00	8,36	16,72
026560PI	PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	MAT.	KG	5,00	7,00	35,00
02780.3.3.1	Paralelepípedo (altura: 120,00 mm / comprimento: 240,00 mm / largura: 120,00 mm)	MAT.	UN	220,00	0,48	105,60
02822.3.2.1	Tela de aço soldada (diâmetro do fio: 3,00 mm / dimensões da trama: 150 X 50 mm / tipo da malha: RETANGULAR)	MAT.	M2	1,00	9,82	9,82
03110.3.1.3	Chapa compensada resinada (comprimento: 2200 mm / espessura: 10 mm / largura: 1100 mm)	MAT.	M2	12,10	9,44	114,22
03110.3.1.4	Chapa compensada resinada (comprimento: 2200 mm / espessura: 12 mm / largura: 1100 mm)	MAT.	M2	7,26	12,16	88,28
03125.3.1.1	Desmoldante de fôrmas para concreto	MAT.	L	3,60	6,77	24,37
03210.3.2.1	Barra de aço CA-50 1/4" (massa linear: 0,245 kg/m / bitola: 6,30 mm)	MAT.	KG	15,00	3,63	54,45
03210.3.2.2	Barra de aço CA-50 3/8" (bitola: 10,00 mm / massa linear: 0,617 kg/m)	MAT.	KG	21,60	3,08	66,53
03210.3.2.3	Barra de aço CA-50 1/2" (bitola: 12,50 mm / massa linear: 0,963 kg/m)	MAT.	KG	24,00	2,82	67,68
03210.3.5.2	Barra aço CA-60 (bitola: 5,00 mm / massa linear: 0,154 kg/m)	MAT.	KG	30,00	3,33	99,90
03220.3.1.1	Tela de aço CA-60 soldada tipo Q138 (diâmetro do fio: 4,20 mm / dimensões da trama: 100 x 100 mm / tipo da malha: quadrangular)	MAT.	KG	2,00	4,58	9,16
03931.3.1.1	Argamassa a base de cimento com polímeros - bicomponente	MAT.	KG	18,00	2,49	44,82
03931.3.13.1	Adesivo a base de epóxi	MAT.	KG	5,00	40,51	202,55

03931.3.5.1	Argamassa seca tipo dry pack	MAT.	KG	20,00	1,13	22,60
04.001.000001.MAT	Cal hidratada CH III	MAT.	KG	120,00	0,43	51,60
04.002.000002.MAT	Cimento Portland CP II-E-32 (resistência: 32,00 MPa)	MAT.	KG	500,00	0,42	210,00
04.004.000007.MAT	Argamassa pré-fabricada para assentamento de alvenaria	MAT.	KG	40,00	0,25	10,00
04.004.000019.MAT	Argamassa para colagem de paredes e assentamento de blocos de gesso	MAT.	KG	20,00	2,07	41,40
04050.3.1.1	Linha de nylon (diâmetro do fio: 2,50 mm)	MAT.	M	200,00	0,33	66,00
04050.3.2.3	Tela de poliéster adesiva sem reforço (largura: 250 mm)	MAT.	M	10,00	1,52	15,20
04070.3.5.1	Argamassa cimentícia fluída	MAT.	KG	80,00	0,56	44,80
04211.3.4.1	Tijolo maciço cerâmico 5,7 x 9 x 19 (altura: 57 mm / comprimento: 190 mm / largura: 90 mm)	MAT.	UN	300,00	0,26	78,00
05.003.000002.MAT	Bloco de gesso (comprimento: 670 mm / altura: 500 mm / largura: 75 mm)	MAT.	UN	15,00	7,57	113,55
05.004.000004.MAT	Bloco cerâmico furado de vedação (altura: 190 mm / comprimento: 190 mm / largura: 90 mm)	MAT.	UN	1.000,00	0,32	320,00
05060.3.12.1	Parafuso cromado (diâmetro nominal: 1/4 " / comprimento: 2 1/2 ")	MAT.	UN	12,00	2,00	24,00
05060.3.2.5	Arame galvanizado (bitola: 18 BWG)	MAT.	KG	5,00	7,61	38,05
05060.3.20.2	Prego 10 x 10 com cabeça (comprimento: 23,0 mm / diâmetro da cabeça: 1,5 mm)	MAT.	KG	5,00	4,59	22,95
05060.3.20.4	Prego 16 x 24 com cabeça (comprimento: 55 mm / diâmetro: 2,70 mm)	MAT.	KG	5,00	4,84	24,20
05060.3.20.5	Prego 15 x 15 com cabeça (comprimento: 34,5 mm / diâmetro: 2,40 mm)	MAT.	KG	5,00	7,46	37,30
05060.3.22.1	Rebite de ferro zincado n.8 (comprimento: 6,10 mm / diâmetro nominal: 3,00 mm)	MAT.	KG	10,00	17,50	175,00
05060.3.24.1	Parafuso madeira cabeça chata fenda simples - zincado branco (comprimento: 90 mm / diâmetro: 6,1 mm)	MAT.	UN	100,00	0,40	40,00
05060.3.3.1	Arame recozido (diâmetro do fio: 1,25 mm / bitola: 18 BWG)	MAT.	KG	10,00	5,10	51,00
05060.3.30.1	Parafuso auto-atarraxante cabeça chata fenda simples (n.12) - zincado branco (comprimento: 25,00 mm / diâmetro nominal: 5,50 mm)	MAT.	UN	50,00	0,67	33,50
05060.3.31.3	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 130 mm / diâmetro: 8 mm)	MAT.	UN	50,00	1,08	54,00
05060.3.31.4	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 230 mm / diâmetro: 8 mm)	MAT.	UN	50,00	1,71	85,50
05060.3.6.2	Bucha de nylon com parafuso auto atarraxante cabeça panela, fenda simples (comprimento: 50 mm / diâmetro nominal da bucha: 8 mm / diâmetro nominal do parafuso: 5,5 mm)	MAT.	UN	200,00	0,70	140,00
05090.3.1.1	Estanho para solda 30x70	MAT.	KG	2,00	23,75	47,50
06062.3.2.1	Pontalete 3a. construção (seção transversal: 3x3 " / tipo de madeira: cedro)	MAT.	M	20,00	6,81	136,20
06062.3.2.2	Pontalete 2a. construção (seção transversal: 3x3 " / tipo de madeira: cedro)	MAT.	M	20,00	10,54	210,80
06062.3.2.4	Pontalete 3 x 3" (altura: 75,00 mm / largura: 75,00 mm)	MAT.	M	15,00	12,61	189,15
06062.3.3.3	Ripa (altura: 80,00 mm / largura: 20,00 mm / tipo de madeira: peroba)	MAT.	M	40,00	5,40	216,00
06062.3.5.2	Tábua (seção transversal: 1 x 12 " / tipo de madeira: pinus)	MAT.	M2	12,00	29,30	351,60
06062.3.5.6	Tábua 3a. construção (seção transversal: 10x120 mm / tipo de madeira: cedrinho)	MAT.	M	20,00	1,45	29,00

06062.3.6.2	Viga (altura: 120,00 mm / largura: 60,00 mm / tipo de madeira: peroba)	MAT.	M	6,00	26,50	159,00
07110.3.1.1	Aditivo hidrófugo	MAT.	L	20,00	3,72	74,40
07110.3.4.1	Tinta betuminosa	MAT.	L	18,00	12,84	231,12
07120.3.12.1	Tinta alumínio de base asfáltica	MAT.	L	5,00	30,59	152,95
07120.3.14.1	Véu de poliéster (densidade: 75 g/m² / malha: 2x2 mm)	MAT.	M2	30,00	6,24	187,20
07120.3.4.3	Asfalto para impermeabilização oxidado tipo II	MAT.	KG	25,00	3,31	82,75
07130.3.2.1	Manta asfáltica com armadura filme polietileno (espessura: 3 mm)	MAT.	M2	10,00	13,08	130,80
07130.3.3.1	Manta asfáltica polimérica estruturada com não tecido de poliéster (espessura: 3,00 mm / largura: 1,00 m / tipo de ensaio: III)	MAT.	M2	10,00	13,86	138,60
07140.3.3.1	Emulsão acrílica	MAT.	KG	18,00	13,25	238,50
07165.3.2.1	Aditivo impermeabilizante de pega ultra rápida	MAT.	KG	18,00	6,48	116,64
07165.3.3.1	Impermeabilizante estrutural a base de cimento especial	MAT.	KG	18,00	2,09	37,62
07190.3.2.1	Silicone a base de água	MAT.	L	5,00	14,90	74,50
07320.3.11.1	Telha de fibrocimento estrutural - tipo canaleta 49 e kalheta 49 (comprimento: 3000 mm / espessura: 8 mm / largura nominal: 521 mm / largura útil: 490 mm / vão livre: 5,50 m)	MAT.	M2	6,00	69,06	414,36
07320.3.11.2	Telha de fibrocimento estrutural - tipo canaleta 90 e kalhetão 90 (comprimento: 3000 mm / espessura: 8 mm / largura nominal: 1008 mm / largura útil: 908 mm / vão livre: 7 m)	MAT.	M2	5,40	50,20	271,08
07320.3.11.3	Telha de fibrocimento estrutural - tipo canaleta 44 e kalheta (espessura: 8 mm / largura nominal: 468 mm / largura útil: 440 mm / vão livre: 5,50 m)	MAT.	M2	12,00	49,62	595,44
07320.3.11.6	Telha de fibrocimento - tipo ondulada (comprimento: 1830 mm / espessura: 6 mm / largura nominal: 1100 mm / largura útil: 1050 mm / vão livre: 1,69 m)	MAT.	M2	15,00	18,47	277,05
07320.3.3.1	Cumeeira para telha de fibrocimento - articulada para telha tipo modulada e onda 50	MAT.	CJ	6,00	26,87	161,22
07320.3.3.2	Cumeeira para telha de fibrocimento - articulada para telha tipo vogatex e fibrotex	MAT.	UN	5,00	3,76	18,80
07320.3.3.4	Cumeeira para telha de fibrocimento - normal para telha tipo canaleta 49 e kalheta 49	MAT.	UN	4,00	21,75	87,00
07320.3.3.5	Cumeeira para telha de fibrocimento - normal para telha tipo canaleta 90 e kalhetão 90 (inclinação: ENTRE 3% E 9% / inclinação: 3 %)	MAT.	UN	4,00	62,99	251,96
07320.3.4.1	Cumeeira para telha cerâmica tipo espigão	MAT.	UN	9,00	4,43	39,87
07320.3.9.2	Telha cerâmica paulista	MAT.	UN	100,00	1,24	124,00
07325.3.1.1	Afastador para fixação de telha de fibrocimento - tipo canaleta 90 e kalhetão 90	MAT.	UN	10,00	0,14	1,40
07325.3.10.1	Gancho de alumínio (conjunto) com porca, arruela côncava de ferro, arruela lisa ou em PVC flexível (comprimento: 300,00 mm / diâmetro nominal: 1/4 ")	MAT.	UN	60,00	0,70	42,00
07325.3.17.1	Suporte de abas simples - canaleta 90	MAT.	UN	10,00	16,92	169,20
07325.3.18.1	Tirante de contra-ventamento para telha estrutural	MAT.	UN	10,00	23,56	235,60

07325.3.3.1	Arruela plástica para prego 18x27 (diâmetro maior: 16,00 mm / espessura: 3,00 mm)	MAT.	UN	50,00	0,06	3,00
07325.3.6.1	Conjunto vedação elástica (diâmetro do furo: 8 mm)	MAT.	UN	50,00	0,12	6,00
07325.3.8.1	Fixador de aba para telha de fibrocimento - kalheta delta	MAT.	UN	10,00	2,45	24,50
07325.3.8.3	Fixador de aba para telha de fibrocimento simples - canaleta 90	MAT.	UN	10,00	1,09	10,90
07325.3.9.1	Gancho chato para fixação de telhas (comprimento: 100,00 mm)	MAT.	UN	50,00	1,21	60,50
07620.3.2.5	Rufo de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 330 mm / espessura: 0,65 mm)	MAT.	M	30,00	10,69	320,70
07725.3.1.1	Grelha hemisférica de ferro fundido para águas pluviais (diâmetro da seção: 3 ")	MAT.	UN	6,00	8,72	52,32
07725.3.1.2	Grelha hemisférica de ferro fundido para águas pluviais (diâmetro da seção: 4 ")	MAT.	UN	6,00	10,48	62,88
07915.3.1.1	Massa para calafetação	MAT.	KG	20,00	13,50	270,00
07920.3.1.1	Mástique a base de poliuretano	MAT.	L	3,00	72,00	216,00
07920.3.3.1	Selante a base de silicone	MAT.	L	2,40	47,50	114,00
07920.3.4.1	Selante à base de poliuretano monocomponente de baixo módulo	MAT.	L	3,00	75,41	226,23
08.002.000004.MAT	Chapa de madeira compensada (espessura: 12 mm / largura: 1100 mm / comprimento: 2200 mm)	MAT.	M2	12,10	11,97	144,84
08210.3.2.1	Guarnição de madeira para porta 1 folha - vão de até 0,90 x 2,10 m (espessura: 10 mm / largura: 50 mm / tipo de madeira: PEROBA)	MAT.	UN	3,00	7,77	23,31
08210.3.3.1	Porta de sanitário lisa para receber pintura (altura: 1,50 m / espessura: 35,00 mm / largura: 0,60 m)	MAT.	UN	2,00	95,10	190,20
08210.3.4.1	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,60 m / tipo de madeira: IMBUÍIA)	MAT.	UN	3,00	48,18	144,54
08210.3.4.2	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,70 m / tipo de madeira: IMBUÍIA)	MAT.	UN	3,00	55,61	166,83
08210.3.4.3	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,80 m / tipo de madeira: IMBUÍIA)	MAT.	UN	3,00	59,00	177,00
08210.3.4.4	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,90 m / tipo de madeira: IMBUÍIA)	MAT.	UN	3,00	84,28	252,84
08210.3.4.5	Porta lisa de madeira sem encabeçamento (altura: 2,10 m / espessura: 35,00 mm / largura: 0,60 m / tipo de madeira: VIROLINHA)	MAT.	UN	3,00	56,70	170,10
08710.3.10.4	Fechadura completa para porta interna em latão (encaixe: 40 mm / extremidades testa e contra testa: retas / tipo de fechadura: gorge / tipo de guarnição: espelho / tipo de maçaneta: alavanca)	MAT.	UN	6,00	93,40	560,40
08710.3.11.1	Fechadura tipo tarjeta livre-ocupado em latão (altura: 0,60 m / largura: 0,65 m / tipo de acabamento: CROMADO)	MAT.	UN	3,00	43,50	130,50
08710.3.2.1	Dobradiça de ferro para porta - leve pino solto (altura: 3 " / largura: 2 1/2 ")	MAT.	UN	33,00	4,60	151,80
08710.3.21.1	Fechadura completa para porta interna e externa, em aço inoxidável (encaixe: 40 mm / tipo de fechadura: standard "L" / tipo	MAT.	UN	3,00	68,00	204,00

	de acabamento: cromo acetinado)					
08710.3.3.1	Dobradiça de latão para porta - média pino solto com bola (altura: 3 1/2 " / largura: 3 ")	MAT.	UN	6,00	15,20	91,20
08710.3.4.1	Dobradiça inferior	MAT.	UN	1,00	29,36	29,36
08710.3.7.1	Dobradiça superior	MAT.	UN	1,00	24,38	24,38
08710.3.8.1	Fechadura central com 2 cilindros	MAT.	UN	1,00	56,73	56,73
08770.3.13.1	Massa para vidro comum	MAT.	KG	20,00	1,58	31,60
08770.3.14.1	Mola hidráulica	MAT.	UN	1,00	426,50	426,50
08770.3.25.1	Trinco inferior	MAT.	UN	2,00	25,27	50,54
08770.3.3.1	Bucha para pivotante de dobradiça (tipo: 1201)	MAT.	UN	2,00	3,27	6,54
08770.3.4.1	Capuchinho (1037)	MAT.	UN	2,00	2,02	4,04
08810.3.3.1	Vidro cristal comum fantasia (cor: INCOLOR / espessura: 4,00 mm / tipo de acabamento: cortado)	MAT.	M2	2,10	38,46	80,77
08810.3.3.2	Vidro cristal comum liso (cor: INCOLOR / espessura: 4,00 mm / tipo de acabamento: cortado)	MAT.	M2	5,00	47,37	236,85
08810.3.6.2	Vidro temperado (cor: INCOLOR / espessura: 10,00 mm / textura: LISA)	MAT.	M2	4,20	159,65	670,53
08830.3.1.2	Espelho cristal comum (espessura: 5 mm)	MAT.	M2	1,00	220,00	220,00
09285.3.11.42	Bancada de aço inoxidável, com acabamento escovado fino e canto reto (altura: 40 mm)	MAT.	M2	0,60	541,80	325,08
09305.3.2.1	Cola a base de PVA	MAT.	KG	10,00	10,25	102,50
09310.3.14.28	Revestimento cerâmico esmaltado liso (comprimento: 200,00 mm / espessura: 6,30 mm / largura: 200,00 mm / resistência a abrasão: 3)	MAT.	M2	6,00	23,90	143,40
09310.3.2.1	Pastilha de porcelana (comprimento: 25,00 mm / largura: 25,00 mm)	MAT.	M2	2,00	69,02	138,04
09340.3.1.1	Lajotão colonial duplo (comprimento: 300,00 mm / largura: 300,00 mm / tipo de acabamento: NATURAL)	MAT.	M2	3,00	18,70	56,10
09600.3.7.1	Junta plástica para piso - perfil "T" (altura: 27,00 mm / largura: 3,00 mm)	MAT.	M	10,00	1,22	12,20
09606.3.2.14	Piso cerâmico esmaltado liso brilhante (comprimento: 300 mm / espessura: 8 mm / largura: 300 mm / resistência a abrasão: 3)	MAT.	M2	5,00	29,89	149,45
09621.3.1.1	Agregado de alta resistência para piso industrial	MAT.	KG	20,00	1,10	22,00
09655.3.1.1	Cola de neoprene	MAT.	KG	3,00	15,63	46,89
09655.3.5.7	Piso vinílico em placas (comprimento: 300 mm / espessura: 2 mm / largura: 300 mm)	MAT.	M2	5,00	32,64	163,20
09705.3.2.10	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de mármore	MAT.	KG	20,00	2,89	57,80
09705.3.2.12	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas tipo porcelanato	MAT.	KG	20,00	1,37	27,40
09705.3.2.24	Argamassa pré-fabricada para rejuntamento cerâmico	MAT.	KG	30,00	1,87	56,10
09705.3.2.37	Argamassa pré-fabricada para rejuntamento de pedras naturais	MAT.	KG	10,00	20,34	203,40
09705.3.2.6	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas	MAT.	KG	60,00	0,42	25,20
09705.3.2.7	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento e rejunte de pastilhas de porcelana	MAT.	KG	4,00	29,80	119,20

09720.3.2.5	Laminado melamínico (espessura: 1,30 mm / padrão de cor: unicolor / tipo de acabamento: texturizado)	MAT.	M2	3,85	11,45	44,08
09906.3.1.1	Fundo nivelador para madeira (cor: branco fosco)	MAT.	L	3,60	15,51	55,84
09906.3.10.1	Selador para madeira	MAT.	L	3,60	11,15	40,14
09906.3.3.1	Líquido preparador de superfícies lata 18l	MAT.	L	18,00	10,52	189,36
09906.3.4.1	Massa acrílica para pintura latex	MAT.	KG	3,60	2,88	10,37
09906.3.5.1	Massa corrida base óleo	MAT.	KG	3,60	6,50	23,40
09906.3.5.2	Massa corrida base PVA	MAT.	KG	72,00	1,00	72,00
09906.3.7.1	Selador acrílico	MAT.	L	36,00	5,38	193,68
09906.3.8.1	Selador base PVA para pintura látex	MAT.	L	36,00	6,33	227,88
09906.3.9.1	Zarcão	MAT.	L	18,00	16,67	300,06
09910.3.12.1	Aguarrás mineral	MAT.	L	20,00	6,94	138,80
09910.3.17.1	Escova retangular com cerdas de aço (altura das cerdas: 27,00 mm / comprimento: 190,00 mm / largura: 53,00 mm)	MAT.	UN	8,00	8,07	64,56
09910.3.2.1	Cal em pó para pintura	MAT.	KG	40,00	0,82	32,80
09910.3.29.1	Trincha dupla (largura: 2 ")	MAT.	UN	8,00	5,54	44,32
09910.3.3.1	Esmalte sintético para madeiras e metais (tipo de acabamento: ACETINADO)	MAT.	L	18,00	16,46	296,28
09910.3.30.1	Lixa para superfície madeira/massa (grana: 100)	MAT.	UN	60,00	0,48	28,80
09910.3.30.21	Lixa para superfície metálica (grana: 100)	MAT.	UN	60,00	1,48	88,80
09910.3.5.1	Tinta a base de emulsão acrílica para piso - acabamento liso/rugoso	MAT.	L	3,60	8,05	28,98
09910.3.7.2	Tinta látex acrílica (tipo de acabamento: FOSCO)	MAT.	L	18,00	13,78	248,04
09910.3.7.4	Tinta látex PVA (tipo de acabamento: FOSCO)	MAT.	L	54,00	10,07	543,78
09910.3.8.1	Tinta óleo brilhante	MAT.	L	7,20	13,07	94,10
09910.3.9.4	Verniz acrílico à base de água	MAT.	L	3,60	7,75	27,90
09910.3.9.5	Verniz acrílico à base de solvente	MAT.	L	7,20	12,03	86,62
09910.3.9.6	Verniz sintético	MAT.	L	7,20	11,60	83,52
09940.3.3.1	Textura acrílica	MAT.	L	36,00	5,44	195,84
09960.3.12.1	Primer antioxidante	MAT.	KG	5,00	16,08	80,40
09960.3.23.1	Primer a base de silano siloxano	MAT.	L	25,00	20,60	515,00
09960.3.25.1	Primer sintético	MAT.	L	10,00	13,26	132,60
09960.3.26.2	Solvente para primer antioxidante para limpeza de ferramentas e materiais	MAT.	KG	10,00	15,96	159,60
09960.3.26.6	Solvente para verniz poliuretano alifático	MAT.	L	3,60	12,75	45,90
10820.3.2.1	Porta papel de louça	MAT.	UN	3,00	23,20	69,60
10820.3.3.1	Porta toalha de louça	MAT.	CJ	3,00	16,50	49,50
10820.3.4.1	Saboneteira de louça meia saboneteira sem alça	MAT.	UN	3,00	12,95	38,85
10920.3.4.1	Ácido muriático	MAT.	L	3,00	2,28	6,84
12.029.000004.MAT	Graxa	MAT.	KG	10,00	14,49	144,90
12.031.000002.MAT	Óleo diesel	MAT.	L	20,00	2,08	41,60
22050.3.11.1	Disco de corte diamantado anel contínuo - corte refrigerado (à água) - para tijolo, telha, azulejo, concreto, pedra (diâmetro da seção: 110,00 mm)	MAT.	UN	15,00	21,80	327,00
22050.3.4.7	Broca com ponta de vidia (comprimento: 160,00 mm / diâmetro da broca: 3/8 ")	MAT.	UN	36,00	8,00	288,00
SUBTOTAL (Etapa):						21.879,13
2	MATERIAL ELÉTRICO					
13105.3.6.1	Conector de aço para haste terra (bitola: 3/4 " / tipo de acabamento: cromado)	MAT.	UN	3,00	4,13	12,39
13105.3.8.2	Haste de aterramento Copperweld (bitola: 3/4 " / comprimento: 2,438 m)	MAT.	UN	3,00	23,77	71,31

16120.3.13.10	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70°C baixa tensão (seção transversal: 1,50 mm² / encordoamento: CLASSE 5)	MAT.	M	300,00	0,36	108,00
16120.3.13.11	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70°C baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 2,50 mm²)	MAT.	M	300,00	0,59	177,00
16120.3.13.12	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70°C baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 4,00 mm²)	MAT.	M	300,00	0,93	279,00
16120.3.13.13	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70°C baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 6,00 mm²)	MAT.	M	300,00	1,39	417,00
16120.3.18.4	Cabo isolado em EPR 0,6/1 KV - 90°C - unipolar baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 6,00 mm²)	MAT.	M	100,00	1,89	189,00
15450.3.2.5	Reservatório d' água de fibrocimento com tampa (capacidade: 1000 l / forma: CILINDRICA)	MAT.	UN	3,00	278,45	835,35
16120.3.18.5	Cabo isolado em EPR 0,6/1 KV - 90°C - unipolar baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 10,00 mm²)	MAT.	M	100,00	3,11	311,00
16120.3.18.6	Cabo isolado em EPR 0,6/1 KV - 90°C - unipolar baixa tensão (seção transversal: 16,00 mm² / encordoamento: CLASSE 5)	MAT.	M	30,00	4,69	140,70
16120.3.18.8	Cabo isolado em EPR 0,6/1 KV - 90°C - unipolar baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 35,00 mm²)	MAT.	M	30,00	9,19	275,70
16120.3.2.1	Cabo de cobre nu (seção transversal: 25 mm²)	MAT.	M	20,00	6,04	120,80
16132.3.1.1	Curva 90° de PVC rígido roscável para eletroduto (diâmetro da seção: 1/2 ")	MAT.	UN	20,00	1,30	26,00
16132.3.1.2	Curva 90° de PVC rígido roscável para eletroduto (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	20,00	1,64	32,80
15410.3.2.1	Automático de chave de bóia para medição de níveis de líquidos em contato com mercúrio, nível inferior (corrente elétrica: 15 A)	MAT.	UN	2,00	29,90	59,80
16132.3.2.2	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 20 mm)	MAT.	M	200,00	1,18	236,00
16132.3.2.3	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	M	200,00	1,57	314,00
16132.3.2.4	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 32 mm)	MAT.	M	50,00	2,26	113,00
16132.3.3.1	Eletroduto de PVC rígido roscável (diâmetro da seção: 1/2 ")	MAT.	M	30,00	1,12	33,60
16132.3.3.2	Eletroduto de PVC rígido roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	M	30,00	2,00	60,00
16132.3.9.2	Eletroduto de PVC rígido de encaixe (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	M	30,00	4,21	126,30
16132.3.9.3	Eletroduto de PVC rígido de encaixe (diâmetro da seção: 1 ")	MAT.	M	24,00	5,72	137,28
16135.3.1.1	Condulete de alumínio tipo "C" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	2,00	5,31	10,62
16135.3.1.10	Condulete de alumínio tipo "E" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	2,00	5,59	11,18
16135.3.1.19	Condulete de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	2,00	5,31	10,62
16135.3.1.20	Condulete de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 1 ")	MAT.	UN	2,00	7,80	15,60
16135.3.1.21	Condulete de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/4 ")	MAT.	UN	2,00	10,96	21,92

16135.3.1.22	Condutele de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	2,00	18,49	36,98
16132.3.4.1	Luva de PVC rígido roscável para eletroduto (diâmetro da seção: 1/2 ")	MAT.	UN	10,00	0,48	4,80
16132.3.4.2	Luva de PVC rígido roscável para eletroduto (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	10,00	0,76	7,60
16135.3.1.28	Condutele de alumínio tipo "T" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	2,00	5,59	11,18
16135.3.1.31	Condutele de alumínio tipo "T" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	2,00	21,08	42,16
16135.3.1.37	Condutele de alumínio tipo "X" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	2,00	7,19	14,38
16135.3.1.4	Condutele de alumínio tipo "C" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	2,00	17,41	34,82
16136.3.1.4	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa aparafusada (altura: 202 mm / largura: 202 mm / profundidade: 102 mm)	MAT.	UN	2,00	13,47	26,94
16136.3.1.8	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa aparafusada (altura: 402 mm / largura: 402 mm / profundidade: 152 mm)	MAT.	UN	1,00	46,96	46,96
16136.3.4.4	Caixa telefônica - de embutir (largura: 400,00 mm / altura: 400,00 mm / profundidade: 120,00 mm / padrão: TELEBRÁS)	MAT.	UN	1,00	48,91	48,91
16143.3.1.2	Placa (espelho) para caixa 4x2 - 3 postos	MAT.	UN	40,00	1,90	76,00
16138.3.1.2	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de embutir para 28 disjuntores - padrão europeu (comprimento: 522 mm / largura: 360 mm / profundidade: 100 mm)	MAT.	UN	1,00	189,50	189,50
16138.3.1.6	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor para 16 disjuntores - padrão europeu (comprimento: 312 mm / largura: 405 mm / profundidade: 95 mm)	MAT.	UN	1,00	139,35	139,35
16143.3.2.18	Interruptor de embutir 1 tecla simples com placa (corrente elétrica: 10 A / tensão: 250 V)	MAT.	UN	20,00	6,73	134,60
16138.3.1.7	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor para 32 disjuntores - padrão europeu (comprimento: 447 mm / largura: 405 mm / profundidade: 95 mm)	MAT.	UN	1,00	247,46	247,46
16143.3.2.20	Interruptor de embutir 2 teclas simples (corrente elétrica: 10 A / tensão: 250 V)	MAT.	UN	10,00	12,02	120,20
16138.3.2.1	Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo neutro	MAT.	UN	1,00	7,14	7,14
16138.3.2.2	Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo principal	MAT.	UN	1,00	57,72	57,72
16143.3.2.23	Interruptor de embutir 3 teclas simples (corrente elétrica: 10 A / tensão: 250 V)	MAT.	UN	4,00	15,74	62,96
16143.3.4.13	Tomada de embutir para pino Jack 1/4	MAT.	UN	4,00	5,10	20,40
16138.3.2.3	Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo terra	MAT.	UN	1,00	7,49	7,49
16143.3.4.2	Tomada de embutir universal 2 pólos redonda (corrente elétrica: 10 A / tensão: 250,00 V)	MAT.	UN	10,00	5,40	54,00
16139.3.1.2	Quadro de distribuição de luz em PVC de embutir 6 disjuntores padrão europeu/8 disjuntores padrão americano (comprimento: 245 mm / largura: 190 mm / profundidade: 78,7 mm)	MAT.	UN	1,00	21,29	21,29

16141.3.1.33	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- tripolar (corrente elétrica: 50,00 A / tipo de curva característica: C / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA)	MAT.	UN	3,00	51,20	153,60
16141.3.1.5	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- monopolar (corrente elétrica: 10,00 A / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / tipo de curva característica: C)	MAT.	UN	10,00	8,08	80,80
16141.3.1.6	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- monopolar (corrente elétrica: 16,00 A / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / tipo de curva característica: C)	MAT.	UN	10,00	8,08	80,80
16580.3.7.7	Soquete simples em termoplástico para lâmpada fluorescente	MAT.	UN	70,00	0,91	63,70
SUBTOTAL (Etapa):						5.937,71
3	MATERIAL HIDRO-SANITÁRIO					
02230.3.12.1	Solução limpadora diluída em água	MAT.	L	10,00	8,36	83,60
05060.3.12.1	Parafuso cromado (diâmetro nominal: 1/4 " / comprimento: 2 1/2 ")	MAT.	UN	12,00	2,00	24,00
09285.3.11.42	Bancada de aço inoxidável, com acabamento escovado fino e canto reto (altura: 40 mm)	MAT.	M2	1,00	541,80	541,80
10820.3.4.1	Saboneteira de louça meia saboneteira sem alça	MAT.	UN	3,00	12,95	38,85
10820.3.4.2	Saboneteira de louça sem alça	MAT.	UN	3,00	17,20	51,60
15007.3.1.3	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço galvanizado, revestido em PVC e nailon (comprimento: 800 mm / diâmetro: 1 1/4 ")	MAT.	UN	2,00	559,97	1.119,94
15007.3.1.4	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço galvanizado (comprimento: 900 mm / diâmetro: 1 1/4 ")	MAT.	UN	2,00	405,69	811,38
15007.3.2.1	Assento plástico com abertura frontal, para bacia sanitária, para portadores de necessidades especiais	MAT.	UN	4,00	357,46	1.429,84
15110.3.1.11	Registro de gaveta com canopla - padrão popular (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	10,00	48,22	482,20
15110.3.1.2	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 3/4 " / tipo de acabamento: bruto)	MAT.	UN	10,00	19,50	195,00
15110.3.1.20	Registro de gaveta para encaixe em tubo de PVC/CPVC soldável (diâmetro da seção: 1/2 - 3/4 " / tipo: bruto)	MAT.	UN	5,00	31,87	159,35
15110.3.1.3	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 1 " / tipo de acabamento: bruto)	MAT.	UN	5,00	27,40	137,00
10820.3.13.1	Saboneteira de plástico para sabonete líquido (altura: 175 mm / capacidade: 490 ml / comprimento: 140 mm / largura: 100 mm)	MAT.	UN	2,00	19,38	38,76
10820.3.2.1	Porta papel de louça	MAT.	UN	3,00	23,20	69,60
15110.3.1.5	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 1 1/2 " / tipo de acabamento: bruto)	MAT.	UN	5,00	44,45	222,25
15110.3.2.2	Registro de pressão com canopla - padrão popular (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	7,00	51,60	361,20
10820.3.4.2	Saboneteira de louça sem alça	MAT.	UN	3,00	17,20	51,60

15110.3.6.11	Registro de esfera de PVC roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	4,00	31,67	126,68
15110.3.6.16	Registro de esfera de PVC soldável (diâmetro da seção: 40 mm)	MAT.	UN	4,00	25,89	103,56
15007.3.2.1	Assento plástico com abertura frontal, para bacia sanitária, para portadores de necessidades especiais	MAT.	UN	2,00	357,46	714,92
15142.3.10.2	Joelho 45° soldável de PVC marrom par a água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	20,00	0,75	15,00
15142.3.10.3	Joelho 45° soldável de PVC marrom par a água fria (diâmetro da seção: 32 mm)	MAT.	UN	12,00	1,60	19,20
15110.3.2.2	Registro de pressão com canopla - padrão popular (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	6,00	51,60	309,60
15142.3.10.5	Joelho 45° soldável de PVC marrom par a água fria (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	20,00	3,06	61,20
15142.3.10.7	Joelho 45° soldável de PVC marrom par a água fria (diâmetro da seção: 75 mm)	MAT.	UN	2,00	25,61	51,22
15142.3.11.1	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 20,00 mm)	MAT.	UN	10,00	3,18	31,80
15110.3.6.16	Registro de esfera de PVC soldável (diâmetro da seção: 40 mm)	MAT.	UN	4,00	25,89	103,56
15142.3.11.2	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	6,00	3,87	23,22
15142.3.11.4	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão com reducao para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 32,00 mm)	MAT.	UN	3,00	7,17	21,51
15142.3.10.2	Joelho 45° soldável de PVC marrom par a água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	12,00	0,75	9,00
15142.3.13.3	Joelho 90° soldável de PVC marrom e c om rosca para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25 mm)	MAT.	UN	4,00	1,69	6,76
15142.3.15.3	Luva soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	5,00	2,96	14,80
15142.3.11.2	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	4,00	3,87	15,48
15142.3.2.1	Adaptador soldável de PVC marrom com flanges e anel para caixa d'água para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 20,00 mm)	MAT.	UN	3,00	6,09	18,27
15142.3.2.2	Adaptador soldável de PVC marrom com flanges e anel para caixa d'água para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	3,00	7,67	23,01
15142.3.17.2	Luva soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	30,00	0,40	12,00
15142.3.17.4	Luva soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 40 mm)	MAT.	UN	10,00	1,63	16,30
15142.3.2.5	Adaptador soldável de PVC marrom com flanges e anel para caixa d'água para água fria (diâmetro da parte roscável: 1 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 50,00 mm)	MAT.	UN	3,00	17,38	52,14

15142.3.28.2	Adaptador soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	3,00	0,51	1,53
15142.3.23.2	Tubo soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	M	60,00	1,88	112,80
15142.3.23.5	Tubo soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	M	18,00	6,92	124,56
15142.3.4.1	Adesivo para tubo de PVC	MAT.	KG	20,00	27,33	546,60
15143.3.5.1	Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (comprimento: 50 m / largura: 18 mm)	MAT.	M	1.200,00	0,12	144,00
15142.3.27.12	Adaptador curto de PVC marrom soldável com bolsa e rosca para registro (diâmetro da parte roscável: 1 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 40,00 mm)	MAT.	UN	3,00	2,76	8,28
15142.3.27.9	Adaptador curto de PVC marrom soldável com bolsa e rosca para registro (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25 mm)	MAT.	UN	3,00	0,55	1,65
15152.3.1.1	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto serie normal (diâmetro da seção: 40,00 mm)	MAT.	UN	8,00	0,70	5,60
15152.3.1.2	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	20,00	0,86	17,20
15152.3.1.1	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto serie normal (diâmetro da seção: 40,00 mm)	MAT.	UN	5,00	0,70	3,50
15152.3.1.3	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 75 mm)	MAT.	UN	10,00	0,93	9,30
15152.3.1.4	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	12,00	1,01	12,12
15152.3.1.5	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 150 mm)	MAT.	UN	1,00	5,77	5,77
15152.3.13.1	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50,00 mm)	MAT.	UN	12,00	1,36	16,32
15152.3.13.2	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 75,00 mm)	MAT.	UN	4,00	3,32	13,28
15152.3.13.3	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	12,00	4,43	53,16
15152.3.13.4	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 150,00 mm)	MAT.	UN	1,00	38,87	38,87
15152.3.17.1	Luva de correr BBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	2,00	4,82	9,64
15152.3.15.5	Junção 45° PBV de PVC branco com redução para esgoto serie normal (diâmetro de entrada: 100,00 mm / diâmetro de saída: 50,00 mm)	MAT.	UN	2,00	7,72	15,44
15152.3.17.3	Luva de correr BBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	2,00	7,58	15,16
15152.3.18.1	Luva de correr PB soldável de PVC branco para esgoto serie normal (diâmetro da seção: 40,00 mm)	MAT.	UN	1,00	4,12	4,12

15152.3.17.1	Luva de correr BBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	5,00	4,82	24,10
15152.3.21.1	Pasta lubrificante para tubo de PVC	MAT.	KG	2,00	33,63	67,26
15152.3.29.1	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	M	30,00	4,38	131,40
15152.3.29.2	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	M	30,00	6,69	200,70
15152.3.29.3	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 75 mm)	MAT.	M	12,00	5,63	67,56
15155.3.11.2	Sifão metálico para tanque (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1 1/4 " / diâmetro de saída: 2 ")	MAT.	UN	2,00	52,48	104,96
15155.3.11.3	Sifão metálico para lavatório (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1 " / diâmetro de saída: 1 1/2 ")	MAT.	UN	5,00	34,59	172,95
15152.3.29.4	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 150 mm)	MAT.	M	6,00	16,70	100,20
15155.3.11.4	Sifão metálico para pia americana (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1 1/2 " / diâmetro de saída: 2 ")	MAT.	UN	3,00	43,59	130,77
15155.3.11.9	Sifão metálico para mictório (diâmetro da seção: 1 1/2 " / tipo de acabamento: CROMADO)	MAT.	UN	1,00	78,45	78,45
15155.3.10.2	Sifão de PVC para lavatório (diâmetro de saída: 1 1/2 " / diâmetro de entrada: 1 ")	MAT.	UN	12,00	6,12	73,44
15155.3.14.1	Válvula de escoamento metálica para pia de cozinha (americana) (diâmetro de entrada: 3 1/2 " / tipo de acabamento: cromado)	MAT.	UN	2,00	24,91	49,82
15155.3.14.2	Válvula de escoamento metálica para lavatório / bidê (diâmetro de entrada: 1 " / tipo de acabamento: cromado)	MAT.	UN	7,00	21,46	150,22
15155.3.14.4	Válvula de escoamento metálica para tanque / mictório (diâmetro de entrada: 1 1/2 ")	MAT.	UN	2,00	36,59	73,18
15155.3.15.1	Anel de vedação para saída de vaso sanitário (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	8,00	6,39	51,12
15155.3.3.1	Bolsa de ligação de borracha para vaso santário (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	8,00	1,75	14,00
15155.3.17.1	Porta-grelha em PVC (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	3,00	1,36	4,08
15410.3.11.2	Engate flexível de pvc para entrada de água (comprimento: 300 mm / diâmetro da seção: 1/2")	MAT.	UN	20,00	2,77	55,40
15410.3.14.2	Lavatório de louça de embutir (cuba) - padrao popular	MAT.	UN	2,00	43,00	86,00
15410.3.14.3	Lavatório de louça suspenso - padrão popular	MAT.	UN	1,00	37,73	37,73
15410.3.19.4	Pia de aço inoxidável cuba simples (comprimento: 1,60 m / largura: 0,54 m)	MAT.	UN	1,00	169,37	169,37
15410.3.3.9	Bacia de louça para caixa acoplada - padrão popular	MAT.	UN	1,00	86,38	86,38
15410.3.52.3	Cuba de aço inoxidável retangular simples (altura: 125 mm / comprimento: 400 mm / largura: 340 mm)	MAT.	UN	1,00	139,38	139,38
15410.3.2.1	Automático de chave de bóia para medição de níveis de líquidos em contato com mercúrio, nível inferior (corrente elétrica: 15 A)	MAT.	UN	3,00	29,90	89,70
15410.3.22.1	Assento plástico para bacia - padrão popular	MAT.	UN	8,00	15,62	124,96

15410.3.7.1	Caixa acoplada de louça para bacia - padrão popular	MAT.	UN	1,00	103,33	103,33
15410.3.3.12	Bacia de louça para deficientes físicos	MAT.	UN	1,00	302,41	302,41
15410.3.3.3	Bacia de louça sifonada convencional - padrão popular	MAT.	UN	1,00	111,52	111,52
15410.3.34.1	Chuveiro-ducha com articulação - padrão popular (bitola: 1/2 ")	MAT.	UN	2,00	84,15	168,30
15450.3.3.4	Reservatório d' água de polietileno de alta densidade com tampa (capacidade: 1000 l / forma: CILINDRICA)	MAT.	UN	1,00	522,50	522,50
SUBTOTAL (Etapa):						12.217,29
16	DIVERSOS					
13460.8.2.2	SUPORTE metálico para TV/DVD, 14" a 21"	SER.C G	UN	1,00	42,40	42,40
SUBTOTAL (Etapa):						42,40
TOTAL GERAL (S/ "K"):						R\$ 35.427,18
TAXA "K" ESTIMADO: 10,08%						TOTAL COM "K": R\$ 38.998,24

4. DA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA BDI E DA CONSTANTE K

4.1 - DOS SERVIÇOS EVENTUAIS - BDI

$$BDI = [(Ef+Ac+Al.op+L+R+T) / (100-(L+T))] \times 100\%$$

Onde:	Ef	=	Encargos financeiros decorrentes da execução do contrato;
	Ac	=	Administração central (manutenção da sede da empresa);
	Al.op	=	Administração do local da operação (manutenção do canteiro, transporte de pessoal, de material e de equipamentos e controle tecnológico)
	L	=	Lucro líquido do empreendimento;
	R	=	Taxa de riscos do empreendimento;
	T	=	Tributos sobre o faturamento.

Ef	=	F(i,n), onde:	i	=	Variação da inflação setorial (INCC ao mês durante o período de validade do contrato.		
			n	=	Número de dias corridos entre a emissão da fatura e o pagamento.		
				i	=	0,42% (INCC de fev/2012)	
				n	=	8 (máximo aproximado)	
					n/30		
		Ef	=	(1+i/100)		- 1	
					8/30		
		Ef	=	(1+0,0112)		-1	= Ef= 1,12%
Ac	=	Pró-labore dos sócios diretores da empresa; pagamentos de contadores e advogados; contas de energia, de água e de comunicação; funcionários de apoio administrativo (secretários, contínuos, etc.); aluguel ou manutenção da sede da empresa (salas, prédios, etc.) e verba para marketing ou propaganda. Varia de 4 a 6% do custo direto do contrato.					
		Valor adotado = 4%					
Al.op	=	Custo das instalações no local de prestação do serviço, tais como, material de escritório, medicamentos, computadores , móveis, etc. É proporcional ao quantitativo de profissionais envolvidos. Oscila entre 15 e 5% (das instalações menos complexas para as mais complexas).					
		Valor adotado = 5%					
L	=	Remuneração da empresa pela prestação do serviço. Parte do lucro irá compor o capital de giro e parte irá para expansão ou dividendos. Varia entre 5 e 15%.					
		Valor adotado	=	5%			
R	=	Os riscos são inversamente proporcionais às complexidades e prazos dos serviços. Varia de 1 a 3%					
		Valor adotado	=	1,0%			
T	=	f(COFINS, PIS e ISS)					
		Onde:	COFINS	=	3%		
			PIS	=	1,65%		
			ISS	=	3,5%		
		T	=	8,15%			

Deste modo:

BDI	=	[(Ef+Ac+Al.op+L+R+T) / (100-(L+T))] x 100%				
BDI	=	[(1,12+4+6+5+1,00+8,15) / (100-(5+8,15))] x 100%				
BDI	=		=	0,2794 X 100%	=	27,94%

4.2 - DA CONSTATANTE DE INCREMENTO DOS PREÇOS DOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO - K

Será considerado o incremento de fator K (taxa de administração), nos preços adjudicados de aquisição de materiais de reposição, para compensação média dos custos administrativos na realização desta operação.

$$K = \{ \{ [(1+Al.op) \times (1+Ef) \times (1+R)] / (1-T) \} - 1 \} \times 100 \%$$

Onde:	Ef	=	Encargos financeiros decorrentes da execução do contrato;
	Ac	=	Administração central (manutenção da sede da empresa);
	Al.op	=	Administração do local da operação (manutenção do canteiro, transporte de pessoal, de material e de equipamentos e controle tecnológico)
	R	=	Taxa de riscos do empreendimento;
	T	=	Tributos sobre o faturamento.

Ef	=	F(i,n), onde:	i	=	Variação da inflação setorial (INCC ao mês durante o período de validade do contrato.		
			n	=	Número de dias corridos entre a emissão da fatura e o pagamento.		
				i	=	0,42% (INCC de fev/2012)	
				n	=	8 (máximo aproximado)	
					n/30		
		Ef	=	(1+i/100)		- 1	
					8/30		
		Ef	=	(1+0,0112)		-1	= 0,0112
Al.op	=	Custo das instalações no local de prestação do serviço, tais como, material de escritório, medicamentos, computadores , móveis, etc. É proporcional ao quantitativo de profissionais envolvidos. Oscila entre 15 e 5% (das instalações menos complexas para as mais complexas).					
		Valor adotado = 0%					
R	=	Os riscos são inversamente proporcionais às complexidades e prazos dos serviços. Varia de 1 a 3%					
		Valor adotado	=	0,0%			
T	=	f(COFINS, PIS e ISS)					
		Onde:	COFINS	=	3%		
			PIS	=	1,65%		
			ISS	=	3,5%		
		T	=	8,15%			

Deste modo:

K	=	(Al.op + Ef+ Ac + R) / (1-T) - 1 X 100%					
K	=	[(0,00 + 0,0112+ 0,00 + 0,0815) / (1- 0,0815)] X 100% =					
K	=		=	0,1007 X 100%	=	10,08%	

ANEXO III (DO TERMO DE REFERÊNCIA)

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

1.0. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1.** O valor da mão de obra utilizada na execução dos serviços permanentes deverá ser obtido na forma da Instrução Normativa nº 2 de 30.04.2008 – SLTI-MPOG, alterada pela Portaria nº 7, de 09.03.2011 do SLTI. O valor da mão de obra utilizada na execução dos serviços permanentes deverá ser obtido na forma da Instrução Normativa nº 2 de 30.04.2008 – SLTI-MPOG, alterada pela Portaria nº 7, de 09.03.2011 do SLTI.
- 1.2.** Deverá ser preenchida uma Planilha de Custo e Formação de Preços para cada categoria profissional vinculada à execução contratual, de acordo com a nomenclatura estabelecida no Código Brasileiro de Ocupações -CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 1.3.** Os preços unitários indicados no **ORÇAMENTO ESTIMATIVO (ANEXO II deste termo)** são referenciados pela **TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA ORÇAMENTOS - TCPO/ PINI**, mês de referência **MAIO/2012**. Sobre os custos de todos os itens que compõem os **SERVIÇOS EVENTUAIS** incidirá o BDI a ser proposto pela licitante, que deverá ser composto, exclusivamente para: administração central; despesas financeiras; riscos; lucro.
- 1.4.** Os preços do **ORÇAMENTO ESTIMADO** para os **MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (ANEXO II, deste termo)** também foram obtidos da **TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA ORÇAMENTOS - TCPO / PINI**, mês de referência **MAIO/2012**. Sobre o preço dos itens dessa planilha incidirá a taxa administrativa **K** (constante de incremento), indicada pela licitante, como forma de compensação das despesas exclusivamente administrativas, por ocasião da proposta de preços.
- 1.5.** O preço total geral obtido na planilha de formação de preços (**ANEXO II, deste termo**) representará somente estimativa de faturamento anual pelo CONTRATADO uma vez que os quantitativos de serviços eventuais efetivamente executados e de materiais efetivamente utilizados variarão mês a mês.
- 1.6.** Para realizações de serviços eventuais e materiais de reposição, via de regra, será adotada, como referência, a **TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA ORÇAMENTOS - TCPO / PINI** , mês de referência **MAIO/2012**, acrescida do BDI e coeficiente K (taxa de administração) indicado pela **CONTRATADA**. Em caso de haverem itens não contemplados no **TCPO/PINI** será usado critério de aferição do custo de mercado, valendo-se inclusive, quando for o caso, dos custos de serviços e insumos referenciados pelo SINAPI, que é divulgado mensalmente pela Caixa Econômica Federal, após consenso entre o CONTRATADO e a FRISCALIZAÇÃO.

- Observações:**
- 1.0. Na composição do BDI já deverão estar considerados todos os custos acima mencionados, de forma explícita ou implícita, sendo que, neste último caso, não poderá, em nenhuma hipótese, haver reivindicação de acréscimo de preços sob alegação de não consideração de quaisquer destes custos.
 - 2.0. Na planilha do **ANEXO II**, deste termo, o licitante deverá preencher o campo que define o BDI por ele adotado para serviços eventuais.
 - 3.0. Na planilha do **ANEXO II**, deste termo, o licitante deverá preencher o campo que define a taxa de administração (**K**), por ele adotado, para materiais de reposição.

2.0. DOS ITENS A SEREM COTADOS E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Encontram-se relacionados os itens da planilha orçamentária e seus quantitativos estimados (**ANEXO II, deste termo**), e a seguir serão indicados os critérios de medição que será usado pela FISCALIZAÇÃO para levantamento das quantidades mensais utilizadas de material e mão-de-obra e pagamento de cada fatura.

2.1. DA REGRA GERAL DE MEDIÇÃO

De forma geral, os materiais serão medidos pelas quantidades efetivamente fornecidas e a mão-de-obra pelas quantidades efetivamente trabalhadas, mediante conhecimento da FISCALIZAÇÃO, nas unidades especificadas na planilha orçamentária e de acordo com a tabela a seguir.

UNIDADE	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
und	Será medido por unidade efetivamente fornecida; remanejada; inclusive transporte, carga, descarga e embalagens; regulagem, lubrificação, substituição de pivôs, até o momento do fechamento da medição.
m ²	Será medido pela área, até a segunda casa decimal, efetivamente fornecida; mantida, no caso de manutenção de esquadrias, inclusive troca e ajuste de cabos, polias, pinos, parafusos, puxadores, trancas e outras peças de janelas e de seus sistemas de movimentação, regulagem de portas e janelas; chapiscada; emboçada; pintada; executada, no caso de gesso, inclusive andaimes para pintura e execução de forro de tetos; remanejada, inclusive desmontagem e remontagem dos elementos estruturais e de fixação de vidros e de portas, guarnições, cortes e ajustes de placas e acessórios (prendedores, molas aéreas hidráulicas, ferragens etc.), regulagem e lubrificação dos mesmos, portas acopladas, reaplicação dos elementos internos de gesso e lã de vidro no caso de divisórias; executada, inclusive escoramento, no caso de fôrmas e alvenarias; carga, transporte, descarga, embalagens e acabamentos de bordas no caso de vidros, até o momento do fechamento da medição.
m ³	Será medido pelo volume, até a segunda casa decimal, efetivamente limpo no caso de esgotamento de caixas de gordura; removido, pelo volume empolado, no caso de entulho; fornecido; demolido, pelo volume original antes da demolição; concretado, pelo volume de projeto do elemento, inclusive carga, transporte e descarga de entulho/gordura para local autorizado pelos órgãos competentes, carga, transporte, descarga e embalagens dos materiais fornecidos, quando for o caso, até o momento do fechamento da medição.
kg	Será medido pelo peso, até a segunda casa decimal, efetivamente fornecido, inclusive carga, transporte, descarga, embalagens, até o momento do fechamento da medição.
sc	Será medido pela quantidade de sacos efetivamente fornecida, inclusive carga, transporte, descarga, embalagens, até o momento do fechamento da medição.
rl	Será medido pela quantidade de rolos efetivamente fornecida, inclusive carga, transporte, descarga, embalagens, até o momento do fechamento da medição.
m	Será medido pelo comprimento, até a segunda casa decimal, efetivamente fornecido; cortado ou soldado, no caso de soldas; cortado, no caso vidros, inclusive acabamentos de bordas; reparado, no caso de trincas de forro de gesso; inclusive carga, transporte, descarga e embalagens, até o momento do fechamento da medição.
mês	Será medido o período efetivamente trabalhado, conforme o mês de referência, para cumprimento dos horários contratuais. As horas extras contratualmente previstas deverão estar implícitas nos preços não cabendo sua medição por tempo.
h	Será medido pelo período de 60 (sessenta) minutos efetivamente trabalhado, contínuo ou não, para atendimento das exigências contratuais.
l	Será medido pelo volume, até a segunda casa decimal, efetivamente fornecido, inclusive carga, transporte, descarga e embalagens, até o momento do fechamento da medição.

- Observações:**
- 1.0. O CONTRATANTE pagará os materiais efetivamente utilizados na execução dos serviços contratados, considerando os preços unitários indicados na TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA ORÇAMENTOS - TCPO / PINI, mês de referência MAIO/2012, acrescida do coeficiente K (taxa de administração) propostos pelo CONTRATADO.
 - 2.0. A critério do CONTRATANTE, eventuais serviços não constantes na TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA ORÇAMENTOS - TCPO / PINI, mês de referência MAIO/2012, poderão ser solicitados ao CONTRATADO, o qual apresentará à FISCALIZAÇÃO o orçamento para prévia análise da compatibilidade com os preços praticados no mercado. Nos preços constantes do orçamento deverá estar aplicado o BDI proposto pelo CONTRATADO.
 - 3.0. O CONTRATANTE poderá recusar do CONTRATADO orçamento de materiais cujo valor estiver muito acima dos valores de mercado, podendo obter orçamento específico por sua própria iniciativa para efeito comparativo.
 - 4.0. A critério da FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deverá apresentar os materiais substituídos ou, antes, solicitar ou aguardar autorização prévia, para que seja verificada a necessidade real da substituição ou reparo do material ou equipamento.
 - 5.0. Os materiais a serem empregados devem ser de ótima qualidade, sendo que a FISCALIZAÇÃO poderá recusar aplicação de substitutos que julgar não convenientes à manutenção de desempenho ou vida útil dos sistemas prediais.
 - 6.0. A FISCALIZAÇÃO poderá estabelecer rol mínimo de materiais de reposição, ferramental ou equipamentos que deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA para a execução dos serviços objeto deste contrato.

3.0. DOS PRAZOS

Os serviços solicitados à equipe permanente, solicitados ou incidentais deverão ser iniciados num prazo máximo de três horas contadas da hora do recebimento da Ordem de Serviço ou outra forma de comunicação escrita, por fax ou por e-mail eletrônico, feita pela FISCALIZAÇÃO.

Quando a solicitação de serviço ou o sinistro ocorrer após as dezessete horas, o CONTRATADO deverá, no mínimo, eliminar os efeitos danosos. Porém, se o problema acarretar suspensão da disponibilidade ou da operacionalidade de quaisquer sistemas prediais, as providências de solução deverão ser iniciadas de pronto.

Os serviços pertinentes à equipe não permanente deverão ser iniciados dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou em prazo a ser definido pela FISCALIZAÇÃO.

A aplicação das multas mencionadas em tabela anexa não exime a glosa de valores respectivos devidos contratualmente.

A FISCALIZAÇÃO poderá determinar execução de serviços em dias não úteis, que sejam incompatíveis ou de clara inconveniência para serem executados em dias úteis.

Diante da necessidade de execução de serviços eventuais, pelo CONTRATADO, a FISCALIZAÇÃO deverá solicitar sob forma escrita, por fax ou por e-mail eletrônico, a sua planilha-proposta para execução dos serviços, no padrão do formulário de planilha constante no presente anexo. Nessa oportunidade, a FISCALIZAÇÃO definirá o prazo para que o CONTRATADO apresente sua planilha orçamentária. Esse prazo definido pela FISCALIZAÇÃO poderá ser negociado entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO, e daí, formalmente registrado (através de FAX SÍMILE, e-mail ou documento assinado pelas duas partes).

O descumprimento do prazo consensual preestabelecido pelas duas partes, para a entrega da solicitada planilha orçamentária, por parte do CONTRATADO, implicará em aplicação de multa contratual, conforme Tabelas (1) e (2) constantes no presente Anexo.

4.0. DO PAGAMENTO

As faturas mensais serão compostas por:

- Parcela constante e outra variável, referentes aos serviços permanentes e ao material de reposição efetivamente aplicados no mês, respectivamente;
- Parcela variável relativa ao total dos serviços eventuais realizados no mês.

5.0. DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO E DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS

O Orçamento Estimativo constante do Anexo II, deste termo, inclui todos os itens referentes à mão-de-obra da equipe permanente, aos serviços eventuais, aos materiais de reposição e respectivos quantitativos.

As Planilhas de Formação de Preços, na forma do Anexo II, deste termo, deverão ser preenchido pelos licitantes. Os quantitativos constantes desta planilha não poderão ser posteriormente alterados em nenhuma hipótese.

6.0. DAS MULTAS

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2.

O limite para a aplicação de multas é o estabelecido pela lei nº 8.666/93 (e alterações vigentes).

Para os graus [5] e [6] da tabela (1) abaixo, a variação se dará em múltiplos de 0,25% e dependerá da gravidade da ocorrência e dos danos causados ao CONTRATANTE, verificado o nexo causal, devido à ação ou à omissão do CONTRATADO relativamente à obrigação contratual em questão.

As reincidências serão punidas com multas do grau imediatamente superior (ou do mesmo grau, quando a incidência ocorrer no grau máximo), independentemente da aplicação de outras penas.

A caracterização formal da "ocorrência" do item 'DESCRIÇÃO' da tabela (2) de multas abaixo será a notificação da CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sendo de um dia a periodicidade mínima para a repetição desses atos.

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,02% do valor do CONTRATO
2	0,04% do valor do CONTRATO
3	0,05% do valor do CONTRATO
4	0,10% do valor do CONTRATO
5	1,00% do valor do CONTRATO
6	2,00% do valor do CONTRATO

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper os serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente e formalmente justificados - por ocorrência.	06
02	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	05
03	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato - por ocorrência.	04
04	Não providenciar substituto para componente da equipe de serviços - por empregado e por ocorrência.	04
05	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços- por empregado e por ocorrência.	03
06	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	02
07	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
08	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material - por ocorrência.	02
09	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI, quando necessários - por empregado e por ocorrência.	02
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
11	Permitir a presença de empregado sem uniforme adequado ou mal apresentado - por empregado e por ocorrência.	01
12	Não cumprir a programação periódica de manutenção preventiva - por item e por ocorrência.	03
13	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	02
14	Não cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços - por dia de atraso.	02
15	Deixar de iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato, sem que haja justificativa plausível aceita pela CONTRATANTE - por serviço e por ocorrência.	02
16	Descumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	02
17	Não disponibilizar equipamentos, ferramentas ou aparelhos necessários à realização dos serviços do escopo do contrato - por ocorrência e por empregado.	01
18	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por empregado e por dia.	01
19	Não manter a documentação de habilitação atualizada - por item e por ocorrência.	01
20	Descumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
21	Não apresentar previamente a programação dos serviços de manutenção preventiva, com antecedência mínima de sete dias - por ocorrência.	01
22	Descumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso e contagem de seus funcionários - por ocorrência.	01
23	Descumprimento do prazo preestabelecido para entrega das planilhas orçamentárias do CONTRATADO, para serviços eventuais, solicitadas pela FISCALIZAÇÃO – por planilha.	01
24	Descumprimento do prazo para atendimento à OS para os serviços solicitados à equipe permanente – por ocorrência.	01

ANEXO II DO EDITAL

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.0 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

1.1.1 - Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.2 - Relativos à Regularidade Fiscal

1.2.1 - Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

1.2.2 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

1.2.3 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

1.2.3.1 - Relativa aos Tributos Federais.

1.2.3.2 - Relativa à Dívida Ativa.

1.2.4 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

1.2.5 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

1.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11).

1.2.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.3.1.1 - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.3.1.2 - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.3.1.2.1 - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \right) \\ \text{LC} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right) \\ \text{SG} &= \left(\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \right) \end{aligned}$$

1.3.1.3 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1(um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

1.3.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede (matriz) da empresa licitante **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

1.4 - Relativos à Qualificação Técnica

1.4.1 – Capacidade técnico-operacional - Um (01) ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedido, em nome da proponente, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da região onde os serviços foram executados, comprovando que o licitante executa ou executou serviços similares, em vulto e tipologia, aos da presente licitação, devendo apresentar os seguintes quantitativos mínimos:

1.4.1.1- Área de manutenção predial mínima de 1.000 m².

1.4.2 – Capacidade técnico-profissional - Para verificação da qualificação técnica, a proponente deverá apresentar a comprovação de que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior, regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia-CREA da região, que comprove a execução de serviços similares, em vulto e tipologia, aos da presente licitação, e que em cujo acervo conste atestado de responsabilidade técnica pela prestação de serviço de manutenção predial dos itens abaixo relacionados:

1.4.2.1 - Operação e manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão, incluindo rede aterrada e estabilizada;

1.4.2.2 - manutenção de instalações hidrossanitárias prediais;

1.4.2.3 - manutenção de rede lógica ou de sinal de vídeo.

1.4.2.4 - manutenção de aparelhos de ar condicionado tipo janela.

1.4.3 – A comprovação do vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.

1.4.4 – Tanto a comprovação da capacidade técnico-operacional quanto a da capacidade técnico-profissional de tratam os subitens 1.4.1 e 1.4.2 poderão ser realizadas através do somatório de atestados concomitantes, respectivamente.

1.5 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

1.5.1 - Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo IV deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

2.0 – Demais disposições

2.1 - A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa MARE nº 05, de 21/07/1995) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 1.2.1 a 1.2.5 e 1.3.1 deste anexo, que serão pesquisados por meio eletrônico.

2.2 - Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a respectiva certidão atualizada e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

2.3 - A empresa que pretender a substituição prevista no item 2.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação. (Anexo II).

2.4 - Deve ser enviada, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 1.5.1 e 2.3 deste anexo, está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

2.5 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

2.5.1 - Legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

2.5.2 - Se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

2.6 - Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

2.7 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

2.7.1 - Se o licitante for a filial, todos os documentos os documentos em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem 1.3.2 deste anexo).

2.7.2 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.8 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

2.9 – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo VIII do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.

2.10 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, ressalvado o disposto no subitem 1.2.6.

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (PLANILHAS DE CUSTO)

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____, fone/fax _____, e-mail: _____, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva, detectiva, corretiva e de modernização, incluindo fornecimento de materiais de reposição, dos componentes construídos e instalados nas edificações que compõem os Polos 5, 6 e 7 do TRT 6ª Região, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação - Pregão Eletrônico nº **Pr-e-022/12**, (Processo nº 158/2011).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Mão-de-obra para prestação do serviço técnico de manutenção preventiva, preditiva, detectiva e corretiva.		
2	Materiais de reposição para a prestação do serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva.(*)		
3	Serviços eventuais de manutenção e de modernização (adaptações e ajustes)		
		VALOR GLOBAL ANUAL R\$	

(*) Nesse quadro, para os itens 2 e 3 deverão apenas serem preenchidos os valores globais anuais ,

(**) Concordamos com todas as especificações do Edital.

PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:

OBSERVAÇÕES:

1) A empresa licitante **não deverá ser identificada** até a conclusão da fase de lances.

2) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação. (subitens 7.3.1.1 e 8.5.5 do edital)

Local e data:

(nome do representante legal da empresa)
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº do CPF do signatário)

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

1. PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA

Deverá ser preenchida uma Planilha de Custo e Formação de Preços para cada categoria profissional vinculada à execução contratual, de acordo com a nomenclatura estabelecida no Código Brasileiro de Ocupações -CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego.

CATEGORIA PROFISSIONAL - ENGENHEIRO CIVIL

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	

Total de Insumos diversos	
---------------------------	--

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R\$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

	Valor (R\$)
--	-------------

A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R\$)
4.1	13 ° salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	

E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:

R\$ ()

VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)

R\$ ()

CATEGORIA PROFISSIONAL - ENCARREGADO GERAL (ELETROTÉCNICO/CIVIL)

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	

D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R\$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R\$)
4.1	13 ° salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B + C + D)	

E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:

R\$ ()

VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)

R\$ ()

CATEGORIA PROFISSIONAL - (BOMBEIRO HIDRÁULICO PREDIAL, PEDREIROS, PINTORES, MARCINEIROS, SERRALHEIROS)

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	

D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R\$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R\$)
4.1	13 ° salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	

E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:

R\$ ()

VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)

R\$ ()

CATEGORIA PROFISSIONAL - ELETRICISTA PREDIAIS

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	

D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R\$)
A	13 ° Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R\$)
4.1	13 ° salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	

E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:

R\$ ()

VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)

R\$ ()

CATEGORIA PROFISSIONAL - ARTÍFICE EM MANUTENÇÃO GERAL

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	

D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R\$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R\$)
4.1	13 ° salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B + C + D)	

E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:

R\$ ()

VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)

R\$ ()

VALOR DA MÃO DE OBRA – POLOS 5, 6 e 7

	EQUIPE	QUANT.	VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Engenheiro civil			
2	Encarregado geral(civil)			
3	Encarregado geral (eletrotécnico)			
4	Bombeiro hidráulico-predial			
5	Eletricista predial			
6	Profissionais em manutenção geral-(pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro)			
7	Artífice em manutenção geral			

VALOR MÉDIO MENSAL TOTAL	
--------------------------	--

VALOR MÉDIO ANUAL TOTAL	
-------------------------	--

	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Mão-de-obra para prestação do serviço técnico de manutenção preventiva, preditiva, detectiva e corretiva.		

2. PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO-POLOS 5, 6 e 7

Data: / /

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO K =.....

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLAS S	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
01544.3.1.2	Chumbador expansível em aço carbono para bandeja salva-vidas (comprimento: 2 1/2 " / diâmetro da seção: 3/8 ")	MAT.	UN	10,00		
01560.3.1.1	Tela de polietileno para proteção de fachada (dimensões da trama: 2x2 mm / largura: 3,00 m)	MAT.	M2	20,00		
02060.3.2.1	Areia lavada tipo fina	MAT.	M3	2,00		
02060.3.2.4	Areia lavada tipo grossa	MAT.	M3	6,00		
02060.3.3.1	Pedra britada 1	MAT.	M3	2,00		
02060.3.3.2	Pedra britada 2	MAT.	M3	2,00		
02060.3.3.3	Pedra britada 3	MAT.	M3	2,00		
02060.3.3.4	Pedra britada 4	MAT.	M3	2,00		
02060.3.6.1	Pedrisco	MAT.	M3	2,00		
02065.3.2.1	Cal hidratada CH III	MAT.	KG	80,00		
02065.3.4.1	Cimento branco não estrutural	MAT.	KG	8,00		

02065.3.7.1	Gesso	MAT.	KG	30,00		
02065.3.9.2	Emulsão asfáltica elastomérica	MAT.	KG	18,00		
02230.3.12.1	Solução limpadora diluída em água	MAT.	L	2,00		
026560PI	PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	MAT.	KG	5,00		
02780.3.3.1	Paralelepípedo (altura: 120,00 mm / comprimento: 240,00 mm / largura: 120,00 mm)	MAT.	UN	220,00		
02822.3.2.1	Tela de aço soldada (diâmetro do fio: 3,00 mm / dimensões da trama: 150 X 50 mm / tipo da malha: RETANGULAR)	MAT.	M2	1,00		
03110.3.1.3	Chapa compensada resinada (comprimento: 2200 mm / espessura: 10 mm / largura: 1100 mm)	MAT.	M2	12,10		
03110.3.1.4	Chapa compensada resinada (comprimento: 2200 mm / espessura: 12 mm / largura: 1100 mm)	MAT.	M2	7,26		
03125.3.1.1	Desmoldante de fôrmas para concreto	MAT.	L	3,60		
03210.3.2.1	Barra de aço CA-50 1/4" (massa linear: 0,245 kg/m / bitola: 6,30 mm)	MAT.	KG	15,00		
03210.3.2.2	Barra de aço CA-50 3/8" (bitola: 10,00 mm / massa linear: 0,617 kg/m)	MAT.	KG	21,60		
03210.3.2.3	Barra de aço CA-50 1/2" (bitola: 12,50 mm / massa linear: 0,963 kg/m)	MAT.	KG	24,00		
03210.3.5.2	Barra aço CA-60 (bitola: 5,00 mm / massa linear: 0,154 kg/m)	MAT.	KG	30,00		
03220.3.1.1	Tela de aço CA-60 soldada tipo Q138 (diâmetro do fio: 4,20 mm / dimensões da trama: 100 x 100 mm / tipo da malha: quadrangular)	MAT.	KG	2,00		
03931.3.1.1	Argamassa a base de cimento com polímeros - bicomponente	MAT.	KG	18,00		
03931.3.13.1	Adesivo a base de epóxi	MAT.	KG	5,00		
03931.3.5.1	Argamassa seca tipo dry pack	MAT.	KG	20,00		
04.001.000001.MAT	Cal hidratada CH III	MAT.	KG	120,00		
04.002.000002.MAT	Cimento Portland CP II-E-32 (resistência: 32,00 MPa)	MAT.	KG	500,00		
04.004.000007.MAT	Argamassa pré-fabricada para assentamento de alvenaria	MAT.	KG	40,00		
04.004.000019.MAT	Argamassa para colagem de paredes e assentamento de blocos de gesso	MAT.	KG	20,00		
04050.3.1.1	Linha de nylon (diâmetro do fio: 2,50 mm)	MAT.	M	200,00		
04050.3.2.3	Tela de poliéster adesiva sem reforço (largura: 250 mm)	MAT.	M	10,00		
04070.3.5.1	Argamassa cimentícia fluída	MAT.	KG	80,00		
04211.3.4.1	Tijolo maciço cerâmico 5,7 x 9 x 19 (altura: 57 mm / comprimento: 190 mm / largura: 90 mm)	MAT.	UN	300,00		
05.003.000002.MAT	Bloco de gesso (comprimento: 670 mm / altura: 500 mm / largura: 75 mm)	MAT.	UN	15,00		
05.004.000004.MAT	Bloco cerâmico furado de vedação (altura: 190 mm / comprimento: 190 mm / largura: 90 mm)	MAT.	UN	1.000,00		
05060.3.12.1	Parafuso cromado (diâmetro nominal: 1/4 " / comprimento: 2 1/2 ")	MAT.	UN	12,00		
05060.3.2.5	Arame galvanizado (bitola: 18 BWG)	MAT.	KG	5,00		
05060.3.20.2	Prego 10 x 10 com cabeça (comprimento: 23,0 mm / diâmetro da cabeça: 1,5 mm)	MAT.	KG	5,00		
05060.3.20.4	Prego 16 x 24 com cabeça (comprimento: 55 mm / diâmetro: 2,70 mm)	MAT.	KG	5,00		

05060.3.20.5	Prego 15 x 15 com cabeça (comprimento: 34,5 mm / diâmetro: 2,40 mm)	MAT.	KG	5,00		
05060.3.22.1	Rebite de ferro zincado n.8 (comprimento: 6,10 mm / diâmetro nominal: 3,00 mm)	MAT.	KG	10,00		
05060.3.24.1	Parafuso madeira cabeça chata fenda simples - zincado branco (comprimento: 90 mm / diâmetro: 6,1 mm)	MAT.	UN	100,00		
05060.3.3.1	Arame recozido (diâmetro do fio: 1,25 mm / bitola: 18 BWG)	MAT.	KG	10,00		
05060.3.30.1	Parafuso auto-atarraxante cabeça chata fenda simples (n.12) - zincado branco (comprimento: 25,00 mm / diâmetro nominal: 5,50 mm)	MAT.	UN	50,00		
05060.3.31.3	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 130 mm / diâmetro: 8 mm)	MAT.	UN	50,00		
05060.3.31.4	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 230 mm / diâmetro: 8 mm)	MAT.	UN	50,00		
05060.3.6.2	Bucha de nylon com parafuso auto atarraxante cabeça panela, fenda simples (comprimento: 50 mm / diâmetro nominal da bucha: 8 mm / diâmetro nominal do parafuso: 5,5 mm)	MAT.	UN	200,00		
05090.3.1.1	Estanho para solda 30x70	MAT.	KG	2,00		
06062.3.2.1	Pontalete 3a. construção (seção transversal: 3x3 " / tipo de madeira: cedro)	MAT.	M	20,00		
06062.3.2.2	Pontalete 2a. construção (seção transversal: 3x3 " / tipo de madeira: cedro)	MAT.	M	20,00		
06062.3.2.4	Pontalete 3 x 3" (altura: 75,00 mm / largura: 75,00 mm)	MAT.	M	15,00		
06062.3.3.3	Ripa (altura: 80,00 mm / largura: 20,00 mm / tipo de madeira: peroba)	MAT.	M	40,00		
06062.3.5.2	Tábua (seção transversal: 1 x 12 " / tipo de madeira: pinus)	MAT.	M2	12,00		
06062.3.5.6	Tábua 3a. construção (seção transversal: 10x120 mm / tipo de madeira: cedrinho)	MAT.	M	20,00		
06062.3.6.2	Viga (altura: 120,00 mm / largura: 60,00 mm / tipo de madeira: peroba)	MAT.	M	6,00		
07110.3.1.1	Aditivo hidrófugo	MAT.	L	20,00		
07110.3.4.1	Tinta betuminosa	MAT.	L	18,00		
07120.3.12.1	Tinta alumínio de base asfáltica	MAT.	L	5,00		
07120.3.14.1	Véu de poliéster (densidade: 75 g/m² / malha: 2x2 mm)	MAT.	M2	30,00		
07120.3.4.3	Asfalto para impermeabilização oxidado tipo II	MAT.	KG	25,00		
07130.3.2.1	Manta asfáltica com armadura filme polietileno (espessura: 3 mm)	MAT.	M2	10,00		
07130.3.3.1	Manta asfáltica polimérica estruturada com não tecido de poliéster (espessura: 3,00 mm / largura: 1,00 m / tipo de ensaio: III)	MAT.	M2	10,00		
07140.3.3.1	Emulsão acrílica	MAT.	KG	18,00		
07165.3.2.1	Aditivo impermeabilizante de pega ultra rápida	MAT.	KG	18,00		
07165.3.3.1	Impermeabilizante estrutural a base de cimento especial	MAT.	KG	18,00		
07190.3.2.1	Silicone a base de água	MAT.	L	5,00		
07320.3.11.1	Telha de fibrocimento estrutural - tipo canaleta 49 e calheta 49 (comprimento: 3000 mm / espessura: 8 mm / largura nominal: 521 mm / largura útil: 490 mm / vão livre: 5,50 m)	MAT.	M2	6,00		

07320.3.11.2	Telha de fibrocimento estrutural - tipo canaleta 90 e kalhetão 90 (comprimento: 3000 mm / espessura: 8 mm / largura nominal: 1008 mm / largura útil: 908 mm / vão livre: 7 m)	MAT.	M2	5,40		
07320.3.11.3	Telha de fibrocimento estrutural - tipo canaleta 44 e kalheta (espessura: 8 mm / largura nominal: 468 mm / largura útil: 440 mm / vão livre: 5,50 m)	MAT.	M2	12,00		
07320.3.11.6	Telha de fibrocimento - tipo ondulada (comprimento: 1830 mm / espessura: 6 mm / largura nominal: 1100 mm / largura útil: 1050 mm / vão livre: 1,69 m)	MAT.	M2	15,00		
07320.3.3.1	Cumeeira para telha de fibrocimento - articulada para telha tipo modulada e onda 50	MAT.	CJ	6,00		
07320.3.3.2	Cumeeira para telha de fibrocimento - articulada para telha tipo vogatex e fibrotex	MAT.	UN	5,00		
07320.3.3.4	Cumeeira para telha de fibrocimento - normal para telha tipo canaleta 49 e kalheta 49	MAT.	UN	4,00		
07320.3.3.5	Cumeeira para telha de fibrocimento - normal para telha tipo canaleta 90 e kalhetão 90 (inclinação: ENTRE 3% E 9% / inclinação: 3 %)	MAT.	UN	4,00		
07320.3.4.1	Cumeeira para telha cerâmica tipo espigão	MAT.	UN	9,00		
07320.3.9.2	Telha cerâmica paulista	MAT.	UN	100,00		
07325.3.1.1	Afastador para fixação de telha de fibrocimento - tipo canaleta 90 e kalhetão 90	MAT.	UN	10,00		
07325.3.10.1	Gancho de alumínio (conjunto) com porca, arruela côncava de ferro, arruela lisa ou em PVC flexível (comprimento: 300,00 mm / diâmetro nominal: 1/4 ")	MAT.	UN	60,00		
07325.3.17.1	Suporte de abas simples - canaleta 90	MAT.	UN	10,00		
07325.3.18.1	Tirante de contra-ventamento para telha estrutural	MAT.	UN	10,00		
07325.3.3.1	Arruela plástica para prego 18x27 (diâmetro maior: 16,00 mm / espessura: 3,00 mm)	MAT.	UN	50,00		
07325.3.6.1	Conjunto vedação elástica (diâmetro do furo: 8 mm)	MAT.	UN	50,00		
07325.3.8.1	Fixador de aba para telha de fibrocimento - kalheta delta	MAT.	UN	10,00		
07325.3.8.3	Fixador de aba para telha de fibrocimento simples - canaleta 90	MAT.	UN	10,00		
07325.3.9.1	Gancho chato para fixação de telhas (comprimento: 100,00 mm)	MAT.	UN	50,00		
07620.3.2.5	Rufo de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 330 mm / espessura: 0,65 mm)	MAT.	M	30,00		
07725.3.1.1	Grelha hemisférica de ferro fundido para águas pluviais (diâmetro da seção: 3 ")	MAT.	UN	6,00		
07725.3.1.2	Grelha hemisférica de ferro fundido para águas pluviais (diâmetro da seção: 4 ")	MAT.	UN	6,00		
07915.3.1.1	Massa para calafetação	MAT.	KG	20,00		
07920.3.1.1	Mástique a base de poliuretano	MAT.	L	3,00		
07920.3.3.1	Selante a base de silicone	MAT.	L	2,40		
07920.3.4.1	Selante à base de poliuretano monocomponente de baixo módulo	MAT.	L	3,00		

08.002.000004.MAT	Chapa de madeira compensada (espessura: 12 mm / largura: 1100 mm / comprimento: 2200 mm)	MAT.	M2	12,10		
08210.3.2.1	Guarnição de madeira para porta 1 folha - vão de até 0,90 x 2,10 m (espessura: 10 mm / largura: 50 mm / tipo de madeira: PEROBA)	MAT.	UN	3,00		
08210.3.3.1	Porta de sanitário lisa para receber pintura (altura: 1,50 m / espessura: 35,00 mm / largura: 0,60 m)	MAT.	UN	2,00		
08210.3.4.1	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,60 m / tipo de madeira: IMBUÍIA)	MAT.	UN	3,00		
08210.3.4.2	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,70 m / tipo de madeira: IMBUÍIA)	MAT.	UN	3,00		
08210.3.4.3	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,80 m / tipo de madeira: IMBUÍIA)	MAT.	UN	3,00		
08210.3.4.4	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,90 m / tipo de madeira: IMBUÍIA)	MAT.	UN	3,00		
08210.3.4.5	Porta lisa de madeira sem encabeçamento (altura: 2,10 m / espessura: 35,00 mm / largura: 0,60 m / tipo de madeira: VIROLINHA)	MAT.	UN	3,00		
08710.3.10.4	Fechadura completa para porta interna em latão (encaixe: 40 mm / extremidades testa e contra testa: retas / tipo de fechadura: gorghe / tipo de guarnição: espelho / tipo de maçaneta: alavanca)	MAT.	UN	6,00		
08710.3.11.1	Fechadura tipo tarjeta livre-ocupado em latão (altura: 0,60 m / largura: 0,65 m / tipo de acabamento: CROMADO)	MAT.	UN	3,00		
08710.3.2.1	Dobradiça de ferro para porta - leve pino solto (altura: 3 " / largura: 2 1/2 ")	MAT.	UN	33,00		
08710.3.21.1	Fechadura completa para porta interna e externa, em aço inoxidável (encaixe: 40 mm / tipo de fechadura: standard "L" / tipo de acabamento: cromo acetinado)	MAT.	UN	3,00		
08710.3.3.1	Dobradiça de latão para porta - média pino solto com bola (altura: 3 1/2 " / largura: 3 ")	MAT.	UN	6,00		
08710.3.4.1	Dobradiça inferior	MAT.	UN	1,00		
08710.3.7.1	Dobradiça superior	MAT.	UN	1,00		
08710.3.8.1	Fechadura central com 2 cilindros	MAT.	UN	1,00		
08770.3.13.1	Massa para vidro comum	MAT.	KG	20,00		
08770.3.14.1	Mola hidráulica	MAT.	UN	1,00		
08770.3.25.1	Trinco inferior	MAT.	UN	2,00		
08770.3.3.1	Bucha para pivotante de dobradiça (tipo: 1201)	MAT.	UN	2,00		
08770.3.4.1	Capuchinho (1037)	MAT.	UN	2,00		
08810.3.3.1	Vidro cristal comum fantasia (cor: INCOLOR / espessura: 4,00 mm / tipo de acabamento: cortado)	MAT.	M2	2,10		
08810.3.3.2	Vidro cristal comum liso (cor: INCOLOR / espessura: 4,00 mm / tipo de acabamento: cortado)	MAT.	M2	5,00		
08810.3.6.2	Vidro temperado (cor: INCOLOR / espessura: 10,00 mm / textura: LISA)	MAT.	M2	4,20		
08830.3.1.2	Espelho cristal comum (espessura: 5 mm)	MAT.	M2	1,00		

09285.3.11.42	Bancada de aço inoxidável, com acabamento escovado fino e canto reto (altura: 40 mm)	MAT.	M2	0,60		
09305.3.2.1	Cola a base de PVA	MAT.	KG	10,00		
09310.3.14.28	Revestimento cerâmico esmaltado liso (comprimento: 200,00 mm / espessura: 6,30 mm / largura: 200,00 mm / resistência a abrasão: 3)	MAT.	M2	6,00		
09310.3.2.1	Pastilha de porcelana (comprimento: 25,00 mm / largura: 25,00 mm)	MAT.	M2	2,00		
09340.3.1.1	Lajotão colonial duplo (comprimento: 300,00 mm / largura: 300,00 mm / tipo de acabamento: NATURAL)	MAT.	M2	3,00		
09600.3.7.1	Junta plástica para piso - perfil "T" (altura: 27,00 mm / largura: 3,00 mm)	MAT.	M	10,00		
09606.3.2.14	Piso cerâmico esmaltado liso brilhante (comprimento: 300 mm / espessura: 8 mm / largura: 300 mm / resistência a abrasão: 3)	MAT.	M2	5,00		
09621.3.1.1	Agregado de alta resistência para piso industrial	MAT.	KG	20,00		
09655.3.1.1	Cola de neoprene	MAT.	KG	3,00		
09655.3.5.7	Piso vinílico em placas (comprimento: 300 mm / espessura: 2 mm / largura: 300 mm)	MAT.	M2	5,00		
09705.3.2.10	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de mármore	MAT.	KG	20,00		
09705.3.2.12	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas tipo porcelanato	MAT.	KG	20,00		
09705.3.2.24	Argamassa pré-fabricada para rejuntamento cerâmico	MAT.	KG	30,00		
09705.3.2.37	Argamassa pré-fabricada para rejuntamento de pedras naturais	MAT.	KG	10,00		
09705.3.2.6	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas	MAT.	KG	60,00		
09705.3.2.7	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento e rejunte de pastilhas de porcelana	MAT.	KG	4,00		
09720.3.2.5	Laminado melamínico (espessura: 1,30 mm / padrão de cor: unicolor / tipo de acabamento: texturizado)	MAT.	M2	3,85		
09906.3.1.1	Fundo nivelador para madeira (cor: branco fosco)	MAT.	L	3,60		
09906.3.10.1	Selador para madeira	MAT.	L	3,60		
09906.3.3.1	Líquido preparador de superfícies lata 18l	MAT.	L	18,00		
09906.3.4.1	Massa acrílica para pintura latex	MAT.	KG	3,60		
09906.3.5.1	Massa corrida base óleo	MAT.	KG	3,60		
09906.3.5.2	Massa corrida base PVA	MAT.	KG	72,00		
09906.3.7.1	Selador acrílico	MAT.	L	36,00		
09906.3.8.1	Selador base PVA para pintura látex	MAT.	L	36,00		
09906.3.9.1	Zarcão	MAT.	L	18,00		
09910.3.12.1	Aguarrás mineral	MAT.	L	20,00		
09910.3.17.1	Escova retangular com cerdas de aço (altura das cerdas: 27,00 mm / comprimento: 190,00 mm / largura: 53,00 mm)	MAT.	UN	8,00		
09910.3.2.1	Cal em pó para pintura	MAT.	KG	40,00		
09910.3.29.1	Trincha dupla (largura: 2 ")	MAT.	UN	8,00		
09910.3.3.1	Esmalte sintético para madeiras e metais (tipo de acabamento: ACETINADO)	MAT.	L	18,00		

09910.3.30.1	Lixa para superfície madeira/massa (grana: 100)	MAT.	UN	60,00		
09910.3.30.21	Lixa para superfície metálica (grana: 100)	MAT.	UN	60,00		
09910.3.5.1	Tinta a base de emulsão acrílica para piso - acabamento liso/rugoso	MAT.	L	3,60		
09910.3.7.2	Tinta látex acrílica (tipo de acabamento: FOSCO)	MAT.	L	18,00		
09910.3.7.4	Tinta látex PVA (tipo de acabamento: FOSCO)	MAT.	L	54,00		
09910.3.8.1	Tinta óleo brilhante	MAT.	L	7,20		
09910.3.9.4	Verniz acrílico à base de água	MAT.	L	3,60		
09910.3.9.5	Verniz acrílico à base de solvente	MAT.	L	7,20		
09910.3.9.6	Verniz sintético	MAT.	L	7,20		
09940.3.3.1	Textura acrílica	MAT.	L	36,00		
09960.3.12.1	Primer antioxidante	MAT.	KG	5,00		
09960.3.23.1	Primer a base de silano siloxano	MAT.	L	25,00		
09960.3.25.1	Primer sintético	MAT.	L	10,00		
09960.3.26.2	Solvente para primer antioxidante para limpeza de ferramentas e materiais	MAT.	KG	10,00		
09960.3.26.6	Solvente para verniz poliuretano alifático	MAT.	L	3,60		
10820.3.2.1	Porta papel de louça	MAT.	UN	3,00		
10820.3.3.1	Porta toalha de louça	MAT.	CJ	3,00		
10820.3.4.1	Saboneteira de louça meia saboneteira sem alça	MAT.	UN	3,00		
10920.3.4.1	Ácido muriático	MAT.	L	3,00		
12.029.000004.MAT	Graxa	MAT.	KG	10,00		
12.031.000002.MAT	Óleo diesel	MAT.	L	20,00		
22050.3.11.1	Disco de corte diamantado anel contínuo - corte refrigerado (à água) - para tijolo, telha, azulejo, concreto, pedra (diâmetro da seção: 110,00 mm)	MAT.	UN	15,00		
22050.3.4.7	Broca com ponta de vidia (comprimento: 160,00 mm / diâmetro da broca: 3/8 ")	MAT.	UN	36,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
2	MATERIAL ELÉTRICO					
13105.3.6.1	Conector de aço para haste terra (bitola: 3/4 " / tipo de acabamento: cromado)	MAT.	UN	3,00		
13105.3.8.2	Haste de aterramento Copperweld (bitola: 3/4 " / comprimento: 2,438 m)	MAT.	UN	3,00		
16120.3.13.10	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70°C baixa tensão (seção transversal: 1,50 mm² / encordoamento: CLASSE 5)	MAT.	M	300,00		
16120.3.13.11	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70°C baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 2,50 mm²)	MAT.	M	300,00		
16120.3.13.12	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70°C baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 4,00 mm²)	MAT.	M	300,00		
16120.3.13.13	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70°C baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 6,00 mm²)	MAT.	M	300,00		
16120.3.18.4	Cabo isolado em EPR 0,6/1 KV - 90°C - unipolar baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 6,00 mm²)	MAT.	M	100,00		
15450.3.2.5	Reservatório d' água de fibrocimento com tampa (capacidade: 1000 l / forma: CILINDRICA)	MAT.	UN	3,00		
16120.3.18.5	Cabo isolado em EPR 0,6/1 KV - 90°C - unipolar baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 10,00 mm²)	MAT.	M	100,00		

16120.3.18.6	Cabo isolado em EPR 0,6/1 KV - 90°C - unipolar baixa tensão (seção transversal: 16,00 mm² / encordoamento: CLASSE 5)	MAT.	M	30,00		
16120.3.18.8	Cabo isolado em EPR 0,6/1 KV - 90°C - unipolar baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 35,00 mm²)	MAT.	M	30,00		
16120.3.2.1	Cabo de cobre nu (seção transversal: 25 mm²)	MAT.	M	20,00		
16132.3.1.1	Curva 90° de PVC rígido roscável para eletroduto (diâmetro da seção: 1/2 ")	MAT.	UN	20,00		
16132.3.1.2	Curva 90° de PVC rígido roscável para eletroduto (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	20,00		
15410.3.2.1	Automático de chave de bóia para medição de níveis de líquidos em contato com mercúrio, nível inferior (corrente elétrica: 15 A)	MAT.	UN	2,00		
16132.3.2.2	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 20 mm)	MAT.	M	200,00		
16132.3.2.3	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	M	200,00		
16132.3.2.4	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 32 mm)	MAT.	M	50,00		
16132.3.3.1	Eletroduto de PVC rígido roscável (diâmetro da seção: 1/2 ")	MAT.	M	30,00		
16132.3.3.2	Eletroduto de PVC rígido roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	M	30,00		
16132.3.9.2	Eletroduto de PVC rígido de encaixe (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	M	30,00		
16132.3.9.3	Eletroduto de PVC rígido de encaixe (diâmetro da seção: 1 ")	MAT.	M	24,00		
16135.3.1.1	Condulete de alumínio tipo "C" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	2,00		
16135.3.1.10	Condulete de alumínio tipo "E" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	2,00		
16135.3.1.19	Condulete de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	2,00		
16135.3.1.20	Condulete de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 1 ")	MAT.	UN	2,00		
16135.3.1.21	Condulete de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/4 ")	MAT.	UN	2,00		
16135.3.1.22	Condulete de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	2,00		
16132.3.4.1	Luva de PVC rígido roscável para eletroduto (diâmetro da seção: 1/2 ")	MAT.	UN	10,00		
16132.3.4.2	Luva de PVC rígido roscável para eletroduto (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	10,00		
16135.3.1.28	Condulete de alumínio tipo "T" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	2,00		
16135.3.1.31	Condulete de alumínio tipo "T" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	2,00		
16135.3.1.37	Condulete de alumínio tipo "X" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	2,00		
16135.3.1.4	Condulete de alumínio tipo "C" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	2,00		
16136.3.1.4	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa aparafusada (altura: 202 mm / largura: 202 mm / profundidade: 102 mm)	MAT.	UN	2,00		
16136.3.1.8	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa aparafusada (altura: 402 mm / largura: 402 mm / profundidade: 152 mm)	MAT.	UN	1,00		

16136.3.4.4	Caixa telefônica - de embutir (largura: 400,00 mm / altura: 400,00 mm / profundidade: 120,00 mm / padrão: TELEBRÁS)	MAT.	UN	1,00		
16143.3.1.2	Placa (espelho) para caixa 4x2 - 3 postos	MAT.	UN	40,00		
16138.3.1.2	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de embutir para 28 disjuntores - padrão europeu (comprimento: 522 mm / largura: 360 mm / profundidade: 100 mm)	MAT.	UN	1,00		
16138.3.1.6	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor para 16 disjuntores - padrão europeu (comprimento: 312 mm / largura: 405 mm / profundidade: 95 mm)	MAT.	UN	1,00		
16143.3.2.18	Interruptor de embutir 1 tecla simples com placa (corrente elétrica: 10 A / tensão: 250 V)	MAT.	UN	20,00		
16138.3.1.7	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor para 32 disjuntores - padrão europeu (comprimento: 447 mm / largura: 405 mm / profundidade: 95 mm)	MAT.	UN	1,00		
16143.3.2.20	Interruptor de embutir 2 teclas simples (corrente elétrica: 10 A / tensão: 250 V)	MAT.	UN	10,00		
16138.3.2.1	Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo neutro	MAT.	UN	1,00		
16138.3.2.2	Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo principal	MAT.	UN	1,00		
16143.3.2.23	Interruptor de embutir 3 teclas simples (corrente elétrica: 10 A / tensão: 250 V)	MAT.	UN	4,00		
16143.3.4.13	Tomada de embutir para pino Jack 1/4	MAT.	UN	4,00		
16138.3.2.3	Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo terra	MAT.	UN	1,00		
16143.3.4.2	Tomada de embutir universal 2 pólos redonda (corrente elétrica: 10 A / tensão: 250,00 V)	MAT.	UN	10,00		
16139.3.1.2	Quadro de distribuição de luz em PVC de embutir 6 disjuntores padrão europeu/8 disjuntores padrão americano (comprimento: 245 mm / largura: 190 mm / profundidade: 78,7 mm)	MAT.	UN	1,00		
16141.3.1.33	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- tripolar (corrente elétrica: 50,00 A / tipo de curva característica: C / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA)	MAT.	UN	3,00		
16141.3.1.5	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- monopolar (corrente elétrica: 10,00 A / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / tipo de curva característica: C)	MAT.	UN	10,00		
16141.3.1.6	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- monopolar (corrente elétrica: 16,00 A / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / tipo de curva característica: C)	MAT.	UN	10,00		
16580.3.7.7	Soquete simples em termoplástico para lâmpada fluorescente	MAT.	UN	70,00		
SUBTOTAL (Etapa):						

3	MATERIAL HIDRO-SANITÁRIO					
02230.3.12.1	Solução limpadora diluída em água	MAT.	L	10,00		
05060.3.12.1	Parafuso cromado (diâmetro nominal: 1/4 " / comprimento: 2 1/2 ")	MAT.	UN	12,00		
09285.3.11.42	Bancada de aço inoxidável, com acabamento escovado fino e canto reto (altura: 40 mm)	MAT.	M2	1,00		
10820.3.4.1	Saboneteira de louça meia saboneteira sem alça	MAT.	UN	3,00		
10820.3.4.2	Saboneteira de louça sem alça	MAT.	UN	3,00		
15007.3.1.3	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço galvanizado, revestido em PVC e nailon (comprimento: 800 mm / diâmetro: 1 1/4 ")	MAT.	UN	2,00		
15007.3.1.4	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço galvanizado (comprimento: 900 mm / diâmetro: 1 1/4 ")	MAT.	UN	2,00		
15007.3.2.1	Assento plástico com abertura frontal, para bacia sanitária, para portadores de necessidades especiais	MAT.	UN	4,00		
15110.3.1.11	Registro de gaveta com canopla - padrão popular (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	10,00		
15110.3.1.2	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 3/4 " / tipo de acabamento: bruto)	MAT.	UN	10,00		
15110.3.1.20	Registro de gaveta para encaixe em tubo de PVC/CPVC soldável (diâmetro da seção: 1/2 - 3/4 " / tipo: bruto)	MAT.	UN	5,00		
15110.3.1.3	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 1 " / tipo de acabamento: bruto)	MAT.	UN	5,00		
10820.3.13.1	Saboneteira de plástico para sabonete líquido (altura: 175 mm / capacidade: 490 ml / comprimento: 140 mm / largura: 100 mm)	MAT.	UN	2,00		
10820.3.2.1	Porta papel de louça	MAT.	UN	3,00		
15110.3.1.5	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 1 1/2 " / tipo de acabamento: bruto)	MAT.	UN	5,00		
15110.3.2.2	Registro de pressão com canopla - padrão popular (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	7,00		
10820.3.4.2	Saboneteira de louça sem alça	MAT.	UN	3,00		
15110.3.6.11	Registro de esfera de PVC roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	4,00		
15110.3.6.16	Registro de esfera de PVC soldável (diâmetro da seção: 40 mm)	MAT.	UN	4,00		
15007.3.2.1	Assento plástico com abertura frontal, para bacia sanitária, para portadores de necessidades especiais	MAT.	UN	2,00		
15142.3.10.2	Joelho 45° soldável de PVC marrom par a água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	20,00		
15142.3.10.3	Joelho 45° soldável de PVC marrom par a água fria (diâmetro da seção: 32 mm)	MAT.	UN	12,00		
15110.3.2.2	Registro de pressão com canopla - padrão popular (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	6,00		
15142.3.10.5	Joelho 45° soldável de PVC marrom par a água fria (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	20,00		
15142.3.10.7	Joelho 45° soldável de PVC marrom par a água fria (diâmetro da seção: 75 mm)	MAT.	UN	2,00		

15142.3.11.1	Joelho 90°soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 20,00 mm)	MAT.	UN	10,00		
15110.3.6.16	Registro de esfera de PVC soldável (diâmetro da seção: 40 mm)	MAT.	UN	4,00		
15142.3.11.2	Joelho 90°soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	6,00		
15142.3.11.4	Joelho 90°soldável de PVC azul e com bucha de latão com reducao para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 32,00 mm)	MAT.	UN	3,00		
15142.3.10.2	Joelho 45°soldável de PVC marrom par a água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	12,00		
15142.3.13.3	Joelho 90°soldável de PVC marrom e c om rosca para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25 mm)	MAT.	UN	4,00		
15142.3.15.3	Luva soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	5,00		
15142.3.11.2	Joelho 90°soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	4,00		
15142.3.2.1	Adaptador soldável de PVC marrom com flanges e anel para caixa d'água para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 20,00 mm)	MAT.	UN	3,00		
15142.3.2.2	Adaptador soldável de PVC marrom com flanges e anel para caixa d'água para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	3,00		
15142.3.17.2	Luva soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	30,00		
15142.3.17.4	Luva soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 40 mm)	MAT.	UN	10,00		
15142.3.2.5	Adaptador soldável de PVC marrom com flanges e anel para caixa d'água para água fria (diâmetro da parte roscável: 1 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 50,00 mm)	MAT.	UN	3,00		
15142.3.28.2	Adaptador soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	3,00		
15142.3.23.2	Tubo soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	M	60,00		
15142.3.23.5	Tubo soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	M	18,00		
15142.3.4.1	Adesivo para tubo de PVC	MAT.	KG	20,00		
15143.3.5.1	Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (comprimento: 50 m / largura: 18 mm)	MAT.	M	1.200,00		
15142.3.27.12	Adaptador curto de PVC marrom soldável com bolsa e rosca para registro (diâmetro da parte roscável: 1 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 40,00 mm)	MAT.	UN	3,00		

15142.3.27.9	Adaptador curto de PVC marrom soldável com bolsa e rosca para registro (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25 mm)	MAT.	UN	3,00		
15152.3.1.1	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto serie normal (diâmetro da seção: 40,00 mm)	MAT.	UN	8,00		
15152.3.1.2	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	20,00		
15152.3.1.1	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto serie normal (diâmetro da seção: 40,00 mm)	MAT.	UN	5,00		
15152.3.1.3	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 75 mm)	MAT.	UN	10,00		
15152.3.1.4	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	12,00		
15152.3.1.5	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 150 mm)	MAT.	UN	1,00		
15152.3.13.1	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50,00 mm)	MAT.	UN	12,00		
15152.3.13.2	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 75,00 mm)	MAT.	UN	4,00		
15152.3.13.3	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	12,00		
15152.3.13.4	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 150,00 mm)	MAT.	UN	1,00		
15152.3.17.1	Luva de correr BBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	2,00		
15152.3.15.5	Junção 45° PBV de PVC branco com redução para esgoto serie normal (diâmetro de entrada: 100,00 mm / diâmetro de saída: 50,00 mm)	MAT.	UN	2,00		
15152.3.17.3	Luva de correr BBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	2,00		
15152.3.18.1	Luva de correr PB soldável de PVC branco para esgoto serie normal (diâmetro da seção: 40,00 mm)	MAT.	UN	1,00		
15152.3.17.1	Luva de correr BBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	5,00		
15152.3.21.1	Pasta lubrificante para tubo de PVC	MAT.	KG	2,00		
15152.3.29.1	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	M	30,00		
15152.3.29.2	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	M	30,00		
15152.3.29.3	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 75 mm)	MAT.	M	12,00		
15155.3.11.2	Sifão metálico para tanque (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1 1/4 " / diâmetro de saída: 2 ")	MAT.	UN	2,00		

15155.3.11.3	Sifão metálico para lavatório (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1 " / diâmetro de saída: 1 1/2 ")	MAT.	UN	5,00		
15152.3.29.4	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 150 mm)	MAT.	M	6,00		
15155.3.11.4	Sifão metálico para pia americana (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1 1/2 " / diâmetro de saída: 2 ")	MAT.	UN	3,00		
15155.3.11.9	Sifão metálico para mictório (diâmetro da seção: 1 1/2 " / tipo de acabamento: CROMADO)	MAT.	UN	1,00		
15155.3.10.2	Sifão de PVC para lavatório (diâmetro de saída: 1 1/2 " / diâmetro de entrada: 1 ")	MAT.	UN	12,00		
15155.3.14.1	Válvula de escoamento metálica para pia de cozinha (americana) (diâmetro de entrada: 3 1/2 " / tipo de acabamento: cromado)	MAT.	UN	2,00		
15155.3.14.2	Válvula de escoamento metálica para lavatório / bidê (diâmetro de entrada: 1 " / tipo de acabamento: cromado)	MAT.	UN	7,00		
15155.3.14.4	Válvula de escoamento metálica para tanque / mictório (diâmetro de entrada: 1 1/2 ")	MAT.	UN	2,00		
15155.3.15.1	Anel de vedação para saída de vaso sanitário (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	8,00		
15155.3.3.1	Bolsa de ligação de borracha para vaso santário (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	8,00		
15155.3.17.1	Porta-grelha em PVC (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	3,00		
15410.3.11.2	Engate flexível de pvc para entrada de água (comprimento: 300 mm / diâmetro da seção: 1/2")	MAT.	UN	20,00		
15410.3.14.2	Lavatório de louça de embutir (cuba) - padrao popular	MAT.	UN	2,00		
15410.3.14.3	Lavatório de louça suspenso - padrão popular	MAT.	UN	1,00		
15410.3.19.4	Pia de aço inoxidável cuba simples (comprimento: 1,60 m / largura: 0,54 m)	MAT.	UN	1,00		
15410.3.3.9	Bacia de louça para caixa acoplada - padrão popular	MAT.	UN	1,00		
15410.3.52.3	Cuba de aço inoxidável retangular simples (altura: 125 mm / comprimento: 400 mm / largura: 340 mm)	MAT.	UN	1,00		
15410.3.2.1	Automático de chave de bóia para medição de níveis de líquidos em contato com mercúrio, nível inferior (corrente elétrica: 15 A)	MAT.	UN	3,00		
15410.3.22.1	Assento plástico para bacia - padrão popular	MAT.	UN	8,00		
15410.3.7.1	Caixa acoplada de louça para bacia - padrão popular	MAT.	UN	1,00		
15410.3.3.12	Bacia de louça para deficientes fisicos	MAT.	UN	1,00		
15410.3.3.3	Bacia de louça sifonada convencional - padrão popular	MAT.	UN	1,00		
15410.3.34.1	Chuveiro-ducha com articulação - padrão popular (bitola: 1/2 ")	MAT.	UN	2,00		
15450.3.3.4	Reservatório d' água de polietileno de alta densidade com tampa (capacidade: 1000 l / forma: CILINDRICA)	MAT.	UN	1,00		
SUBTOTAL (Etapa):						

16	DIVERSOS					
13460.8.2.2	SUPORTE metálico para TV/DVD, 14" a 21"	SER.C G	UN	1,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
			TOTAL	GERAL (S/ "K"):	R\$	
TAXA "K":				TOTAL COM "K":	R\$	

	VALOR ANUAL R\$
Materiais de reposição para a prestação do serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva. (*)	

3. PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇOS EVENTUAIS - POLOS 05, 06 e 07

DATA: / /

TAXA DA BDI:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)	TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
01544.8.2.2	ANDAIME para 1m² de alvenaria , construção e desmontagem, reaproveitamento seis vezes	SER.CG	M2	50,00		
01544.8.3.1	ANDAIME para 1m³ concreto armado , construção e desmontagem, reaproveitamento dez vezes	SER.CG	M3	3,00		
01544.8.5.1	ANDAIME metálico de encaixe para trabalho em fachada de edifícios - locação	SER.CG	M2	40,00		
01560.8.1.1	TELA para proteção de fachada em polietileno	SER.CG	M2	60,00		
02.001.000001. SER	Abrigo provisório de madeira para alojamento e/ou depósito de materiais e ferramentas	SER.CG	M2	5,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
2	DEMOLIÇÕES					
02220.8.1.1	DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo comum, c/ reaproveitamento	SER.CG	M3	8,00		
02220.8.10.1	DEMOLIÇÃO de piso e viga de madeira	SER.CG	M2	15,00		
02220.8.11.2	DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto	SER.CG	M2	25,00		
02220.8.12.1	DEMOLIÇÃO de piso revestido com granilite	SER.CG	M2	80,00		
02220.8.14.1	DEMOLIÇÃO de revestimento com argamassa	SER.CG	M2	80,00		
02220.8.15.1	DEMOLIÇÃO de revestimento de azulejo	SER.CG	M2	5,00		
02220.8.16.1	DEMOLIÇÃO de revestimento com lambris	SER.CG	M2	5,00		
02220.8.18.1	DEMOLIÇÃO de viga de ferro	SER.CG	KG	100,00		
02220.8.3.1	DEMOLIÇÃO de cobertura de telha cerâmica	SER.CG	M2	250,00		
02220.8.3.2	DEMOLIÇÃO de cobertura de telha ondulada de fibrocimento	SER.CG	M2	300,00		

02220.8.4.1	DEMOLIÇÃO de concreto armado c/ utilização de martelo rompedor	SER.CG	M3	3,00		
02220.8.6.1	DEMOLIÇÃO de estrutura de madeira para telhado	SER.CG	M2	100,00		
02220.8.7.3	DEMOLIÇÃO de forro de gesso em placas	SER.CG	M2	100,00		
02220.8.8.1	DEMOLIÇÃO de pavimentação asfáltica com utilização de martelo rompedor	SER.CG	M2	10,00		
02220.8.8.2	DEMOLIÇÃO de pavimentação com paralelepípedo rejuntado com areia	SER.CG	M2	120,00		
02220.8.8.4	DEMOLIÇÃO de pavimentação com pré-moldado de concreto	SER.CG	M2	50,00		
02220.8.9.1	DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto	SER.CG	M2	60,00		
02225.8.1.1	REMOÇÃO de divisória leve	SER.CG	M2	80,00		
02225.8.2.1	REMOÇÃO de esquadria metálica com ou s/ reaproveitamento	SER.CG	M2	15,00		
02225.8.3.1	REMOÇÃO de guia pré-fabricada de concreto	SER.CG	M	40,00		
02225.8.4.1	REMOÇÃO de impermeabilização e proteção mecânica	SER.CG	M2	120,00		
02225.8.5.1	REMOÇÃO de pintura a látex	SER.CG	M2	100,00		
02225.8.5.2	REMOÇÃO de pintura a cal	SER.CG	M2	50,00		
02225.8.5.3	REMOÇÃO de pintura a óleo ou esmalte	SER.CG	M2	10,00		
02225.8.8.1	REMOÇÃO de esquadria de madeira , inclusive batente	SER.CG	M2	70,00		
31.001.000003. SER	Transporte de terra em caminhão basculante, diesel, potência 228 HP (170 kW), capacidade carga útil 12,46 t, caçamba 6 m³, velocidade média de 40 km/h	SER.CG	M3	18,00		
32.003.000001. SER	Carga manual de entulho em caminhão basculante	SER.CG	M3	18,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
3	MOVIMENTO DE TERRA					
02.004.000008. SER	Reaterro manual de vala	SER.CG	M3	15,00		
02.004.000049. SER	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	SER.CG	M3	20,00		
02720.8.6.1	LASTRO DE BRITA 3 e 4 apiloado manualmente com maço de até 30 kg	SER.CG	M3	70,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
4	ELEVAÇÕES					
04.010.000003. SER	Alvenaria de embasamento com tijolo comum, empregando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:8	SER.CG	M3	4,00		
04090.8.3.4	TELA soldada para prevenção de trincas em alvenaria/estrutura, largura 12 cm	SER.CG	UN	20,00		
06.001.000024. SER	Alvenaria de vedação com tijolos maciços cerâmico 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 5,7 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, arenoso e areia sem peneirar traço 1:3:7	SER.CG	M2	5,00		

06.001.000037. SER	Alvenaria de vedação com tijolos maciços cerâmico 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:4, com 100 kg de cimento	SER.CG	M2	10,00		
06.001.000054. SER	Alvenaria de vedação com blocos cerâmico 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm com argamassa industrializada	SER.CG	M2	30,00		
06.001.000131. SER	Alvenaria de vedação com blocos de gesso, 7,6 x 50 x 67 cm, espessura da parede 7,6 cm	SER.CG	M2	35,00		
06.001.000145. SER	Alvenaria de vedação com tijolos maciços cerâmico 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - (com mão-de-obra empreitada)	SER.CG	M2	10,00		
06.001.000148. SER	Alvenaria de vedação com bloco cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm (furos horizontais), espessura da parede 9 cm, juntas de 10 mm, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - (com mão-de-obra empreitada)	SER.CG	M2	250,00		
06.002.000006. SER	Divisória estruturada em perfil de aço duplo, com painel em laminado melamínico miolo colméia, e=35mm	SER.CG	M2	200,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
02620.8.1.7	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 40 x 40 x 60 cm	SER.CG	UN	6,00		
02620.8.1.8	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 60 x 60 x 60 cm	SER.CG	UN	6,00		
02620.8.1.9	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 80 x 80 x 60 cm	SER.CG	UN	6,00		
02620.8.2.1	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - escavação manual com apiloamento do fundo	SER.CG	M3	6,00		
02630.8.2.1	TAMPA DE CONCRETO para caixa de inspeção em alvenaria e = 5 cm	SER.CG	M2	24,00		
10820.8.1.1	ARMÁRIO de embutir para lavatório , 45 x 60 cm, com espelho	SER.CG	UN	4,00		
10820.8.10.1	BANCADA em aço inoxidável	SER.CG	M2	3,00		
10820.8.2.1	PORTA-PAPEL de louça branca ou em cores	SER.CG	UN	4,00		

10820.8.3.1	PORTA-TOALHA de louça branca ou em cores	SER.CG	UN	4,00		
10820.8.4.2	SABONETEIRA de louça branca ou em cores, 15 x 15 cm sem alça	SER.CG	UN	4,00		
10820.8.4.3	SABONETEIRA de louça branca ou em cores, 7,5 x 15 cm	SER.CG	UN	4,00		
10820.8.6.1	SABONETEIRA de plástico para sabonete líquido	SER.CG	UN	4,00		
15007.8.1.3	BARRA DE APOIO para portadores de necessidades especiais, largura 90 cm	SER.CG	UN	1,00		
15110.8.1.11	REGISTRO de gaveta com canopla Ø 20 mm (3/4")	SER.CG	UN	4,00		
15110.8.1.16	REGISTRO de gaveta bruto com adaptador soldável para PVC, Ø 20 mm (3/4")	SER.CG	UN	2,00		
15110.8.1.2	REGISTRO de gaveta bruto Ø 20 mm (3/4")	SER.CG	UN	3,00		
15110.8.1.3	REGISTRO de gaveta bruto Ø 25 mm (1")	SER.CG	UN	3,00		
15110.8.1.5	REGISTRO de gaveta bruto Ø 40 mm (1 1/2")	SER.CG	UN	2,00		
15110.8.3.3	VÁLVULA de descarga de PVC rígido sem registro e com canopla, Ø 50 mm (1 1/2")	SER.CG	UN	6,00		
15110.8.5.5	REGISTRO de esfera em PVC roscável, Ø 1 1/2"	SER.CG	UN	2,00		
15130.8.1.2	CONJUNTO elevatório motor-bomba (centrífuga) de 1/2 HP	SER.CG	UN	2,00		
15130.8.1.3	CONJUNTO elevatório motor-bomba (centrífuga) de 3/4 HP	SER.CG	UN	1,00		
15142.8.27.1	PONTO de água fria com tubo de PVC e conexões, Ø 25 mm	SER.CG	UN	10,00		
15152.8.22.1	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta e bolsa soldável, Ø 40 mm	SER.CG	M	10,00		
15152.8.22.2	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 50 mm	SER.CG	M	36,00		
15152.8.22.3	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 75 mm	SER.CG	M	12,00		
15152.8.22.4	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	SER.CG	M	72,00		
15152.8.22.5	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 150 mm	SER.CG	M	12,00		
15152.8.29.1	PONTO de esgoto primário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 100 mm	SER.CG	UN	10,00		
15152.8.29.2	PONTO de esgoto secundário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 50 mm	SER.CG	UN	10,00		
15155.8.1.6	CAIXA sifonada de PVC com grelha de alumínio, 100 x 100 x 50 mm	SER.CG	UN	12,00		
15155.8.1.7	CAIXA sifonada de PVC com grelha de alumínio, 150 x 150 x 50 mm	SER.CG	UN	4,00		
15155.8.5.1	CAIXA seca de PVC rígido , 100 x 100 x 40 mm	SER.CG	UN	4,00		
15410.8.10.1	CHUVEIRO metálico com articulação	SER.CG	UN	4,00		
15410.8.12.1	LAVATÓRIO de louça de embutir (cuba) , com torneira de pressão e acessórios	SER.CG	UN	8,00		
15410.8.13.1	DUCHA manual	SER.CG	UN	10,00		
15410.8.14.3	LAVATÓRIO de louça, sem coluna, com torneira de pressão e acessórios	SER.CG	UN	5,00		

15410.8.18.1	MICTÓRIO de louça individual	SER.CG	UN	4,00		
15410.8.19.1	PIA de cozinha de aço inoxidável, cuba dupla, 2,00 x 0,54 m	SER.CG	UN	2,00		
15410.8.19.2	PIA de cozinha de aço inoxidável, cuba simples, 1,50 x 0,54 m	SER.CG	UN	2,00		
15410.8.22.1	TANQUE de aço inoxidável	SER.CG	UN	1,00		
15410.8.27.1	TORNEIRA de pressão metálica para pia	SER.CG	UN	2,00		
15410.8.27.2	TORNEIRA de pressão metálica para uso geral	SER.CG	UN	2,00		
15410.8.28.1	CUBA de aço inoxidável simples, dimensões 400x340x125 mm	SER.CG	UN	2,00		
15410.8.3.1	BACIA de louça com caixa acoplada, com saída horizontal, tampa e acessórios	SER.CG	UN	1,00		
15410.8.3.2	BACIA de louça com caixa acoplada, com tampa e acessórios	SER.CG	UN	4,00		
15410.8.3.3	BACIA de louça sifonada, com tampa e acessórios	SER.CG	UN	4,00		
15410.8.4.1	TAMPO de granito para pia, e=30,00 mm, largura 0,60 m	SER.CG	M	2,00		
15410.8.4.2	TAMPO de granito para lavatório, e=30,00 mm, largura 0,60 m	SER.CG	M	2,00		
15410.8.9.1	CAIXA de descarga suspensa, de plástico	SER.CG	UN	8,00		
15450.8.3.1	RESERVATÓRIO d'água de polietileno de alta densidade, cilíndrico, capacidade 500 litros	SER.CG	UN	2,00		
15450.8.3.2	RESERVATÓRIO d'água de polietileno de alta densidade, cilíndrico, capacidade 1000 litros	SER.CG	UN	3,00		
15480.8.6.1	CHUVEIRO elétrico automático , 220 V - 5400 W	SER.CG	UN	2,00		
15480.8.7.1	TORNEIRA elétrica automática , 220 V - 5400 W	SER.CG	UN	2,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
04050.8.1.2	EXECUÇÃO DE RASGO em alvenaria para passagem de tubulação diâmetro 32 mm (1 ¼") a 50 mm (2")	SER.CG	M	25,00		
04050.8.1.3	EXECUÇÃO DE RASGO em alvenaria para passagem de tubulação diâmetro 65 mm (2 ½") a 100 mm (4")	SER.CG	M	25,00		
16120.8.15.29	CABO ISOLADO em EPR não halogenado, seção 95,00 mm² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	SER.CG	M	50,00		
16120.8.15.4	CABO ISOLADO em EPR seção 6,00 mm² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	SER.CG	M	100,00		
16120.8.15.5	CABO ISOLADO em EPR seção 10,00 mm² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	SER.CG	M	100,00		
16120.8.16.1	CABO ISOLADO em termoplástico não halogenado, seção 1,50 mm² - 450/750 V - 70°C - flexível	SER.CG	M	400,00		
16120.8.16.2	CABO ISOLADO em termoplástico não halogenado, seção 2,50 mm² - 450/750 V - 70°C - flexível	SER.CG	M	400,00		
16120.8.16.3	CABO ISOLADO em termoplástico não halogenado, seção 4,00 mm² - 450/750 V - 70°C - flexível	SER.CG	M	100,00		
16132.8.3.2	ELETRODUTO de PVC flexível corrugado Ø 20 mm (1/2")	SER.CG	M	200,00		

16132.8.3.3	ELETRODUTO de PVC flexível corrugado Ø 25 mm (3/4")	SER.CG	M	200,00		
16132.8.3.4	ELETRODUTO de PVC flexível corrugado Ø 32 mm (1")	SER.CG	M	100,00		
16132.8.8.2	ELETRODUTO de PVC rígido de encaixe, sem conexões, Ø 25 mm (3/4")	SER.CG	M	81,00		
16132.8.8.3	ELETRODUTO de PVC rígido de encaixe, sem conexões, Ø 32 mm (1")	SER.CG	M	36,00		
16136.8.1.6	ENTRADA DE ENERGIA em caixa de chapa de aço , dimensões 500 x 600 x 270 mm, potência de 25 a 30 kW	SER.CG	UN	1,00		
16136.8.2.3	CAIXA DE PASSAGEM em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 202 x 202 x 102 mm	SER.CG	UN	2,00		
16136.8.2.7	CAIXA DE PASSAGEM em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 402 x 402 x 152 mm	SER.CG	UN	4,00		
16136.8.4.2	CAIXA DE TELEFONE em chapa de aço padrão Telebrás , dimensões internas 400 x 400 x 120 mm	SER.CG	UN	2,00		
16136.8.4.7	CAIXA DE TELEFONE em chapa de aço padrão Telebrás , dimensões internas 800 x 800 x 150 mm	SER.CG	UN	2,00		
16138.8.1.7	QUADRO de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor, até 32 divisões modulares, dimensões externas 447x405x95 mm	SER.CG	UN	4,00		
16138.8.1.8	QUADRO de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor, até 64 divisões modulares, dimensões externas 973x405x95 mm	SER.CG	UN	1,00		
16141.8.2.6	DISJUNTOR MONOPOLAR termomagnético de 16 A em quadro de distribuição	SER.CG	UN	15,00		
16141.8.2.7	DISJUNTOR MONOPOLAR termomagnético de 20 A em quadro de distribuição	SER.CG	UN	15,00		
16141.8.2.8	DISJUNTOR MONOPOLAR termomagnético de 25 A em quadro de distribuição	SER.CG	UN	15,00		
16141.8.2.9	DISJUNTOR MONOPOLAR termomagnético de 32 A em quadro de distribuição	SER.CG	UN	10,00		
16141.8.4.10	DISJUNTOR TRIPOLAR termomagnético de 40 A em quadro de distribuição	SER.CG	UN	3,00		
16141.8.4.11	DISJUNTOR TRIPOLAR termomagnético de 50 A em quadro de distribuição	SER.CG	UN	3,00		
16141.8.4.7	DISJUNTOR TRIPOLAR termomagnético de 20 A em quadro de distribuição	SER.CG	UN	1,00		
16143.8.11.1	PONTO de tomada com eletroduto de PVC rígido, sem placa, Ø 3/4"	SER.CG	UN	30,00		
16143.8.2.5	INTERRUPTOR , três teclas simples 10 A - 250 V	SER.CG	UN	10,00		
16143.8.2.9	INTERRUPTOR , uma tecla simples 10 A - 250 V	SER.CG	UN	20,00		
16143.8.3.1	INTERRUPTOR E TOMADA , duas teclas simples e uma tomada dois pólos 10 A - 250 V	SER.CG	UN	5,00		

16143.8.5.1	PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA , 3x3	SER.CG	UN	4,00		
16143.8.5.2	PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA , 4x2	SER.CG	UN	6,33		
16143.8.5.3	PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA , 4x4	SER.CG	UN	15,00		
16143.8.6.1	TOMADA dois pólos mais terra 20 A - 250 V	SER.CG	UN	30,00		
16143.8.8.1	TOMADA PARA TELEFONE para pino Jack 1/4	SER.CG	UN	10,00		
16510.8.2.6	LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa comercial com 1 lâmpada de 20 W, tipo calha de sobrepor	SER.CG	UN	10,00		
16510.8.2.7	LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa comercial com 2 lâmpada de 20 W, tipo calha de sobrepor	SER.CG	UN	2,00		
16510.8.2.9	LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa comercial com 2 lâmpada de 40 W, tipo calha de sobrepor	SER.CG	UN	3,00		
16530.8.1.1	LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa p/ emergência de 15 W	SER.CG	UN	2,00		
16588.8.2.6	POSTE PARTICULAR para edificação com potência instalada de 25 a 30 kW	SER.CG	UN	1,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
7	ESTRUTURA METÁLICA					
05125.8.1.1	ESTRUTURA de aço para cobertura	SER.CG	KG	50,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
8	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					
03910.8.11.1	PREPARAÇÃO DO SUBSTRATO para reparo em estrutura de concreto por apicoamento manual da superfície	SER.CG	M2	10,00		
03910.8.11.2	PREPARAÇÃO DO SUBSTRATO para reparo em estrutura de concreto por saturação com água	SER.CG	M2	10,00		
03910.8.2.1	DEMOLIÇÃO de concreto com martelo rompedor até 5,0 cm de profundidade	SER.CG	M2	10,00		
03910.8.3.1	ESCARIFICAÇÃO MANUAL , corte de concreto até 3,0 cm de profundidade	SER.CG	M2	10,00		
03910.8.5.1	ESCOVAMENTO MANUAL do substrato	SER.CG	M2	10,00		
03910.8.8.1	LIMPEZA DO SUBSTRATO com aplicação de jato de água fria	SER.CG	M2	20,00		
03930.8.1.1	DEFINIÇÃO E DEMARCAÇÃO da área de reparo de estruturas , utilizando disco de corte	SER.CG	M	40,00		
03931.8.13.1	REPARO SUPERFICIAL em estrutura com argamassa cimentícia fluída, e=3 a 5 cm	SER.CG	M3	1,00		
03931.8.7.3	REPARO PROFUNDO em estrutura com argamassa seca tipo dry pack isenta de retração, e=3 a 10 cm	SER.CG	M3	1,00		
03931.8.9.1	REPARO SUPERFICIAL localizado, com argamassa de cimento com polímeros, e=1 a 3 cm	SER.CG	M2	10,00		
03932.8.1.1	ARGAMASSA OU CONCRETO de reparo em armadura corroída por ação de cloretos, utilizando-se inibidores de corrosão	SER.CG	M3	1,00		
03932.8.2.1	PROTEÇÃO DE ARMADURA corroída por ação de cloretos, com tinta de alto teor de zinco	SER.CG	M	50,00		

03932.8.4.1	REFORÇO ESTRUTURAL com emenda por transpasse , para reconstituição da seção da armadura	SER.CG	KG	3,00		
03933.8.2.1	ANCORAGEM de barras de aço , com resina base de poliéster	SER.CG	DM3	5,00		
04090.8.2.1	ENTELAMENTO preventivo de superfície sujeita a trinca, largura da tela adesiva 25 cm	SER.CG	M	20,00		
09906.8.10.1	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA com adesivo à base de epóxi	SER.CG	M2	6,00		
09906.8.9.1	LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO grosso ou fino com lixadeira elétrica, para preparação e conservação	SER.CG	M2	10,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
9	ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDRO					
05520.8.3.1	CORRIMÃO tubular de ferro galvanizado	SER.CG	M	6,00		
08110.8.2.1	GRADIL DE FERRO, colocação e acabamento , considerando peças de 1 m de altura	SER.CG	M2	20,00		
08110.8.2.2	GRADIL DE FERRO, colocação e acabamento malha= 65x132mm, barras verticais, largura=25mm, espessura=3mm	SER.CG	M2	20,00		
08110.8.3.1	PORTA de ferro sob encomenda, de abrir, em chapa dupla, colocação e acabamento com uma folha	SER.CG	M2	4,40		
08110.8.4.1	PORTA de ferro sob encomenda tipo caixilho, de abrir, colocação e acabamento com uma folha	SER.CG	M2	4,40		
08510.8.2.1	GRADE DE PROTEÇÃO de ferro, colocação e acabamento	SER.CG	M2	20,00		
08520.8.1.1	JANELA de alumínio sob encomenda, colocação e acabament , basculante, com contramarcos	SER.CG	M2	5,00		
08520.8.1.2	JANELA de alumínio sob encomenda, colocação e acabamento, de correr, com contramarcos	SER.CG	M2	5,00		
08520.8.1.3	JANELA de alumínio sob encomenda, colocação e acabamento, fixa, com contramarcos	SER.CG	M2	5,00		
08520.8.1.4	JANELA de alumínio sob encomenda, colocação e acabamento, maxim-ar, com contramarcos	SER.CG	M2	5,00		
08520.8.2.10	JANELA de alumínio padronizada, colocação e acabamento, veneziana, com seis folhas: duas fixas palhetadas, duas de correr palhetadas e duas de correr com vidro liso, dimensões 1,20 x 2,00 m	SER.CG	UN	2,00		
08520.8.2.11	JANELA de alumínio padronizada, colocação e acabamento, veneziana, c/ três folhas, dimensões 1,20x1,50m, c/ vidro liso	SER.CG	UN	5,00		
08520.8.2.16	JANELA de alumínio padronizada, colocação e acabamento, de correr, com duas folhas, dimensões 1,00 x 1,20 m, com vidro liso	SER.CG	UN	5,00		
08810.8.2.1	VIDRO comum fantasia, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 4 mm	SER.CG	M2	3,00		

08810.8.3.1	VIDRO cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 4 mm	SER.CG	M2	5,00		
08810.8.3.2	VIDRO cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 5 mm	SER.CG	M2	5,00		
08810.8.6.3	VIDRO temperado, colocado em caixilho com ou sem baguetes, com gaxeta de neoprene e = 10 mm	SER.CG	M2	4,00		
08820.8.2.2	PORTA de vidro temperado , 10 mm, uma folha, 900 x 2100 mm, com ferragem e mola hidráulica	SER.CG	CJ	2,00		
08820.8.2.3	PORTA de vidro temperado , 10 mm, duas folhas, 1800 x 2100 mm, com ferragem e mola hidráulica	SER.CG	CJ	1,00		
08820.8.2.6	PORTA de vidro temperado , 10 mm, duas folhas, com bandeira, para vão de 1800 x 2900 mm, com ferragem e mola hidráulica	SER.CG	CJ	1,00		
08830.8.1.2	ESPELHO cristal para sanitário, e=5 mm	SER.CG	M2	2,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA					
08210.8.2.1	PORTA de compensado, interna, colocação e acabamento liso à prova d'água, c/ batente, para sanitário e vestiário, 0,60 x 1,50 m	SER.CG	UN	10,00		
08210.8.2.2	PORTA de compensado, interna, colocação e acabamento , p/ acoplamento em divisórias de painel pré-fabricado, e=35 mm	SER.CG	UN	20,00		
08210.8.3.1	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,60 x 2,10 m	SER.CG	UN	10,00		
08210.8.3.2	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,70 x 2,10 m	SER.CG	UN	10,00		
08210.8.3.3	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m	SER.CG	UN	10,00		
08210.8.3.4	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,90 x 2,10 m	SER.CG	UN	6,00		
08210.8.8.1	BATENTE E GUARNIÇÃO para porta de madeira	SER.CG	M	30,00		
08710.8.9.1	FERRAGENS para porta interna simples	SER.CG	CJ	10,00		
08710.8.9.2	FERRAGENS para porta interna dupla	SER.CG	CJ	10,00		
08710.8.9.3	FERRAGENS para porta externa simples	SER.CG	CJ	4,00		
08710.8.9.4	FERRAGENS para porta externa dupla	SER.CG	CJ	2,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
11	COBERTA E IMPERMEABILIZAÇÕES					
06110.8.1.4	ESTRUTURA de madeira para telha cerâmica ou de concreto , ancorada em laje ou parede	SER.CG	M2	50,00		
06110.8.3.4	ESTRUTURA de madeira para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica , ancorada em laje ou parede	SER.CG	M2	200,00		
07110.8.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura não sujeita a fissurações e a trânsito à base de emulsão asfáltica estruturada com véu de poliéster e acabamento com pintura	SER.CG	M2	50,00		

	refletiva					
07110.8.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura não sujeita a fissurações e a trânsito à base de emulsão acrílica estruturada com véu de poliéster	SER.CG	M2	50,00		
07110.8.4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO de piso sujeito à umidade de terra com aditivo hidrófugo	SER.CG	M2	20,00		
07120.8.2.1	PREPARO DE SUPERFÍCIE interna de reservatório para impermeabilização , aplicando uma camada de argamassa preparada com cimento, areia, água e adesivo	SER.CG	M2	100,00		
07120.8.3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE horizontal e vertical para impermeabilização , c/ arg. de cimento e areia traço 1:3, e= 2cm	SER.CG	M2	100,00		
07130.8.2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura utilizando manta asfáltica com armadura de filme de polietileno	SER.CG	M2	40,00		
07130.8.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura plana (inclusive pré-fabricada) , utilizando manta asfáltica polimérica	SER.CG	M2	30,00		
07140.8.4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO de calha de concreto com 6 demãos de emulsão acrílica	SER.CG	M2	60,00		
07165.8.7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO interna de reservatório aplicando na estrutura de concreto três demãos de cimento impermeabilizante estrutural com emulsão adesiva	SER.CG	M2	60,00		
07185.8.1.1	PROTEÇÃO MECÂNICA de superfície sujeita a trânsito com arg. de cimento e areia traço 1:7, e=3 cm	SER.CG	M2	80,00		
07320.8.11.2	CUMEEIRA normal de fibrocimento para telha estrutural largura útil 490 mm	SER.CG	M	15,00		
07320.8.12.2	CUMEEIRA normal ou articulada de fibrocimento para telha estrutural largura útil 900 mm	SER.CG	M	10,00		
07320.8.12.4	CUMEEIRA normal ou articulada de fibrocimento para telha perfil ondulado e=6 ou 8 mm	SER.CG	M	10,00		
07320.8.15.1	EMBOÇAMENTO de cumeeira para telha cerâmica com argamassa de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, no traço 1:2:9	SER.CG	M	10,00		
07320.8.17.1	FECHAMENTO lateral com telha de fibrocimento , perfil ondulado, espessura 6 mm, altura 510 mm, largura útil 1050 mm e largura nominal 1100 mm	SER.CG	M2	12,00		
07320.8.19.1	TAMPÃO de fibrocimento. para telha estrutural larg. útil 440 mm	SER.CG	M	10,00		
07320.8.21.2	FIXAÇÃO DE TELHA estrutural de fibrocimento , largura útil 900 mm, fixada nas extremidades da cobertura	SER.CG	M	15,00		
07320.8.5.1	COBERTURA com telha de fibrocimento , uma água, perfil ondulado, e = 4 mm, altura 24 mm, largura útil 450 mm, largura	SER.CG	M2	10,00		

	nominal 500 mm, inclinação 27%					
07320.8.5.2	COBERTURA com telha de fibrocimento , uma água, perfil ondulado, e = 6 mm, altura 51 mm, largura útil 1.050 mm, largura nominal 1.100 mm, inclinação 27%	SER.CG	M2	200,00		
07320.8.5.6	COBERTURA com telha de fibrocimento estrutural, uma água, perfil trapezoidal, e = 8 mm, altura 180 mm, largura útil 440 mm e largura nominal 468 mm, inclinação 3%	SER.CG	M2	10,00		
07320.8.5.7	COBERTURA com telha de fibrocimento estrutural, uma água, com recobrimento longitudinal, perfil trapezoidal, e = 8 mm, altura 250 mm, largura útil 908 mm e largura nominal 1.008 mm	SER.CG	M2	10,00		
07320.8.5.8	COBERTURA com telha de fibrocimento estrutural, uma água, perfil trapezoidal, e = 8 mm, altura 181 mm, largura útil 490 mm e largura nominal 521 mm, inclinação 3%	SER.CG	M2	18,00		
07320.8.5.9	COBERTURA com telha de fibrocimento estrutural, uma água, sem recobrimento longitudinal, perfil trapezoidal, e = 8 mm, altura 250 mm, largura útil 908 mm e largura nominal 1.008 mm	SER.CG	M2	10,00		
07320.8.6.1	COBERTURA com telha de poliéster reforçada com fibra de vidro, uma água, perfil ondulado, e =1mm, altura 510mm, larg. útil 1.050mm e largura nominal 1.100mm, inclinação 27%	SER.CG	M2	3,00		
07712.8.1.10	CALHA de chapa galvanizada nº 26 desenvolvimento 50 cm	SER.CG	M	100,00		
07725.8.1.1	GRELHA hemisférica de ferro fundido Ø 75 mm (3")	SER.CG	UN	12,00		
07725.8.1.2	GRELHA hemisférica de ferro fundido Ø 100 mm (4")	SER.CG	UN	12,00		
09115.8.17.1	PINTURA HIDROFUGANTE sobre superfície de concreto com uma demão de silicone base água (siliconatos)	SER.CG	M2	30,00		
09115.8.18.2	PINTURA IMPERMEABILIZANTE sobre superfície de concreto com duas demãos de verniz poliuretano alifático bi-componente	SER.CG	M2	20,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
12	REVESTIMENTO DE PAREDES					
03850.8.5.1	ENCHIMENTO DE JUNTAS de movimentação com elastômero à base de borracha de poliuretano ou borracha de silicone com seção transversal 2x2 cm	SER.CG	DM3	10,00		
09210.8.1.4	GESSO aplicado em parede ou teto interno - desempenado - (com mão-de-obra empreitada)	SER.CG	M2	10,00		
09608.8.1.2	PASTILHA de porcelana, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento	SER.CG	M2	20,00		
09705.8.12.2	CHAPISCO em teto com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, com adição de adesivo a base de resina sintética, e=5 mm	SER.CG	M2	100,00		

09705.8.12.4	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	SER.CG	M2	100,00		
09705.8.2.13	EMBOÇO p/ parede interna com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20mm	SER.CG	M2	50,00		
09705.8.2.21	EMBOÇO p/ parede externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:6, e=20mm	SER.CG	M2	100,00		
09706.8.1.7	AZULEJO assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo	SER.CG	M2	10,00		
09706.8.3.1	CERÂMICA comum em placa 20 x 20 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	SER.CG	M2	40,00		
09706.8.5.1	REJUNTAMENTO de azulejo 15 x 15 cm, com cimento branco, para juntas até 3 mm	SER.CG	M2	60,00		
09706.8.6.1	LIMPEZA de superfície revestida com material cerâmico , utilizando solução 1:6 de ácido muriático e solução neutralizadora 1:4 de amônia, ambas diluídas em água	SER.CG	M2	30,00		
09720.8.3.1	LAMINADO melamínico para revestimento interno, fixado com cola à base de neoprene, e=1,3 mm	SER.CG	M2	10,00		
09780.8.1.1	REVESTIMENTO de parede interna c/ painel de gesso acartonado simples, colado diretamente na alvenaria, e=12,5mm	SER.CG	M2	10,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
13	REVESTIMENTOS DE PISOS					
02710.8.6.2	LASTRO DE CONCRETO (contra-piso) , incluindo preparo de caixa, e = 5 cm	SER.CG	M2	20,00		
02752.8.5.1	PISO DE CONCRETO fck = 15 MPa, controle tipo "B", e = 12 cm, sobre lastro de brita 3 e 4, e = 5 cm, e armado com tela de aço CA-60	SER.CG	M2	20,00		
02752.8.6.4	PISO RÚSTICO EM CONCRETO , fck = 13,5 MPa, controle tipo "C", formando quadrados ripados de 1 x 1 m, e=8 cm, juntas de 10 cm que poderão ser preenchidas com grama	SER.CG	M2	50,00		
02753.8.1.1	PISO CIMENTADO com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 1,5 cm	SER.CG	M2	50,00		
09605.8.1.6	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:5, e=3 cm	SER.CG	M2	50,00		
09605.8.2.1	REGULARIZAÇÃO de degrau, espelho 20 cm, piso 30 cm, com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:5, e=1 cm	SER.CG	M	24,00		
09605.8.3.1	REGULARIZAÇÃO de rodapé, com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:5, e=3 cm, altura 7 cm	SER.CG	M	100,00		

09606.8.1.1	LAJOTÃO colonial 30 x 30 cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2, e=2,5 cm, rejuntamento com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3	SER.CG	M2	45,00		
09606.8.2.2	PISO CERÂMICO esmaltado 30 x 30 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	SER.CG	M2	50,00		
09606.8.3.1	REJUNTAMENTO DE PISO cerâmico com argamassa pré-fabricada, espessura da junta: 6 mm	SER.CG	M2	50,00		
09606.8.4.2	RODAPÉ cerâmico assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, altura 8 cm	SER.CG	M	20,00		
09621.8.4.1	RODAPÉ para piso industrial monolítico de alta resistência mecânica , fundido sobre base nivelada, acabamento desempenado, canto arredondado, altura 10 cm	SER.CG	M	20,00		
09621.8.7.1	JUNTA PLÁSTICA para piso industrial monolítico , 27 x 3 mm	SER.CG	M	15,00		
09627.8.1.1	DEGRAU de granilite moldado "in loco" , piso 30cm, espelho 20cm	SER.CG	M	20,00		
09627.8.3.1	GRANILITE para revestimento de piso moldado "in loco"	SER.CG	M2	80,00		
09627.8.4.1	RODAPÉ de granilite pré-moldado com 10 cm de altura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	SER.CG	M	60,00		
09635.8.13.1	SOLEIRA de granito natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	SER.CG	M	4,00		
09635.8.13.2	SOLEIRA de granito natural de 25 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	SER.CG	M	2,40		
09635.8.14.1	SOLEIRA de mármore natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	SER.CG	M	4,00		
09635.8.14.2	SOLEIRA de mármore natural de 25 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	SER.CG	M	5,00		
09635.8.15.1	ARDÓSIA em placas 30 x 30 cm, e=8 mm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte com juntas de 5 mm	SER.CG	M2	5,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
14	PINTURAS					
09115.8.11.1	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA em parede externa, com duas demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	1.200,00		
09115.8.11.2	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA em parede externa, com três demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	200,00		
09115.8.12.1	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA em parede interna, com duas demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	3.000,00		

09115.8.12.2	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA em parede interna, com três demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	100,00		
09115.8.13.1	PINTURA COM TINTA ÓLEO em esquadria de madeira, com duas demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	60,00		
09115.8.13.4	PINTURA COM TINTA ÓLEO em esquadria de ferro com duas demãos	SER.CG	M2	100,00		
09115.8.17.5	PINTURA HIDROFUGANTE sobre superfície de tijolo à vista com uma demão de silicone	SER.CG	M2	20,00		
09115.8.3.1	PINTURA TIPO CAIAÇÃO em parede externa com três demãos	SER.CG	M2	200,00		
09115.8.5.2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA em piso, para faixas de demarcação, com faixas de 5 cm de largura, aplicada com trincha	SER.CG	M	35,00		
09115.8.9.11	PINTURA COM TINTA ESMALTE sintético em estrutura de aço carbono com duas demãos, a revólver (espessura: 50 micra)	SER.CG	M2	30,00		
09115.8.9.12	PINTURA COM TINTA ESMALTE em esquadria de ferro, com duas demãos	SER.CG	M2	120,00		
09115.8.9.8	PINTURA COM TINTA ESMALTE em esquadria de madeira, com duas demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	200,00		
09906.8.1.1	EMASSAMENTO de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura a óleo ou esmalte	SER.CG	M2	120,00		
09906.8.2.1	EMASSAMENTO de parede externa com massa acrílica com duas demãos, para pintura látex	SER.CG	M2	150,00		
09906.8.3.1	EMASSAMENTO de parede interna com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex	SER.CG	M2	3.000,00		
09940.8.1.1	REVESTIMENTO texturizado em parede interna ou externa de alta camada, aplicado com rolo	SER.CG	M2	30,00		
09940.8.2.1	TEXTURA acrílica em parede externa com uma demão	SER.CG	M2	60,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
15	ÁREAS EXTERNAS					
02340.8.1.2	GEOTÊXTIL não tecido para estabilização de solos de baixa capacidade de suporte (CBR menor 3%)	SER.CG	M2	10,00		
02632.8.11.6	CANALETA para águas pluviais em concreto moldada in-loco, largura 20 cm	SER.CG	M	40,00		
02752.8.8.1	REJUNTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO articulada de blocos de concreto hexagonal com asfalto	SER.CG	M2	0,00		
02770.8.4.1	GUIA PRÉ-FABRICADA de concreto, retirada e reassentamento com concreto, fck=15 Mpa, controle tipo "B"	SER.CG	M	40,00		
02780.8.1.1	PARALELEPÍPEDO, retirada e reassentamento sobre coxim de areia	SER.CG	M2	50,00		
02780.8.2.1	PARALELEPÍPEDO assentado sobre coxim de areia	SER.CG	M2	30,00		
02780.8.3.1	REJUNTAMENTO de paralelepípedo com asfalto	SER.CG	M2	40,00		
02920.8.2.1	PLANTIO DE GRAMA batatais em placas	SER.CG	M2	20,00		

	de 40 x 40 cm					
03850.8.2.1	ENVELOPE de concreto para proteção de tubos enterrados com escavação, acerto de vala e lançamento de concreto	SER.CG	M3	0,30		
09620.8.2.1	PISO TÁTIL direcional de borracha, assentado c/ cola, e=5 mm	SER.CG	M2	12,00		
SUBTOTAL (Etapa):						,
16	DIVERSOS					
13460.8.2.2	SUPORTE metálico para TV/DVD, 14" a 21"	SER.CG	UN	2,00	,	
SUBTOTAL (Etapa):						,
17	FORROS					
09500.8.6.2	FORRO de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira, dimensões 200 x 6000 mm	SER.CG	M2	12,00	,	
09500.8.8.1	FORRO DE GESSO fixo monolítico com placa pré-moldada, encaixe macho-fêmea (espessura: 30 mm)	SER.CG	M2	40,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
TOTAL GERAL (SEM BDI):					R\$	
BDI:	%	TOTAL COM BDI:			R\$	

	VALOR ANUAL R\$
Serviços eventuais de manutenção e de modernização (adaptações e ajustes)	

ANEXO IV DO EDITAL **MODELO DE DECLARAÇÃO**

Decreto nº 4.358, de 05/09/2002

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Pregão Eletrônico - TRT6 nº Pr-e-022/12 (Proc. TRT6 nº 158/2011)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993), acrescido pela Lei 9.854/99), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO V DO EDITAL

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão nº **Pr-e-022/12** – Proc. TRT6 nº 158/2011, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO VI DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

D E C L A R A Ç Ã O

Pr-e nº 022/12
Processo nº 158/2011

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO VII DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Pr-e nº 022/12
Processo nº 158/2011

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 10.1.1.1 do Edital, que eu, _____, portador(a) da RG/CI nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, estabelecida no(a) _____, compareci à Coordenadoria de Engenharia de Manutenção - CEMA do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e vistoriei o local onde serão executados os serviços, objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldade existentes.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura e carimbo do Responsável Técnico da empresa

Visto

Servidor lotado na CEMA do TRT

ANEXO VIII DO EDITAL

CÓPIA DO TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, pela Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Guiomar Rechia Gomes, pelo Procurador-Chefe da PRT da 10ª Região, Dr. Brasilino Santos Ramos e pelo Procurador do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Procurador-Geral da União, Dr. Moacir Antonio da Silva Machado, pela Sub-Procuradora Regional da União - 1ª Região, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero e pelo Advogado da União, Dr. Mário Luiz Guerreiro;

CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, art. 4º, "(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados".

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (art. 86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada;

CONSIDERANDO que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do merchandage é vedada pelo art. 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En. 331);

CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonogada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput e 1º, III e IV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos do art. 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão-de-obra patrocinada por falsas cooperativas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas nos sentido de:

"8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das leis do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçados, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas."

RESOLVEM

Celebrar CONCILIAÇÃO nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seguintes termos:

Cláusula Primeira - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão-de-obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles:

- Serviços de limpeza; Serviços de conservação;

- Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;
- Serviços de recepção;
- Serviços de copeiragem;
- Serviços de reprografia;
- Serviços de telefonia;
- Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- Serviços de secretariado e secretariado executivo;
- Serviços de auxiliar de escritório;
- Serviços de auxiliar administrativo;
- Serviços de *office boy* (contínuo);
- Serviços de digitação;
- Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;
- Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante;
- Serviços de ascensoria;
- Serviços de enfermagem; e
- Serviços de agentes comunitários de saúde.

Parágrafo Primeiro – O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

Parágrafo Segundo – As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.

Cláusula Segunda - Considera-se cooperativa de mão-de-obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

Cláusula Terceira - A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;

Parágrafo Primeiro - É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas “a” a “r” da Cláusula Primeira e sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados. Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão-de-obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo – Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.

Parágrafo Terceiro - Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Cláusula Quarta – A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Parágrafo Primeiro – O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas “a” a “r” da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo – Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.

DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Cláusula Quinta – A UNIÃO se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de

Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência.

DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE

Cláusula Sexta – As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juízo da MM. Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos.

Cláusula Sétima - Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial.

Parágrafo único – Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.

Cláusula Oitava - A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus.

Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.

Brasília, 05 de junho de 2003.

GUILHERME MASTRICHI BASSO
Procurador-Geral do Trabalho

GUIOMAR RECHIA GOMES
Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

BRASILINO SANTOS RAMOS FÁBIO LEAL CARDOSO
Procurador-Chefe/PRT 10ª Região Procurador do Trabalho

MOACIR ANTONIO DA SILVA MACHADO
Procurador-Geral da União

HELIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO MÁRIOLUIZ GUERREIRO
Sub-Procuradora-Regional da União–1ª Região Advogado da União

Testemunhas:

GRIJALBO FERNANDES COUTINHO Pres. Ass. Nac. Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA
PAULO SÉRGIO DOMINGUES residente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE
EGINA BUTRUS – Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT

ANEXO IX DO EDITAL

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO E A EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO, DOS COMPONENTES CONSTRUÍDOS E INSTALADOS NAS EDIFICAÇÕES QUE COMPÕEM OS PÓLOS 05, 06 e 07 DO CONTRATANTE.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, 739, no bairro do Recife, CEP: 50.030-902, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, **Dr. ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS**, brasileiro, magistrado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 246.733.234-91, residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE e a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida à, CEP:, neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF/MF sob o nº., portador da carteira de identidade nº., domiciliado e residente na, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato fundamenta-se:

- I - No Pregão Eletrônico nº. 22/12, nas Leis nºs 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, pelos Decretos nº 5.450/05, 6.204/07 e 2.271/97, na IN/MPOG 02/08, Na Resolução nº 98/2009 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ e na Resolução nº. 98/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.
- II - Nos termos propostos pela **CONTRATADA** que simultaneamente:
 - a) Constem no Processo Administrativo **TRT nº. 158/2011**, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes do Pregão Eletrônico nº. 22/12;
 - b) Não contrariem o interesse público.
- III - Nos preceitos de Direito Público; e
- IV - Subsidiariamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação, manutenção (preventiva, preditiva, detectiva, corretiva e eventuais de reparação e modernização) dos sistemas, dos equipamentos e das instalações com fornecimento de materiais de reposição, dos componentes construídos e instalados nas edificações que compõem os Pólos 05, 06 e 07 do **CONTRATANTE**, de acordo com o contido no Termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o descrito no Termo de Referência.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços objeto do presente contrato serão executados na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – São obrigações da **CONTRATADA** todas aquelas previstas no Termo de Referência, especialmente as do item 10, e também as seguintes:

I – Apresentar em até 60 (sessenta dias) da assinatura do contrato, o Plano de Manutenção, conforme item 12 do Termo de Referência;

II – Apresentar Relatório Mensal de Manutenção, nos moldes do item 14 do Termo de Referência, em até 10 (dez) dias úteis após o término do mês ao qual este relatório técnico se refere;

III - declarar por escrito, no momento da assinatura do contrato, que não mantém, nem irá contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **CONTRATANTE** (nos termos do artigo 3º da Resolução N. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça e do Artigo 7º do Decreto Nº 7.203/10);

IV - apresentar no início do contrato, de todos os seus empregados que prestem serviços ao **CONTRATANTE**, os seguintes documentos:

- a) Contrato de Trabalho;
- b) Contrato de Prestação de Serviços;
- c) Registro de empregado;
- d) SST – Exame Admissional;

V - fornecer ao **CONTRATANTE**, mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, as seguintes documentações referentes ao mês ou competência anterior:

- a) Controle de horas;
- b) Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP);
- c) Recolhimento Previdenciário;
- d) Recibo de Pagamento de Salários;
- e) Vales-transporte (Recibo e atualização de endereço e requisição) e vales-alimentação (Recibo);

VI – comprovar, mensalmente, que os trabalhadores que executam os serviços, objeto da presente contratação, participaram de capacitação em saúde e segurança do trabalho com ênfase em prevenção de acidentes, com carga horária de, no mínimo, 02 (duas) horas mensais.

VII - assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive mortes, perdas ou destruições, multas, isentando o **CONTRATANTE** de todas e quaisquer reclamações e ônus pertinentes;

VIII - comunicar ao Gestor do **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

IX - selecionar e treinar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando aqueles portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

X - manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares do **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado cuja conduta seja considerada inconveniente pelo **CONTRATANTE**;

XI - manter os seus empregados e prepostos em serviços devidamente identificados por crachá com fotografia recente, uniformizados, barbeados, cabelos aparados e limpos e com aparência pessoal adequada;

XII - permitir ao **CONTRATANTE**, por intermédio de seu Gestor, o acesso diário ao controle de frequência;

XIII - fornecer ao Gestor do contrato relação nominal, preferencialmente em meio eletrônico, dos empregados, com as respectivas funções, endereços residenciais e horários de trabalho, indicando o local em que exercem suas atividades, e comunicar toda e qualquer alteração que venha a ocorrer;

XIV - usar material e outros produtos químicos necessários, que estejam aprovados pelos órgãos governamentais competentes, todos de primeira qualidade e em embalagem originais de fábrica ou de comercialização, que não causem danos a pessoas ou a revestimentos, pisos, instalações elétricas ou hidráulicas, redes de computação, água e esgoto e todas as demais instalações existentes no **CONTRATANTE**;

XV - submeter à aprovação do Gestor do **CONTRATANTE** amostras dos materiais a serem empregados, ficando estas cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com cada lote ou partida dos materiais fornecidos ou já empregados;

XVI - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo Gestor do **CONTRATANTE** e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XVII - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do **CONTRATANTE**;

XVIII - encaminhar ao **CONTRATANTE**, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação de empregados que fruirão férias no período subsequente, assim como, daqueles que irão substituí-los;

XIX - comprovar, quando solicitado, a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado próprio, expedido por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;

XX - entregar ao Serviço de Licitações e Contratos – SLC do **CONTRATANTE** cópia da proposta de preços, incluído todas as planilhas, no prazo de 10 (dez) dias, cotados da data da assinatura do contrato;

XXI - manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se necessário for, e a critério do **CONTRATANTE**, poderá ser solicitada a execução dos serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, desde que comunicada previamente à **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO QUARTO - A inadimplência da **CONTRATADA** quanto a seus encargos sociais, fiscais e trabalhistas não transfere a responsabilidade pelo pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – São obrigações do **CONTRATANTE** todas aquelas previstas no item 11 do Termo de Referência:

I - Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à execução dos serviços.

II - Permitir que os funcionários da **CONTRATADA** possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado.

IV - Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização dos serviços ora contratados dar-se-á de acordo com as normas descritas no Termo de Referência, especialmente as elencadas em seu item 13.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será gestor do presente contrato o Coordenador de Engenharia de Manutenção - CEMA deste Regional e nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

DA FORMAÇÃO DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$**, relativo aos serviços de manutenção preventiva, preditiva, detectiva e à mão-de-obra da manutenção corretiva, discriminados conforme planilhas constantes do Anexo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A parte relativa a insumos materiais da prestação do serviço de manutenção corretiva será paga com base nos preços constantes na planilha denominada “Planilha de custo e formação de preço de material de reposição” constante da Proposta da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços de manutenção eventual de modernização (ajustes e adaptações) para melhoria dos níveis de desempenho dos componentes e instalações prediais serão remunerados através dos preços unitários adjudicados, contratados e registrados na “Planilha Orçamentária de Serviços de Manutenção de Modernização”, constante da Proposta da **CONTRATADA**. A aferição de custos para eventuais serviços não constantes na planilha da **CONTRATADA** será realizada por profissional da CEMA, dotado das atribuições técnicas regulamentadas pelo CREA-PE, o qual tomará como parâmetro, a Tabela de Custos PINI-TCPO, Versão atualizada, Praça Recife, da PINI editora Ltda., por consistir referência para as Planilhas Orçamentárias constantes do anexo III do Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será emitida mensalmente, no mínimo, uma nota fiscal, de valor fixo, relativa aos serviços de manutenção preventiva, preditiva, detectiva e da mão-de-obra da manutenção corretiva. Poderá ser emitida uma segunda nota fiscal, variável, referente ao total dos insumos materiais da prestação do serviço de manutenção corretiva, a ser elaborada com base nos preços constantes na planilha contratada, denominada de Planilha de Materiais de Reposição. As possíveis terceira e demais notas fiscais, de valores variáveis, serão referentes aos serviços de manutenção de modernização (ajustes e adaptações) para melhoria dos níveis de desempenho dos componentes prediais construídos ou instalados, cuja necessidade de realização foi constatada para aquele mês.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o período de medição não abranger um mês integral, (primeiro e último mês do prazo previsto na ordem de início dos serviços), o valor mensal será dividido por 30 (trinta) e multiplicado pelo número de dias decorridos, considerando-se o mês comercial.

PARÁGRAFO QUINTO - O primeiro pagamento esta condicionado à apresentação junto com as Notas Fiscais dos seguintes documentos:

- I - Comprovante do registro do contrato no CREA/PE;
- II - Relação dos empregados – RE e;
- III – Comprovante de pagamento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida pelo CREA/PE, para a prestação de serviço técnico de manutenção predial.

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da(s) nota(s) fiscal(ais) pela Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, devidamente atestada pelo Gestor do contrato sem ressalvas através de Ordem Bancária (OB) em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**, ou

por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor do contrato atestará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, com ou sem ressalvas, e neste último caso a encaminhará para a Secretaria de Orçamento e Finanças para pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) e entregue(s) ao Gestor do **CONTRATANTE**, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido pela Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.876/99.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o **CONTRATANTE** terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO – O **CONTRATANTE** poderá autorizar o pagamento da nota fiscal questionada, se ainda existirem prestações futuras que possibilitem a compensação de qualquer obrigação financeira de responsabilidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - O **CONTRATANTE** reterá automaticamente o percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto da fatura de prestação de serviços, em atendimento ao § 1º do artigo 219 do Decreto nº 3048/99 de 06.05.99 e ao artigo 1º da Portaria Interministerial nº 5402/99 de 01.07.1999.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No ato do pagamento serão retidos na fonte, além do encargo mencionado no parágrafo anterior, os demais tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, cópia autenticada do Termo de Opção, para fins de comprovação perante a Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO NONO – Serão retidos da **CONTRATADA**, em conta vinculada, os custos relativos às provisões de férias e abono de férias, 13º salário, multa do FGTS e impacto sobre férias e 13º salário, em conformidade com a Resolução nº 98/2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ao valor do depósito em conta vinculada será acrescido o percentual de lucro proposta pela **CONTRATADA**.

I - Os valores serão liberados quando apresentado pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados relacionados na execução dos serviços;

II - O saldo total da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação – será liberado à empresa no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, ocorrendo ou não o desligamento dos empregados;

III - Os valores provisionados mencionados no Parágrafo Sétimo serão obtidos pela aplicação de percentuais e valores constantes da proposta da empresa.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas mencionados no artigo 4º da Resolução nº. 98/2009, do Conselho Nacional de Justiça, depositados na conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, deixarão de compor o valor mensal devido à empresa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{1} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A compensação financeira prevista no Parágrafo anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O **CONTRATANTE** poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no item XXI da Cláusula Quarta, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA – Será permitida a repactuação do valor do contrato, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data limite da apresentação da proposta, da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação com base na variação dos componentes dos custos ocorrida no período, devidamente justificada e demonstrada em Planilha de Formação de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As repactuações serão precedidas de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços (nos moldes daquelas constantes do Anexo do presente contrato) e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quanto da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

- I - a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
- II - as particularidades do contrato em vigência;
- III - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
- IV - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- V - indicadores setoriais, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- VI - a disponibilidade orçamentária do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para solicitação da repactuação contratual pela **CONTRATADA** terá início a partir da data de homologação da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional abrangida pelo contrato e findará na data da prorrogação contratual subsequente, ou seja, na data em que for assinado o termo aditivo de prorrogação.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a **CONTRATADA** não solicite a repactuação tempestivamente, perderá o seu direito a repactuar, o qual poderá ser exercido novamente apenas após a nova data base da categoria.

PARAGRAFO SEXTO – Nas hipóteses em que as negociações para a celebração de acordo ou convenção de trabalho, ou solução do dissídio coletivo eventualmente instaurado, se prolonguem após a data-base da categoria profissional abrangida pelo contrato, e nesse intervalo, o **CONTRATANTE** provoque a **CONTRATADA** para prorrogação contratual, caberá a **CONTRATADA** solicitar a inclusão, no novo termo aditivo a ser celebrado, de cláusula que resguarde o seu direito à repactuação tão logo disponha do instrumento relativo ao acordo ou convenção devidamente registrado.

PARAGRAFO SÉTIMO - Os efeitos financeiros do pedido de repactuação terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III - em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

PARAGRAFO OITAVO – No caso previsto na alínea “c” do parágrafo anterior, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

PARÁGRAFO NONO - Para efeito de reajuste das Planilhas de “Materiais de Reposição” e de “Serviços eventuais de Reparação e Modernização”, será adotada a variação do índice da Tabela de Composição de Preços para Orçamentos – TCPO, da Editora Pini no período compreendido entre um mês antes da data de apresentação da proposta e um mês antes da data de efetivação do reajuste.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta da Classificação da Despesa **3390.39.79 - Serviços de Apoio Adm. Téc. Operacional** e **4490.52.51 – Peças Não Incorporáveis à Imóveis**, constante do **Programa de Trabalho nº02.061.0571.4256.0001 – Apr eciação de Causas na Justiça do Trabalho**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, foi emitida Nota de Empenho nº2012NE000....., datada de de 2012, no valor de R\$.....

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8666/93, sem prejuízos das penalidades estabelecidas neste contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Deixando a **CONTRATADA** de entregar documentação exigida para o certame ou apresentado de forma irregular, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, ou ainda, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, ou cometer fraude fiscal comportar-se-á de modo inidôneo, verificado pela **CONTRATANTE**, ficará sujeito às penalidades constantes do Art. 7º da Lei n.º 10.520/02, além de poder incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixo mensal contratado, no caso de inexecução total.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

I - quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa obedecerá ao disciplinamento constante do Item 6 do Anexo III do Termo de Referência, quanto aos respectivos percentuais por infração.

II - quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo **CONTRATANTE** ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual não previstos no item 6 do Anexo III do Termo de Referência, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor fixo do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5%

(cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto na alínea “a” deste parágrafo, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação de qualquer penalidade à **CONTRATADA** será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Estima-se o valor mensal fixo do contrato, apenas para efeito de aplicação de multas, o correspondente a R\$

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante ao Setor Financeiro da Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, podendo ser abatido de pagamento a que a **CONTRATADA** ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei 8.666/93, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A aplicação da multa a que se refere o *Caput* e o Parágrafo Primeiro desta Cláusula, não impedirá que o **CONTRATANTE** rescinda o contrato, bem como poderá suspender a **CONTRATADA** do direito de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93.

DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Será exigida da **CONTRATADA** a apresentação à Seção de Contratos da Coordenadoria de Licitações e Contratos do **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da assinatura do contrato, de comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período de vigência do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - Seguro-garantia;
- III - Fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia constante da alínea “a”, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não será aceita garantia que contenha cláusula de ressalva quanto às obrigações de natureza trabalhistas, previdenciária ou em decorrência de aplicação de sanção administrativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A garantia será adequada, se ocorrer alteração do valor do contrato, inclusive nas repactuações, mantendo-se sempre o percentual supramencionado.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – A garantia poderá ser utilizada pelo **CONTRATANTE** para cobrir multas aplicadas pela administração e não recolhidas pela **CONTRATADA**, bem como para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços e decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da **CONTRATADA**, e ainda, possíveis indenizações a terceiros.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da garantia que for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou indenização deverá ser repostado pela **CONTRATADA** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pelo **CONTRATANTE**.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União – DOU, conforme disposto no parágrafo único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Qualquer modificação ou alteração no presente contrato será formalizado mediante termo aditivo, objetivando atender aos interesses das partes e ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Justiça Federal na cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Contrato Administrativo confeccionado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife(PE), de de 2012

CONTRATANTE

CONTRATADA

VISTO.

DEYSE DAS GRAÇAS P. DA SILVA MENDES
Coordenadora da CLC/TRT 6ª Região

BENUVAL FIGUEIRA COSTA FILHO
Coordenador do CEMA/ TRT 6ª Região
Gestor do Contrato

ANEXO

PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA

Deverá ser preenchida uma Planilha de Custo e Formação de Preços para cada categoria profissional vinculada à execução contratual, de acordo com a nomenclatura estabelecida no Código Brasileiro de Ocupações -CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego.

CATEGORIA PROFISSIONAL - ENGENHEIRO CIVIL

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Valor (R\$)
A	Salário Base
B	Adicional de periculosidade
C	Adicional de insalubridade
D	Adicional noturno
E	Hora noturna adicional
F	Adicional de Hora Extra
G	Intervalo Intrajornada
H	Outros (especificar)
	Total da Remuneração

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

	Valor (R\$)
A	Transporte
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)
C	Assistência médica e familiar
D	Auxílio creche
E	Seguro de vida, invalidez e funeral
F	Outros (especificar)
	Total de Benefícios mensais e diários

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

	Valor (R\$)
A	Uniformes
B	Materiais
C	Equipamentos
D	Outros (especificar)

Total de Insumos diversos	
---------------------------	--

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R\$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

	Valor (R\$)
--	-------------

A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R\$)
4.1	13 ° salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	

Valor total por empregado	
---------------------------	--

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:

R\$ ()

VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)

R\$ ()

CATEGORIA PROFISSIONAL - ENCARREGADO GERAL (ELETROTÉCNICO/CIVIL)

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Valor (R\$)
A	Salário Base
B	Adicional de periculosidade
C	Adicional de insalubridade
D	Adicional noturno
E	Hora noturna adicional
F	Adicional de Hora Extra
G	Intervalo Intra jornada
H	Outros (especificar)
	Total da Remuneração

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

	Valor (R\$)
A	Transporte
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)
C	Assistência médica e familiar
D	Auxílio creche
E	Seguro de vida, invalidez e funeral
F	Outros (especificar)
	Total de Benefícios mensais e diários

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

	Valor (R\$)
A	Uniformes
B	Materiais
C	Equipamentos
D	Outros (especificar)

Total de Insumos diversos	
---------------------------	--

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R\$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

	Valor (R\$)
--	-------------

A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R\$)
4.1	13 ° salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	

Valor total por empregado	
---------------------------	--

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:

R\$ ()

VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)

R\$ ()

CATEGORIA PROFISSIONAL - (BOMBEIRO HIDRÁULICO PREDIAL, PEDREIROS, PINTORES, MARCINEIROS, SERRALHEIROS)

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	

Total de Insumos diversos	
---------------------------	--

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R\$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R\$)
4.1	13 ° salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	

E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:

R\$ ()

VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)

R\$ ()

CATEGORIA PROFISSIONAL - ELETRICISTA PREDIAL

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	

D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R\$)
A	13 ° Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R\$)
4.1	13 ° salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B + C + D)	

E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:

R\$ ()

VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)

R\$ ()

CATEGORIA PROFISSIONAL - ARTÍFICE EM MANUTENÇÃO GERAL

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

2 BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS

		Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3 INSUMOS DIVERSOS

INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)
A	Uniformes		
B	Materiais		

C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

		%	Valor R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

		Valor (R\$)
A	13 º Salário	
B	Adicional de Férias	
	Subtotal	
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
	Total	

4.3 – Afastamento Maternidade

		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4 - Provisão para Rescisão

		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas

		Valor (R\$)
4.1	13 º salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	

	Subtotal (A + B + C + D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	

VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO:

R\$ ()

VALOR GLOBAL ANUAL DO SERVIÇO (VALOR GLOBAL MENSAL X 12 MESES)

R\$ ()

2. PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO-POLOS 5, 6 e 7

Data: / /

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO K =

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLAS S	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
01544.3.1.2	Chumbador expansível em aço carbono para bandeja salva-vidas (comprimento: 2 1/2 " / diâmetro da seção: 3/8 ")	MAT.	UN	10,00		
01560.3.1.1	Tela de polietileno para proteção de fachada (dimensões da trama: 2x2 mm / largura: 3,00 m)	MAT.	M2	20,00		
02060.3.2.1	Areia lavada tipo fina	MAT.	M3	2,00		
02060.3.2.4	Areia lavada tipo grossa	MAT.	M3	6,00		
02060.3.3.1	Pedra britada 1	MAT.	M3	2,00		
02060.3.3.2	Pedra britada 2	MAT.	M3	2,00		
02060.3.3.3	Pedra britada 3	MAT.	M3	2,00		
02060.3.3.4	Pedra britada 4	MAT.	M3	2,00		
02060.3.6.1	Pedrisco	MAT.	M3	2,00		
02065.3.2.1	Cal hidratada CH III	MAT.	KG	80,00		
02065.3.4.1	Cimento branco não estrutural	MAT.	KG	8,00		
02065.3.7.1	Gesso	MAT.	KG	30,00		
02065.3.9.2	Emulsão asfáltica elastomérica	MAT.	KG	18,00		
02230.3.12.1	Solução limpadora diluída em água	MAT.	L	2,00		
026560PI	PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	MAT.	KG	5,00		
02780.3.3.1	Paralelepípedo (altura: 120,00 mm / comprimento: 240,00 mm / largura: 120,00 mm)	MAT.	UN	220,00		
02822.3.2.1	Tela de aço soldada (diâmetro do fio: 3,00 mm / dimensões da trama: 150 X 50 mm / tipo da malha: RETANGULAR)	MAT.	M2	1,00		
03110.3.1.3	Chapa compensada resinada (comprimento: 2200 mm / espessura: 10 mm / largura: 1100 mm)	MAT.	M2	12,10		
03110.3.1.4	Chapa compensada resinada (comprimento: 2200 mm / espessura: 12 mm / largura: 1100 mm)	MAT.	M2	7,26		
03125.3.1.1	Desmoldante de fôrmas para concreto	MAT.	L	3,60		
03210.3.2.1	Barra de aço CA-50 1/4" (massa linear: 0,245 kg/m / bitola: 6,30 mm)	MAT.	KG	15,00		
03210.3.2.2	Barra de aço CA-50 3/8" (bitola: 10,00 mm / massa linear: 0,617 kg/m)	MAT.	KG	21,60		
03210.3.2.3	Barra de aço CA-50 1/2" (bitola: 12,50 mm / massa linear: 0,963 kg/m)	MAT.	KG	24,00		
03210.3.5.2	Barra aço CA-60 (bitola: 5,00 mm / massa linear: 0,154 kg/m)	MAT.	KG	30,00		

03220.3.1.1	Tela de aço CA-60 soldada tipo Q138 (diâmetro do fio: 4,20 mm / dimensões da trama: 100 x 100 mm / tipo da malha: quadrangular)	MAT.	KG	2,00		
03931.3.1.1	Argamassa a base de cimento com polímeros - bicomponente	MAT.	KG	18,00		
03931.3.13.1	Adesivo a base de epóxi	MAT.	KG	5,00		
03931.3.5.1	Argamassa seca tipo dry pack	MAT.	KG	20,00		
04.001.000001.MAT	Cal hidratada CH III	MAT.	KG	120,00		
04.002.000002.MAT	Cimento Portland CP II-E-32 (resistência: 32,00 MPa)	MAT.	KG	500,00		
04.004.000007.MAT	Argamassa pré-fabricada para assentamento de alvenaria	MAT.	KG	40,00		
04.004.000019.MAT	Argamassa para colagem de paredes e assentamento de blocos de gesso	MAT.	KG	20,00		
04050.3.1.1	Linha de nylon (diâmetro do fio: 2,50 mm)	MAT.	M	200,00		
04050.3.2.3	Tela de poliéster adesiva sem reforço (largura: 250 mm)	MAT.	M	10,00		
04070.3.5.1	Argamassa cimentícia fluída	MAT.	KG	80,00		
04211.3.4.1	Tijolo maciço cerâmico 5,7 x 9 x 19 (altura: 57 mm / comprimento: 190 mm / largura: 90 mm)	MAT.	UN	300,00		
05.003.000002.MAT	Bloco de gesso (comprimento: 670 mm / altura: 500 mm / largura: 75 mm)	MAT.	UN	15,00		
05.004.000004.MAT	Bloco cerâmico furado de vedação (altura: 190 mm / comprimento: 190 mm / largura: 90 mm)	MAT.	UN	1.000,00		
05060.3.12.1	Parafuso cromado (diâmetro nominal: 1/4 " / comprimento: 2 1/2 ")	MAT.	UN	12,00		
05060.3.2.5	Arame galvanizado (bitola: 18 BWG)	MAT.	KG	5,00		
05060.3.20.2	Prego 10 x 10 com cabeça (comprimento: 23,0 mm / diâmetro da cabeça: 1,5 mm)	MAT.	KG	5,00		
05060.3.20.4	Prego 16 x 24 com cabeça (comprimento: 55 mm / diâmetro: 2,70 mm)	MAT.	KG	5,00		
05060.3.20.5	Prego 15 x 15 com cabeça (comprimento: 34,5 mm / diâmetro: 2,40 mm)	MAT.	KG	5,00		
05060.3.22.1	Rebite de ferro zincado n.8 (comprimento: 6,10 mm / diâmetro nominal: 3,00 mm)	MAT.	KG	10,00		
05060.3.24.1	Parafuso madeira cabeça chata fenda simples - zincado branco (comprimento: 90 mm / diâmetro: 6,1 mm)	MAT.	UN	100,00		
05060.3.3.1	Arame recozido (diâmetro do fio: 1,25 mm / bitola: 18 BWG)	MAT.	KG	10,00		
05060.3.30.1	Parafuso auto-atarraxante cabeça chata fenda simples (n.12) - zincado branco (comprimento: 25,00 mm / diâmetro nominal: 5,50 mm)	MAT.	UN	50,00		
05060.3.31.3	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 130 mm / diâmetro: 8 mm)	MAT.	UN	50,00		
05060.3.31.4	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 230 mm / diâmetro: 8 mm)	MAT.	UN	50,00		
05060.3.6.2	Bucha de nylon com parafuso auto atarraxante cabeça panela, fenda simples (comprimento: 50 mm / diâmetro nominal da bucha: 8 mm / diâmetro nominal do parafuso: 5,5 mm)	MAT.	UN	200,00		
05090.3.1.1	Estanho para solda 30x70	MAT.	KG	2,00		
06062.3.2.1	Pontalete 3a. construção (seção transversal: 3x3 " / tipo de madeira: cedro)	MAT.	M	20,00		

06062.3.2.2	Pontalete 2a. construção (seção transversal: 3x3 " / tipo de madeira: cedro)	MAT.	M	20,00		
06062.3.2.4	Pontalete 3 x 3" (altura: 75,00 mm / largura: 75,00 mm)	MAT.	M	15,00		
06062.3.3.3	Ripa (altura: 80,00 mm / largura: 20,00 mm / tipo de madeira: peroba)	MAT.	M	40,00		
06062.3.5.2	Tábua (seção transversal: 1 x 12 " / tipo de madeira: pinus)	MAT.	M2	12,00		
06062.3.5.6	Tábua 3a. construção (seção transversal: 10x120 mm / tipo de madeira: cedrinho)	MAT.	M	20,00		
06062.3.6.2	Viga (altura: 120,00 mm / largura: 60,00 mm / tipo de madeira: peroba)	MAT.	M	6,00		
07110.3.1.1	Aditivo hidrófugo	MAT.	L	20,00		
07110.3.4.1	Tinta betuminosa	MAT.	L	18,00		
07120.3.12.1	Tinta alumínio de base asfáltica	MAT.	L	5,00		
07120.3.14.1	Véu de poliéster (densidade: 75 g/m² / malha: 2x2 mm)	MAT.	M2	30,00		
07120.3.4.3	Asfalto para impermeabilização oxidado tipo II	MAT.	KG	25,00		
07130.3.2.1	Manta asfáltica com armadura filme polietileno (espessura: 3 mm)	MAT.	M2	10,00		
07130.3.3.1	Manta asfáltica polimérica estruturada com não tecido de poliéster (espessura: 3,00 mm / largura: 1,00 m / tipo de ensaio: III)	MAT.	M2	10,00		
07140.3.3.1	Emulsão acrílica	MAT.	KG	18,00		
07165.3.2.1	Aditivo impermeabilizante de pega ultra rápida	MAT.	KG	18,00		
07165.3.3.1	Impermeabilizante estrutural a base de cimento especial	MAT.	KG	18,00		
07190.3.2.1	Silicone a base de água	MAT.	L	5,00		
07320.3.11.1	Telha de fibrocimento estrutural - tipo canaleta 49 e calheta 49 (comprimento: 3000 mm / espessura: 8 mm / largura nominal: 521 mm / largura útil: 490 mm / vão livre: 5,50 m)	MAT.	M2	6,00		
07320.3.11.2	Telha de fibrocimento estrutural - tipo canaleta 90 e calhetão 90 (comprimento: 3000 mm / espessura: 8 mm / largura nominal: 1008 mm / largura útil: 908 mm / vão livre: 7 m)	MAT.	M2	5,40		
07320.3.11.3	Telha de fibrocimento estrutural - tipo canaleta 44 e calheta (espessura: 8 mm / largura nominal: 468 mm / largura útil: 440 mm / vão livre: 5,50 m)	MAT.	M2	12,00		
07320.3.11.6	Telha de fibrocimento - tipo ondulada (comprimento: 1830 mm / espessura: 6 mm / largura nominal: 1100 mm / largura útil: 1050 mm / vão livre: 1,69 m)	MAT.	M2	15,00		
07320.3.3.1	Cumeeira para telha de fibrocimento - articulada para telha tipo modulada e onda 50	MAT.	CJ	6,00		
07320.3.3.2	Cumeeira para telha de fibrocimento - articulada para telha tipo vogatex e fibrotex	MAT.	UN	5,00		
07320.3.3.4	Cumeeira para telha de fibrocimento - normal para telha tipo canaleta 49 e calheta 49	MAT.	UN	4,00		
07320.3.3.5	Cumeeira para telha de fibrocimento - normal para telha tipo canaleta 90 e kalhetao 90 (inclinação: ENTRE 3% E 9% % / inclinação: 3 %)	MAT.	UN	4,00		

07320.3.4.1	Cumeeira para telha cerâmica tipo espigão	MAT.	UN	9,00		
07320.3.9.2	Telha cerâmica paulista	MAT.	UN	100,00		
07325.3.1.1	Afastador para fixação de telha de fibrocimento - tipo canaleta 90 e kalhetão 90	MAT.	UN	10,00		
07325.3.10.1	Gancho de alumínio (conjunto) com porca, arruela côncava de ferro, arruela lisa ou em PVC flexível (comprimento: 300,00 mm / diâmetro nominal: 1/4 ")	MAT.	UN	60,00		
07325.3.17.1	Suporte de abas simples - canaleta 90	MAT.	UN	10,00		
07325.3.18.1	Tirante de contra-ventamento para telha estrutural	MAT.	UN	10,00		
07325.3.3.1	Arruela plástica para prego 18x27 (diâmetro maior: 16,00 mm / espessura: 3,00 mm)	MAT.	UN	50,00		
07325.3.6.1	Conjunto vedação elástica (diâmetro do furo: 8 mm)	MAT.	UN	50,00		
07325.3.8.1	Fixador de aba para telha de fibrocimento - kalheta delta	MAT.	UN	10,00		
07325.3.8.3	Fixador de aba para telha de fibrocimento simples - canaleta 90	MAT.	UN	10,00		
07325.3.9.1	Gancho chato para fixação de telhas (comprimento: 100,00 mm)	MAT.	UN	50,00		
07620.3.2.5	Rufo de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 330 mm / espessura: 0,65 mm)	MAT.	M	30,00		
07725.3.1.1	Grelha hemisférica de ferro fundido para águas pluviais (diâmetro da seção: 3 ")	MAT.	UN	6,00		
07725.3.1.2	Grelha hemisférica de ferro fundido para águas pluviais (diâmetro da seção: 4 ")	MAT.	UN	6,00		
07915.3.1.1	Massa para calafetação	MAT.	KG	20,00		
07920.3.1.1	Mástique a base de poliuretano	MAT.	L	3,00		
07920.3.3.1	Selante a base de silicone	MAT.	L	2,40		
07920.3.4.1	Selante à base de poliuretano monocomponente de baixo módulo	MAT.	L	3,00		
08.002.000004.MAT	Chapa de madeira compensada (espessura: 12 mm / largura: 1100 mm / comprimento: 2200 mm)	MAT.	M2	12,10		
08210.3.2.1	Guarnição de madeira para porta 1 folha - vão de até 0,90 x 2,10 m (espessura: 10 mm / largura: 50 mm / tipo de madeira: PEROBA)	MAT.	UN	3,00		
08210.3.3.1	Porta de sanitário lisa para receber pintura (altura: 1,50 m / espessura: 35,00 mm / largura: 0,60 m)	MAT.	UN	2,00		
08210.3.4.1	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,60 m / tipo de madeira: IMBUÍIA)	MAT.	UN	3,00		
08210.3.4.2	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,70 m / tipo de madeira: IMBUÍIA)	MAT.	UN	3,00		
08210.3.4.3	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,80 m / tipo de madeira: IMBUÍIA)	MAT.	UN	3,00		
08210.3.4.4	Porta lisa de madeira encabeçada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,90 m / tipo de madeira: IMBUÍIA)	MAT.	UN	3,00		
08210.3.4.5	Porta lisa de madeira sem encabeçamento (altura: 2,10 m / espessura: 35,00 mm / largura: 0,60 m / tipo de madeira: IMBUÍIA)	MAT.	UN	3,00		

	VIROLINHA)					
08710.3.10.4	Fechadura completa para porta interna em latão (encaixe: 40 mm / extremidades testa e contra testa: retas / tipo de fechadura: gorge / tipo de guarnição: espelho / tipo de maçaneta: alavanca)	MAT.	UN	6,00		
08710.3.11.1	Fechadura tipo tarjeta livre-ocupado em latão (altura: 0,60 m / largura: 0,65 m / tipo de acabamento: CROMADO)	MAT.	UN	3,00		
08710.3.2.1	Dobradiça de ferro para porta - leve pino solto (altura: 3 " / largura: 2 1/2 ")	MAT.	UN	33,00		
08710.3.21.1	Fechadura completa para porta interna e externa, em aço inoxidável (encaixe: 40 mm / tipo de fechadura: standard "L" / tipo de acabamento: cromo acetinado)	MAT.	UN	3,00		
08710.3.3.1	Dobradiça de latão para porta - média pino solto com bola (altura: 3 1/2 " / largura: 3 ")	MAT.	UN	6,00		
08710.3.4.1	Dobradiça inferior	MAT.	UN	1,00		
08710.3.7.1	Dobradiça superior	MAT.	UN	1,00		
08710.3.8.1	Fechadura central com 2 cilindros	MAT.	UN	1,00		
08770.3.13.1	Massa para vidro comum	MAT.	KG	20,00		
08770.3.14.1	Mola hidráulica	MAT.	UN	1,00		
08770.3.25.1	Trinco inferior	MAT.	UN	2,00		
08770.3.3.1	Bucha para pivotante de dobradiça (tipo: 1201)	MAT.	UN	2,00		
08770.3.4.1	Capuchinho (1037)	MAT.	UN	2,00		
08810.3.3.1	Vidro cristal comum fantasia (cor: INCOLOR / espessura: 4,00 mm / tipo de acabamento: cortado)	MAT.	M2	2,10		
08810.3.3.2	Vidro cristal comum liso (cor: INCOLOR / espessura: 4,00 mm / tipo de acabamento: cortado)	MAT.	M2	5,00		
08810.3.6.2	Vidro temperado (cor: INCOLOR / espessura: 10,00 mm / textura: LISA)	MAT.	M2	4,20		
08830.3.1.2	Espelho cristal comum (espessura: 5 mm)	MAT.	M2	1,00		
09285.3.11.42	Bancada de aço inoxidável, com acabamento escovado fino e canto reto (altura: 40 mm)	MAT.	M2	0,60		
09305.3.2.1	Cola a base de PVA	MAT.	KG	10,00		
09310.3.14.28	Revestimento cerâmico esmaltado liso (comprimento: 200,00 mm / espessura: 6,30 mm / largura: 200,00 mm / resistência a abrasão: 3)	MAT.	M2	6,00		
09310.3.2.1	Pastilha de porcelana (comprimento: 25,00 mm / largura: 25,00 mm)	MAT.	M2	2,00		
09340.3.1.1	Lajotão colonial duplo (comprimento: 300,00 mm / largura: 300,00 mm / tipo de acabamento: NATURAL)	MAT.	M2	3,00		
09600.3.7.1	Junta plástica para piso - perfil "T" (altura: 27,00 mm / largura: 3,00 mm)	MAT.	M	10,00		
09606.3.2.14	Piso cerâmico esmaltado liso brilhante (comprimento: 300 mm / espessura: 8 mm / largura: 300 mm / resistência a abrasão: 3)	MAT.	M2	5,00		
09621.3.1.1	Agregado de alta resistência para piso industrial	MAT.	KG	20,00		
09655.3.1.1	Cola de neoprene	MAT.	KG	3,00		
09655.3.5.7	Piso vinílico em placas (comprimento: 300 mm / espessura: 2 mm / largura: 300 mm)	MAT.	M2	5,00		

09705.3.2.10	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de mármore	MAT.	KG	20,00		
09705.3.2.12	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas tipo porcelanato	MAT.	KG	20,00		
09705.3.2.24	Argamassa pré-fabricada para rejuntamento cerâmico	MAT.	KG	30,00		
09705.3.2.37	Argamassa pré-fabricada para rejuntamento de pedras naturais	MAT.	KG	10,00		
09705.3.2.6	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas	MAT.	KG	60,00		
09705.3.2.7	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento e rejunte de pastilhas de porcelana	MAT.	KG	4,00		
09720.3.2.5	Laminado melamínico (espessura: 1,30 mm / padrão de cor: unicolor / tipo de acabamento: texturizado)	MAT.	M2	3,85		
09906.3.1.1	Fundo nivelador para madeira (cor: branco fosco)	MAT.	L	3,60		
09906.3.10.1	Selador para madeira	MAT.	L	3,60		
09906.3.3.1	Líquido preparador de superfícies lata 18l	MAT.	L	18,00		
09906.3.4.1	Massa acrílica para pintura latex	MAT.	KG	3,60		
09906.3.5.1	Massa corrida base óleo	MAT.	KG	3,60		
09906.3.5.2	Massa corrida base PVA	MAT.	KG	72,00		
09906.3.7.1	Selador acrílico	MAT.	L	36,00		
09906.3.8.1	Selador base PVA para pintura látex	MAT.	L	36,00		
09906.3.9.1	Zarcão	MAT.	L	18,00		
09910.3.12.1	Aguarrás mineral	MAT.	L	20,00		
09910.3.17.1	Escova retangular com cerdas de aço (altura das cerdas: 27,00 mm / comprimento: 190,00 mm / largura: 53,00 mm)	MAT.	UN	8,00		
09910.3.2.1	Cal em pó para pintura	MAT.	KG	40,00		
09910.3.29.1	Trincha dupla (largura: 2 ")	MAT.	UN	8,00		
09910.3.3.1	Esmalte sintético para madeiras e metais (tipo de acabamento: ACETINADO)	MAT.	L	18,00		
09910.3.30.1	Lixa para superfície madeira/massa (grana: 100)	MAT.	UN	60,00		
09910.3.30.21	Lixa para superfície metálica (grana: 100)	MAT.	UN	60,00		
09910.3.5.1	Tinta a base de emulsão acrílica para piso - acabamento liso/rugoso	MAT.	L	3,60		
09910.3.7.2	Tinta látex acrílica (tipo de acabamento: FOSCO)	MAT.	L	18,00		
09910.3.7.4	Tinta látex PVA (tipo de acabamento: FOSCO)	MAT.	L	54,00		
09910.3.8.1	Tinta óleo brilhante	MAT.	L	7,20		
09910.3.9.4	Verniz acrílico à base de água	MAT.	L	3,60		
09910.3.9.5	Verniz acrílico à base de solvente	MAT.	L	7,20		
09910.3.9.6	Verniz sintético	MAT.	L	7,20		
09940.3.3.1	Textura acrílica	MAT.	L	36,00		
09960.3.12.1	Primer antioxidante	MAT.	KG	5,00		
09960.3.23.1	Primer a base de silano siloxano	MAT.	L	25,00		
09960.3.25.1	Primer sintético	MAT.	L	10,00		
09960.3.26.2	Solvente para primer antioxidante para limpeza de ferramentas e materiais	MAT.	KG	10,00		
09960.3.26.6	Solvente para verniz poliuretano alifático	MAT.	L	3,60		
10820.3.2.1	Porta papel de louça	MAT.	UN	3,00		
10820.3.3.1	Porta toalha de louça	MAT.	CJ	3,00		
10820.3.4.1	Saboneteira de louça meia saboneteira	MAT.	UN	3,00		

	sem alça					
10920.3.4.1	Ácido muriático	MAT.	L	3,00		
12.029.000004.MA T	Graxa	MAT.	KG	10,00		
12.031.000002.MA T	Óleo diesel	MAT.	L	20,00		
22050.3.11.1	Disco de corte diamantado anel contínuo - corte refrigerado (à água) - para tijolo, telha, azulejo, concreto, pedra (diâmetro da seção: 110,00 mm)	MAT.	UN	15,00		
22050.3.4.7	Broca com ponta de vidia (comprimento: 160,00 mm / diâmetro da broca: 3/8 ")	MAT.	UN	36,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
2	MATERIAL ELÉTRICO					
13105.3.6.1	Conector de aço para haste terra (bitola: 3/4 " / tipo de acabamento: cromado)	MAT.	UN	3,00		
13105.3.8.2	Haste de aterramento Copperweld (bitola: 3/4 " / comprimento: 2,438 m)	MAT.	UN	3,00		
16120.3.13.10	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70°C baixa tensão (seção transversal: 1,50 mm² / encordoamento: CLASSE 5)	MAT.	M	300,00		
16120.3.13.11	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70°C baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 2,50 mm²)	MAT.	M	300,00		
16120.3.13.12	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70°C baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 4,00 mm²)	MAT.	M	300,00		
16120.3.13.13	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70°C baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 6,00 mm²)	MAT.	M	300,00		
16120.3.18.4	Cabo isolado em EPR 0,6/1 KV - 90°C - unipolar baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 6,00 mm²)	MAT.	M	100,00		
15450.3.2.5	Reservatório d' água de fibrocimento com tampa (capacidade: 1000 l / forma: CILINDRICA)	MAT.	UN	3,00		
16120.3.18.5	Cabo isolado em EPR 0,6/1 KV - 90°C - unipolar baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 10,00 mm²)	MAT.	M	100,00		
16120.3.18.6	Cabo isolado em EPR 0,6/1 KV - 90°C - unipolar baixa tensão (seção transversal: 16,00 mm² / encordoamento: CLASSE 5)	MAT.	M	30,00		
16120.3.18.8	Cabo isolado em EPR 0,6/1 KV - 90°C - unipolar baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 35,00 mm²)	MAT.	M	30,00		
16120.3.2.1	Cabo de cobre nu (seção transversal: 25 mm²)	MAT.	M	20,00		
16132.3.1.1	Curva 90° de PVC rígido roscável para eletroduto (diâmetro da seção: 1/2 ")	MAT.	UN	20,00		
16132.3.1.2	Curva 90° de PVC rígido roscável para eletroduto (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	20,00		
15410.3.2.1	Automático de chave de bóia para medição de níveis de líquidos em contato com mercúrio, nível inferior (corrente elétrica: 15 A)	MAT.	UN	2,00		
16132.3.2.2	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 20 mm)	MAT.	M	200,00		
16132.3.2.3	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	M	200,00		

16132.3.2.4	Eletroduto de PVC flexível corrugado amarelo (diâmetro da seção: 32 mm)	MAT.	M	50,00		
16132.3.3.1	Eletroduto de PVC rígido roscável (diâmetro da seção: 1/2 ")	MAT.	M	30,00		
16132.3.3.2	Eletroduto de PVC rígido roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	M	30,00		
16132.3.9.2	Eletroduto de PVC rígido de encaixe (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	M	30,00		
16132.3.9.3	Eletroduto de PVC rígido de encaixe (diâmetro da seção: 1 ")	MAT.	M	24,00		
16135.3.1.1	Condutele de alumínio tipo "C" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	2,00		
16135.3.1.10	Condutele de alumínio tipo "E" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	2,00		
16135.3.1.19	Condutele de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	2,00		
16135.3.1.20	Condutele de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 1 ")	MAT.	UN	2,00		
16135.3.1.21	Condutele de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/4 ")	MAT.	UN	2,00		
16135.3.1.22	Condutele de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	2,00		
16132.3.4.1	Luva de PVC rígido roscável para eletroduto (diâmetro da seção: 1/2 ")	MAT.	UN	10,00		
16132.3.4.2	Luva de PVC rígido roscável para eletroduto (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	10,00		
16135.3.1.28	Condutele de alumínio tipo "T" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	2,00		
16135.3.1.31	Condutele de alumínio tipo "T" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	2,00		
16135.3.1.37	Condutele de alumínio tipo "X" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	2,00		
16135.3.1.4	Condutele de alumínio tipo "C" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	2,00		
16136.3.1.4	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa aparafusada (altura: 202 mm / largura: 202 mm / profundidade: 102 mm)	MAT.	UN	2,00		
16136.3.1.8	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa aparafusada (altura: 402 mm / largura: 402 mm / profundidade: 152 mm)	MAT.	UN	1,00		
16136.3.4.4	Caixa telefônica - de embutir (largura: 400,00 mm / altura: 400,00 mm / profundidade: 120,00 mm / padrão: TELEBRÁS)	MAT.	UN	1,00		
16143.3.1.2	Placa (espelho) para caixa 4x2 - 3 postos	MAT.	UN	40,00		
16138.3.1.2	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de embutir para 28 disjuntores - padrão europeu (comprimento: 522 mm / largura: 360 mm / profundidade: 100 mm)	MAT.	UN	1,00		
16138.3.1.6	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor para 16 disjuntores - padrão europeu (comprimento: 312 mm / largura: 405 mm / profundidade: 95 mm)	MAT.	UN	1,00		
16143.3.2.18	Interruptor de embutir 1 tecla simples com placa (corrente elétrica: 10 A / tensão: 250 V)	MAT.	UN	20,00		
16138.3.1.7	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor para 32 disjuntores - padrão europeu (comprimento: 447 mm / largura: 405 mm / profundidade: 95 mm)	MAT.	UN	1,00		

16143.3.2.20	Interruptor de embutir 2 teclas simples (corrente elétrica: 10 A / tensão: 250 V)	MAT.	UN	10,00		
16138.3.2.1	Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo neutro	MAT.	UN	1,00		
16138.3.2.2	Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo principal	MAT.	UN	1,00		
16143.3.2.23	Interruptor de embutir 3 teclas simples (corrente elétrica: 10 A / tensão: 250 V)	MAT.	UN	4,00		
16143.3.4.13	Tomada de embutir para pino Jack 1/4	MAT.	UN	4,00		
16138.3.2.3	Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo terra	MAT.	UN	1,00		
16143.3.4.2	Tomada de embutir universal 2 pólos redonda (corrente elétrica: 10 A / tensão: 250,00 V)	MAT.	UN	10,00		
16139.3.1.2	Quadro de distribuição de luz em PVC de embutir 6 disjuntores padrão europeu/8 disjuntores padrão americano (comprimento: 245 mm / largura: 190 mm / profundidade: 78,7 mm)	MAT.	UN	1,00		
16141.3.1.33	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- tripolar (corrente elétrica: 50,00 A / tipo de curva característica: C / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA)	MAT.	UN	3,00		
16141.3.1.5	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- monopolar (corrente elétrica: 10,00 A / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / tipo de curva característica: C)	MAT.	UN	10,00		
16141.3.1.6	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- monopolar (corrente elétrica: 16,00 A / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / tipo de curva característica: C)	MAT.	UN	10,00		
16580.3.7.7	Soquete simples em termoplástico para lâmpada fluorescente	MAT.	UN	70,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
3	MATERIAL HIDRO-SANITÁRIO					
02230.3.12.1	Solução limpadora diluída em água	MAT.	L	10,00		
05060.3.12.1	Parafuso cromado (diâmetro nominal: 1/4 " / comprimento: 2 1/2 ")	MAT.	UN	12,00		
09285.3.11.42	Bancada de aço inoxidável, com acabamento escovado fino e canto reto (altura: 40 mm)	MAT.	M2	1,00		
10820.3.4.1	Saboneteira de louça meia saboneteira sem alça	MAT.	UN	3,00		
10820.3.4.2	Saboneteira de louça sem alça	MAT.	UN	3,00		
15007.3.1.3	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço galvanizado, revestido em PVC e nailon (comprimento: 800 mm / diâmetro: 1 1/4 ")	MAT.	UN	2,00		
15007.3.1.4	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço galvanizado (comprimento: 900 mm / diâmetro: 1 1/4 ")	MAT.	UN	2,00		

15007.3.2.1	Assento plástico com abertura frontal, para bacia sanitária, para portadores de necessidades especiais	MAT.	UN	4,00		
15110.3.1.11	Registro de gaveta com canopla - padrão popular (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	10,00		
15110.3.1.2	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 3/4 " / tipo de acabamento: bruto)	MAT.	UN	10,00		
15110.3.1.20	Registro de gaveta para encaixe em tubo de PVC/CPVC soldável (diâmetro da seção: 1/2 - 3/4 " / tipo: bruto)	MAT.	UN	5,00		
15110.3.1.3	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 1 " / tipo de acabamento: bruto)	MAT.	UN	5,00		
10820.3.13.1	Saboneteira de plástico para sabonete líquido (altura: 175 mm / capacidade: 490 ml / comprimento: 140 mm / largura: 100 mm)	MAT.	UN	2,00		
10820.3.2.1	Porta papel de louça	MAT.	UN	3,00		
15110.3.1.5	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 1 1/2 " / tipo de acabamento: bruto)	MAT.	UN	5,00		
15110.3.2.2	Registro de pressão com canopla - padrão popular (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	7,00		
10820.3.4.2	Saboneteira de louça sem alça	MAT.	UN	3,00		
15110.3.6.11	Registro de esfera de PVC roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	4,00		
15110.3.6.16	Registro de esfera de PVC soldável (diâmetro da seção: 40 mm)	MAT.	UN	4,00		
15007.3.2.1	Assento plástico com abertura frontal, para bacia sanitária, para portadores de necessidades especiais	MAT.	UN	2,00		
15142.3.10.2	Joelho 45° soldável de PVC marrom par a água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	20,00		
15142.3.10.3	Joelho 45° soldável de PVC marrom par a água fria (diâmetro da seção: 32 mm)	MAT.	UN	12,00		
15110.3.2.2	Registro de pressão com canopla - padrão popular (diâmetro da seção: 3/4 ")	MAT.	UN	6,00		
15142.3.10.5	Joelho 45° soldável de PVC marrom par a água fria (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	20,00		
15142.3.10.7	Joelho 45° soldável de PVC marrom par a água fria (diâmetro da seção: 75 mm)	MAT.	UN	2,00		
15142.3.11.1	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 20,00 mm)	MAT.	UN	10,00		
15110.3.6.16	Registro de esfera de PVC soldável (diâmetro da seção: 40 mm)	MAT.	UN	4,00		
15142.3.11.2	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	6,00		
15142.3.11.4	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão com reducao para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 32,00 mm)	MAT.	UN	3,00		
15142.3.10.2	Joelho 45° soldável de PVC marrom par a água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	12,00		
15142.3.13.3	Joelho 90° soldável de PVC marrom e c om rosca para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25 mm)	MAT.	UN	4,00		

15142.3.15.3	Luva soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	5,00		
15142.3.11.2	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	4,00		
15142.3.2.1	Adaptador soldável de PVC marrom com flanges e anel para caixa d'água para água fria (diâmetro da parte roscável: 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 20,00 mm)	MAT.	UN	3,00		
15142.3.2.2	Adaptador soldável de PVC marrom com flanges e anel para caixa d'água para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	MAT.	UN	3,00		
15142.3.17.2	Luva soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	30,00		
15142.3.17.4	Luva soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 40 mm)	MAT.	UN	10,00		
15142.3.2.5	Adaptador soldável de PVC marrom com flanges e anel para caixa d'água para água fria (diâmetro da parte roscável: 1 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 50,00 mm)	MAT.	UN	3,00		
15142.3.28.2	Adaptador soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	UN	3,00		
15142.3.23.2	Tubo soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	MAT.	M	60,00		
15142.3.23.5	Tubo soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	M	18,00		
15142.3.4.1	Adesivo para tubo de PVC	MAT.	KG	20,00		
15143.3.5.1	Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (comprimento: 50 m / largura: 18 mm)	MAT.	M	1.200,00		
15142.3.27.12	Adaptador curto de PVC marrom soldável com bolsa e rosca para registro (diâmetro da parte roscável: 1 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 40,00 mm)	MAT.	UN	3,00		
15142.3.27.9	Adaptador curto de PVC marrom soldável com bolsa e rosca para registro (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25 mm)	MAT.	UN	3,00		
15152.3.1.1	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 40,00 mm)	MAT.	UN	8,00		
15152.3.1.2	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	20,00		
15152.3.1.1	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 40,00 mm)	MAT.	UN	5,00		
15152.3.1.3	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 75 mm)	MAT.	UN	10,00		
15152.3.1.4	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	12,00		
15152.3.1.5	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 150 mm)	MAT.	UN	1,00		

15152.3.13.1	Joelho 90°PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50,00 mm)	MAT.	UN	12,00		
15152.3.13.2	Joelho 90°PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 75,00 mm)	MAT.	UN	4,00		
15152.3.13.3	Joelho 90°PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	12,00		
15152.3.13.4	Joelho 90°PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 150,00 mm)	MAT.	UN	1,00		
15152.3.17.1	Luva de correr BBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	2,00		
15152.3.15.5	Junção 45° PBV de PVC branco com redução para esgoto serie normal (diâmetro de entrada: 100,00 mm / diâmetro de saída: 50,00 mm)	MAT.	UN	2,00		
15152.3.17.3	Luva de correr BBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	2,00		
15152.3.18.1	Luva de correr PB soldável de PVC branco para esgoto serie normal (diâmetro da seção: 40,00 mm)	MAT.	UN	1,00		
15152.3.17.1	Luva de correr BBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	UN	5,00		
15152.3.21.1	Pasta lubrificante para tubo de PVC	MAT.	KG	2,00		
15152.3.29.1	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	MAT.	M	30,00		
15152.3.29.2	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	M	30,00		
15152.3.29.3	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 75 mm)	MAT.	M	12,00		
15155.3.11.2	Sifão metálico para tanque (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1 1/4 " / diâmetro de saída: 2 ")	MAT.	UN	2,00		
15155.3.11.3	Sifão metálico para lavatório (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1 " / diâmetro de saída: 1 1/2 ")	MAT.	UN	5,00		
15152.3.29.4	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 150 mm)	MAT.	M	6,00		
15155.3.11.4	Sifão metálico para pia americana (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1 1/2 " / diâmetro de saída: 2 ")	MAT.	UN	3,00		
15155.3.11.9	Sifão metálico para mictório (diâmetro da seção: 1 1/2 " / tipo de acabamento: CROMADO)	MAT.	UN	1,00		
15155.3.10.2	Sifão de PVC para lavatório (diâmetro de saída: 1 1/2 " / diâmetro de entrada: 1 ")	MAT.	UN	12,00		
15155.3.14.1	Válvula de escoamento metálica para pia de cozinha (americana) (diâmetro de entrada: 3 1/2 " / tipo de acabamento: cromado)	MAT.	UN	2,00		
15155.3.14.2	Válvula de escoamento metálica para lavatório / bidê (diâmetro de entrada: 1 " / tipo de acabamento: cromado)	MAT.	UN	7,00		
15155.3.14.4	Válvula de escoamento metálica para tanque / mictório (diâmetro de entrada: 1	MAT.	UN	2,00		

	1/2 ")					
15155.3.15.1	Anel de vedação para saída de vaso sanitário (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	8,00		
15155.3.3.1	Bolsa de ligação de borracha para vaso santário (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN	8,00		
15155.3.17.1	Porta-grelha em PVC (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN	3,00		
15410.3.11.2	Engate flexível de pvc para entrada de água (comprimento: 300 mm / diâmetro da seção: 1/2")	MAT.	UN	20,00		
15410.3.14.2	Lavatório de louça de embutir (cuba) - padrao popular	MAT.	UN	2,00		
15410.3.14.3	Lavatório de louça suspenso - padrão popular	MAT.	UN	1,00		
15410.3.19.4	Pia de aço inoxidável cuba simples (comprimento: 1,60 m / largura: 0,54 m)	MAT.	UN	1,00		
15410.3.3.9	Bacia de louça para caixa acoplada - padrão popular	MAT.	UN	1,00		
15410.3.52.3	Cuba de aço inoxidável retangular simples (altura: 125 mm / comprimento: 400 mm / largura: 340 mm)	MAT.	UN	1,00		
15410.3.2.1	Automático de chave de bóia para medição de níveis de líquidos em contato com mercúrio, nível inferior (corrente elétrica: 15 A)	MAT.	UN	3,00		
15410.3.22.1	Assento plástico para bacia - padrão popular	MAT.	UN	8,00		
15410.3.7.1	Caixa acoplada de louça para bacia - padrão popular	MAT.	UN	1,00		
15410.3.3.12	Bacia de louça para deficientes fisicos	MAT.	UN	1,00		
15410.3.3.3	Bacia de louça sifonada convencional - padrão popular	MAT.	UN	1,00		
15410.3.34.1	Chuveiro-ducha com articulação - padrão popular (bitola: 1/2 ")	MAT.	UN	2,00		
15450.3.3.4	Reservatório d' água de polietileno de alta densidade com tampa (capacidade: 1000 l / forma: CILINDRICA)	MAT.	UN	1,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
16	DIVERSOS					
13460.8.2.2	SUPORTE metálico para TV/DVD, 14" a 21"	SER.C G	UN	1,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
TOTAL GERAL (S/ "K"):					R\$	
TAXA "K":				TOTAL COM "K":	R\$	

3. PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇOS EVENTUAIS - POLOS 05, 06 e 07

DATA: / /

TAXA DA BDI:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)	TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
01544.8.2.2	ANDAIME para 1m² de alvenaria , construção e desmontagem,	SER.CG	M2	50,00		

	reaproveitamento seis vezes					
01544.8.3.1	ANDAIME para 1m³ concreto armado , construção e desmontagem, reaproveitamento dez vezes	SER.CG	M3	3,00		
01544.8.5.1	ANDAIME metálico de encaixe para trabalho em fachada de edifícios - locação	SER.CG	M2	40,00		
01560.8.1.1	TELA para proteção de fachada em polietileno	SER.CG	M2	60,00		
02.001.000001. SER	Abrigo provisório de madeira para alojamento e/ou depósito de materiais e ferramentas	SER.CG	M2	5,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
2	DEMOLIÇÕES					
02220.8.1.1	DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo comum, c/ reaproveitamento	SER.CG	M3	8,00		
02220.8.10.1	DEMOLIÇÃO de piso e viga de madeira	SER.CG	M2	15,00		
02220.8.11.2	DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto	SER.CG	M2	25,00		
02220.8.12.1	DEMOLIÇÃO de piso revestido com granilite	SER.CG	M2	80,00		
02220.8.14.1	DEMOLIÇÃO de revestimento com argamassa	SER.CG	M2	80,00		
02220.8.15.1	DEMOLIÇÃO de revestimento de azulejo	SER.CG	M2	5,00		
02220.8.16.1	DEMOLIÇÃO de revestimento com lambris	SER.CG	M2	5,00		
02220.8.18.1	DEMOLIÇÃO de viga de ferro	SER.CG	KG	100,00		
02220.8.3.1	DEMOLIÇÃO de cobertura de telha cerâmica	SER.CG	M2	250,00		
02220.8.3.2	DEMOLIÇÃO de cobertura de telha ondulada de fibrocimento	SER.CG	M2	300,00		
02220.8.4.1	DEMOLIÇÃO de concreto armado c/ utilização de martelo rompedor	SER.CG	M3	3,00		
02220.8.6.1	DEMOLIÇÃO de estrutura de madeira para telhado	SER.CG	M2	100,00		
02220.8.7.3	DEMOLIÇÃO de forro de gesso em placas	SER.CG	M2	100,00		
02220.8.8.1	DEMOLIÇÃO de pavimentação asfáltica com utilização de martelo rompedor	SER.CG	M2	10,00		
02220.8.8.2	DEMOLIÇÃO de pavimentação com paralelepípedo rejuntado com areia	SER.CG	M2	120,00		
02220.8.8.4	DEMOLIÇÃO de pavimentação com pré- moldado de concreto	SER.CG	M2	50,00		
02220.8.9.1	DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto	SER.CG	M2	60,00		
02225.8.1.1	REMOÇÃO de divisória leve	SER.CG	M2	80,00		
02225.8.2.1	REMOÇÃO de esquadria metálica com ou s/ reaproveitamento	SER.CG	M2	15,00		
02225.8.3.1	REMOÇÃO de guia pré-fabricada de concreto	SER.CG	M	40,00		
02225.8.4.1	REMOÇÃO de impermeabilização e proteção mecânica	SER.CG	M2	120,00		
02225.8.5.1	REMOÇÃO de pintura a látex	SER.CG	M2	100,00		
02225.8.5.2	REMOÇÃO de pintura a cal	SER.CG	M2	50,00		
02225.8.5.3	REMOÇÃO de pintura a óleo ou esmalte	SER.CG	M2	10,00		
02225.8.8.1	REMOÇÃO de esquadria de madeira , inclusive batente	SER.CG	M2	70,00		

31.001.000003. SER	Transporte de terra em caminhão basculante, diesel, potência 228 HP (170 kW), capacidade carga útil 12,46 t, caçamba 6 m³, velocidade média de 40 km/h	SER.CG	M3	18,00		
32.003.000001. SER	Carga manual de entulho em caminhão basculante	SER.CG	M3	18,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
3	MOVIMENTO DE TERRA					
02.004.000008. SER	Reaterro manual de vala	SER.CG	M3	15,00		
02.004.000049. SER	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	SER.CG	M3	20,00		
02720.8.6.1	LASTRO DE BRITA 3 e 4 apiloado manualmente com maço de até 30 kg	SER.CG	M3	70,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
4	ELEVAÇÕES					
04.010.000003. SER	Alvenaria de embasamento com tijolo comum, empregando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:8	SER.CG	M3	4,00		
04090.8.3.4	TELA soldada para prevenção de trincas em alvenaria/estrutura, largura 12 cm	SER.CG	UN	20,00		
06.001.000024. SER	Alvenaria de vedação com tijolos maciços cerâmico 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 5,7 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, arenoso e areia sem peneirar traço 1:3:7	SER.CG	M2	5,00		
06.001.000037. SER	Alvenaria de vedação com tijolos maciços cerâmico 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:4, com 100 kg de cimento	SER.CG	M2	10,00		
06.001.000054. SER	Alvenaria de vedação com blocos cerâmico 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm com argamassa industrializada	SER.CG	M2	30,00		
06.001.000131. SER	Alvenaria de vedação com blocos de gesso, 7,6 x 50 x 67 cm, espessura da parede 7,6 cm	SER.CG	M2	35,00		
06.001.000145. SER	Alvenaria de vedação com tijolos maciços cerâmico 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - (com mão-de-obra empreitada)	SER.CG	M2	10,00		
06.001.000148. SER	Alvenaria de vedação com bloco cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm (furos horizontais), espessura da parede 9 cm, juntas de 10 mm, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - (com mão-de-obra empreitada)	SER.CG	M2	250,00		
06.002.000006. SER	Divisória estruturada em perfil de aço duplo, com painel em laminado melamínico miolo colméia, e=35mm	SER.CG	M2	200,00		
SUBTOTAL (Etapa):						

5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
02620.8.1.7	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 40 x 40 x 60 cm	SER.CG	UN	6,00		
02620.8.1.8	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 60 x 60 x 60 cm	SER.CG	UN	6,00		
02620.8.1.9	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 80 x 80 x 60 cm	SER.CG	UN	6,00		
02620.8.2.1	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - escavação manual com apiloamento do fundo	SER.CG	M3	6,00		
02630.8.2.1	TAMPA DE CONCRETO para caixa de inspeção em alvenaria e = 5 cm	SER.CG	M2	24,00		
10820.8.1.1	ARMÁRIO de embutir para lavatório , 45 x 60 cm, com espelho	SER.CG	UN	4,00		
10820.8.10.1	BANCADA em aço inoxidável	SER.CG	M2	3,00		
10820.8.2.1	PORTA-PAPEL de louça branca ou em cores	SER.CG	UN	4,00		
10820.8.3.1	PORTA-TOALHA de louça branca ou em cores	SER.CG	UN	4,00		
10820.8.4.2	SABONETEIRA de louça branca ou em cores, 15 x 15 cm sem alça	SER.CG	UN	4,00		
10820.8.4.3	SABONETEIRA de louça branca ou em cores, 7,5 x 15 cm	SER.CG	UN	4,00		
10820.8.6.1	SABONETEIRA de plástico para sabonete líquido	SER.CG	UN	4,00		
15007.8.1.3	BARRA DE APOIO para portadores de necessidades especiais, largura 90 cm	SER.CG	UN	1,00		
15110.8.1.11	REGISTRO de gaveta com canopla Ø 20 mm (3/4")	SER.CG	UN	4,00		
15110.8.1.16	REGISTRO de gaveta bruto com adaptador soldável para PVC, Ø 20 mm (3/4")	SER.CG	UN	2,00		
15110.8.1.2	REGISTRO de gaveta bruto Ø 20 mm (3/4")	SER.CG	UN	3,00		
15110.8.1.3	REGISTRO de gaveta bruto Ø 25 mm (1")	SER.CG	UN	3,00		
15110.8.1.5	REGISTRO de gaveta bruto Ø 40 mm (1 1/2")	SER.CG	UN	2,00		
15110.8.3.3	VÁLVULA de descarga de PVC rígido sem registro e com canopla, Ø 50 mm (1 1/2")	SER.CG	UN	6,00		
15110.8.5.5	REGISTRO de esfera em PVC roscável, Ø 1 1/2"	SER.CG	UN	2,00		
15130.8.1.2	CONJUNTO elevatório motor-bomba (centrífuga) de 1/2 HP	SER.CG	UN	2,00		
15130.8.1.3	CONJUNTO elevatório motor-bomba (centrífuga) de 3/4 HP	SER.CG	UN	1,00		
15142.8.27.1	PONTO de água fria com tubo de PVC e conexões, Ø 25 mm	SER.CG	UN	10,00		

15152.8.22.1	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta e bolsa soldável, Ø 40 mm	SER.CG	M	10,00		
15152.8.22.2	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 50 mm	SER.CG	M	36,00		
15152.8.22.3	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 75 mm	SER.CG	M	12,00		
15152.8.22.4	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	SER.CG	M	72,00		
15152.8.22.5	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 150 mm	SER.CG	M	12,00		
15152.8.29.1	PONTO de esgoto primário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 100 mm	SER.CG	UN	10,00		
15152.8.29.2	PONTO de esgoto secundário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 50 mm	SER.CG	UN	10,00		
15155.8.1.6	CAIXA sifonada de PVC com grelha de alumínio, 100 x 100 x 50 mm	SER.CG	UN	12,00		
15155.8.1.7	CAIXA sifonada de PVC com grelha de alumínio, 150 x 150 x 50 mm	SER.CG	UN	4,00		
15155.8.5.1	CAIXA seca de PVC rígido , 100 x 100 x 40 mm	SER.CG	UN	4,00		
15410.8.10.1	CHUVEIRO metálico com articulação	SER.CG	UN	4,00		
15410.8.12.1	LAVATÓRIO de louça de embutir (cuba) , com torneira de pressão e acessórios	SER.CG	UN	8,00		
15410.8.13.1	DUCHA manual	SER.CG	UN	10,00		
15410.8.14.3	LAVATÓRIO de louça, sem coluna, com torneira de pressão e acessórios	SER.CG	UN	5,00		
15410.8.18.1	MICTÓRIO de louça individual	SER.CG	UN	4,00		
15410.8.19.1	PIA de cozinha de aço inoxidável, cuba dupla, 2,00 x 0,54 m	SER.CG	UN	2,00		
15410.8.19.2	PIA de cozinha de aço inoxidável, cuba simples, 1,50 x 0,54 m	SER.CG	UN	2,00		
15410.8.22.1	TANQUE de aço inoxidável	SER.CG	UN	1,00		
15410.8.27.1	TORNEIRA de pressão metálica para pia	SER.CG	UN	2,00		
15410.8.27.2	TORNEIRA de pressão metálica para uso geral	SER.CG	UN	2,00		
15410.8.28.1	CUBA de aço inoxidável simples, dimensões 400x340x125 mm	SER.CG	UN	2,00		
15410.8.3.1	BACIA de louça com caixa acoplada, com saída horizontal, tampa e acessórios	SER.CG	UN	1,00		
15410.8.3.2	BACIA de louça com caixa acoplada, com tampa e acessórios	SER.CG	UN	4,00		
15410.8.3.3	BACIA de louça sifonada, com tampa e acessórios	SER.CG	UN	4,00		
15410.8.4.1	TAMPO de granito para pia, e=30,00 mm, largura 0,60 m	SER.CG	M	2,00		
15410.8.4.2	TAMPO de granito para lavatório, e=30,00 mm, largura 0,60 m	SER.CG	M	2,00		
15410.8.9.1	CAIXA de descarga suspensa, de plástico	SER.CG	UN	8,00		
15450.8.3.1	RESERVATÓRIO d'água de polietileno de alta densidade, cilíndrico, capacidade 500 litros	SER.CG	UN	2,00		
15450.8.3.2	RESERVATÓRIO d'água de polietileno de alta densidade, cilíndrico, capacidade 1000 litros	SER.CG	UN	3,00		
15480.8.6.1	CHUVEIRO elétrico automático , 220 V - 5400 W	SER.CG	UN	2,00		

15480.8.7.1	TORNEIRA elétrica automática , 220 V-5400 W	SER.CG	UN	2,00		
SUBTOTAL (Etapas):						
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
04050.8.1.2	EXECUÇÃO DE RASGO em alvenaria para passagem de tubulação diâmetro 32 mm (1 ¼") a 50 mm (2")	SER.CG	M	25,00		
04050.8.1.3	EXECUÇÃO DE RASGO em alvenaria para passagem de tubulação diâmetro 65 mm (2 ½") a 100 mm (4")	SER.CG	M	25,00		
16120.8.15.29	CABO ISOLADO em EPR não halogenado, seção 95,00 mm² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	SER.CG	M	50,00		
16120.8.15.4	CABO ISOLADO em EPR seção 6,00 mm² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	SER.CG	M	100,00		
16120.8.15.5	CABO ISOLADO em EPR seção 10,00 mm² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	SER.CG	M	100,00		
16120.8.16.1	CABO ISOLADO em termoplástico não halogenado, seção 1,50 mm² - 450/750 V - 70°C - flexível	SER.CG	M	400,00		
16120.8.16.2	CABO ISOLADO em termoplástico não halogenado, seção 2,50 mm² - 450/750 V - 70°C - flexível	SER.CG	M	400,00		
16120.8.16.3	CABO ISOLADO em termoplástico não halogenado, seção 4,00 mm² - 450/750 V - 70°C - flexível	SER.CG	M	100,00		
16132.8.3.2	ELETRODUTO de PVC flexível corrugado Ø 20 mm (1/2")	SER.CG	M	200,00		
16132.8.3.3	ELETRODUTO de PVC flexível corrugado Ø 25 mm (3/4")	SER.CG	M	200,00		
16132.8.3.4	ELETRODUTO de PVC flexível corrugado Ø 32 mm (1")	SER.CG	M	100,00		
16132.8.8.2	ELETRODUTO de PVC rígido de encaixe, sem conexões, Ø 25 mm (3/4")	SER.CG	M	81,00		
16132.8.8.3	ELETRODUTO de PVC rígido de encaixe, sem conexões, Ø 32 mm (1")	SER.CG	M	36,00		
16136.8.1.6	ENTRADA DE ENERGIA em caixa de chapa de aço , dimensões 500 x 600 x 270 mm, potência de 25 a 30 kW	SER.CG	UN	1,00		
16136.8.2.3	CAIXA DE PASSAGEM em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 202 x 202 x 102 mm	SER.CG	UN	2,00		
16136.8.2.7	CAIXA DE PASSAGEM em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 402 x 402 x 152 mm	SER.CG	UN	4,00		
16136.8.4.2	CAIXA DE TELEFONE em chapa de aço padrão Telebrás , dimensões internas 400 x 400 x 120 mm	SER.CG	UN	2,00		
16136.8.4.7	CAIXA DE TELEFONE em chapa de aço padrão Telebrás , dimensões internas 800 x 800 x 150 mm	SER.CG	UN	2,00		
16138.8.1.7	QUADRO de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor, até 32 divisões modulares, dimensões externas 447x405x95 mm	SER.CG	UN	4,00		
16138.8.1.8	QUADRO de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor, até 64 divisões modulares, dimensões externas 973x405x95 mm	SER.CG	UN	1,00		

16141.8.2.6	DISJUNTOR MONOPOLAR termomagnético de 16 A em quadro de distribuição	SER.CG	UN	15,00		
16141.8.2.7	DISJUNTOR MONOPOLAR termomagnético de 20 A em quadro de distribuição	SER.CG	UN	15,00		
16141.8.2.8	DISJUNTOR MONOPOLAR termomagnético de 25 A em quadro de distribuição	SER.CG	UN	15,00		
16141.8.2.9	DISJUNTOR MONOPOLAR termomagnético de 32 A em quadro de distribuição	SER.CG	UN	10,00		
16141.8.4.10	DISJUNTOR TRIPOLAR termomagnético de 40 A em quadro de distribuição	SER.CG	UN	3,00		
16141.8.4.11	DISJUNTOR TRIPOLAR termomagnético de 50 A em quadro de distribuição	SER.CG	UN	3,00		
16141.8.4.7	DISJUNTOR TRIPOLAR termomagnético de 20 A em quadro de distribuição	SER.CG	UN	1,00		
16143.8.11.1	PONTO de tomada com eletroduto de PVC rígido, sem placa, Ø 3/4"	SER.CG	UN	30,00		
16143.8.2.5	INTERRUPTOR , três teclas simples 10 A - 250 V	SER.CG	UN	10,00		
16143.8.2.9	INTERRUPTOR , uma tecla simples 10 A - 250 V	SER.CG	UN	20,00		
16143.8.3.1	INTERRUPTOR E TOMADA , duas teclas simples e uma tomada dois pólos 10 A - 250 V	SER.CG	UN	5,00		
16143.8.5.1	PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA , 3x3	SER.CG	UN	4,00		
16143.8.5.2	PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA , 4x2	SER.CG	UN	6,33		
16143.8.5.3	PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA , 4x4	SER.CG	UN	15,00		
16143.8.6.1	TOMADA dois pólos mais terra 20 A - 250 V	SER.CG	UN	30,00		
16143.8.8.1	TOMADA PARA TELEFONE para pino Jack 1/4	SER.CG	UN	10,00		
16510.8.2.6	LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa comercial com 1 lâmpada de 20 W, tipo calha de sobrepor	SER.CG	UN	10,00		
16510.8.2.7	LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa comercial com 2 lâmpada de 20 W, tipo calha de sobrepor	SER.CG	UN	2,00		
16510.8.2.9	LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa comercial com 2 lâmpada de 40 W, tipo calha de sobrepor	SER.CG	UN	3,00		
16530.8.1.1	LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa p/ emergência de 15 W	SER.CG	UN	2,00		
16588.8.2.6	POSTE PARTICULAR para edificação com potência instalada de 25 a 30 kW	SER.CG	UN	1,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
7	ESTRUTURA METÁLICA					
05125.8.1.1	ESTRUTURA de aço para cobertura	SER.CG	KG	50,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
8	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					
03910.8.11.1	PREPARAÇÃO DO SUBSTRATO para reparo em estrutura de concreto por apicoamento manual da superfície	SER.CG	M2	10,00		

03910.8.11.2	PREPARAÇÃO DO SUBSTRATO para reparo em estrutura de concreto por saturação com água	SER.CG	M2	10,00		
03910.8.2.1	DEMOLIÇÃO de concreto com martelo rompedor até 5,0 cm de profundidade	SER.CG	M2	10,00		
03910.8.3.1	ESCARIFICAÇÃO MANUAL , corte de concreto até 3,0 cm de profundidade	SER.CG	M2	10,00		
03910.8.5.1	ESCOVAMENTO MANUAL do substrato	SER.CG	M2	10,00		
03910.8.8.1	LIMPEZA DO SUBSTRATO com aplicação de jato de água fria	SER.CG	M2	20,00		
03930.8.1.1	DEFINIÇÃO E DEMARCAÇÃO da área de reparo de estruturas , utilizando disco de corte	SER.CG	M	40,00		
03931.8.13.1	REPARO SUPERFICIAL em estrutura com argamassa cimentícia fluída, e=3 a 5 cm	SER.CG	M3	1,00		
03931.8.7.3	REPARO PROFUNDO em estrutura com argamassa seca tipo dry pack isenta de retração, e=3 a 10 cm	SER.CG	M3	1,00		
03931.8.9.1	REPARO SUPERFICIAL localizado, com argamassa de cimento com polímeros, e=1 a 3 cm	SER.CG	M2	10,00		
03932.8.1.1	ARGAMASSA OU CONCRETO de reparo em armadura corroída por ação de cloretos, utilizando-se inibidores de corrosão	SER.CG	M3	1,00		
03932.8.2.1	PROTEÇÃO DE ARMADURA corroída por ação de cloretos, com tinta de alto teor de zinco	SER.CG	M	50,00		
03932.8.4.1	REFORÇO ESTRUTURAL com emenda por transpasse , para reconstituição da seção da armadura	SER.CG	KG	3,00		
03933.8.2.1	ANCORAGEM de barras de aço , com resina base de poliéster	SER.CG	DM3	5,00		
04090.8.2.1	ENTELAMENTO preventivo de superfície sujeita a trinca, largura da tela adesiva 25 cm	SER.CG	M	20,00		
09906.8.10.1	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA com adesivo à base de epóxi	SER.CG	M2	6,00		
09906.8.9.1	LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO grosso ou fino com lixadeira elétrica, para preparação e conservação	SER.CG	M2	10,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
9	ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDRO					
05520.8.3.1	CORRIMÃO tubular de ferro galvanizado	SER.CG	M	6,00		
08110.8.2.1	GRADIL DE FERRO, colocação e acabamento , considerando peças de 1 m de altura	SER.CG	M2	20,00		
08110.8.2.2	GRADIL DE FERRO, colocação e acabamento malha= 65x132mm, barras verticais, largura=25mm, espessura=3mm	SER.CG	M2	20,00		
08110.8.3.1	PORTA de ferro sob encomenda, de abrir, em chapa dupla, colocação e acabamento com uma folha	SER.CG	M2	4,40		
08110.8.4.1	PORTA de ferro sob encomenda tipo caixilho, de abrir, colocação e acabamento com uma folha	SER.CG	M2	4,40		
08510.8.2.1	GRADE DE PROTEÇÃO de ferro, colocação e acabamento	SER.CG	M2	20,00		

08520.8.1.1	JANELA de alumínio sob encomenda, colocação e acabament , basculante, com contramarcos	SER.CG	M2	5,00		
08520.8.1.2	JANELA de alumínio sob encomenda, colocação e acabamento, de correr, com contramarcos	SER.CG	M2	5,00		
08520.8.1.3	JANELA de alumínio sob encomenda, colocação e acabamento, fixa, com contramarcos	SER.CG	M2	5,00		
08520.8.1.4	JANELA de alumínio sob encomenda, colocação e acabamento, maxim-ar, com contramarcos	SER.CG	M2	5,00		
08520.8.2.10	JANELA de alumínio padronizada, colocação e acabamento, veneziana, com seis folhas: duas fixas palhetadas, duas de correr palhetadas e duas de correr com vidro liso, dimensões 1,20 x 2,00 m	SER.CG	UN	2,00		
08520.8.2.11	JANELA de alumínio padronizada, colocação e acabamento, veneziana, c/ três folhas, dimensões 1,20x1,50m, c/ vidro liso	SER.CG	UN	5,00		
08520.8.2.16	JANELA de alumínio padronizada, colocação e acabamento, de correr, com duas folhas, dimensões 1,00 x 1,20 m, com vidro liso	SER.CG	UN	5,00		
08810.8.2.1	VIDRO comum fantasia, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 4 mm	SER.CG	M2	3,00		
08810.8.3.1	VIDRO cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 4 mm	SER.CG	M2	5,00		
08810.8.3.2	VIDRO cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 5 mm	SER.CG	M2	5,00		
08810.8.6.3	VIDRO temperado, colocado em caixilho com ou sem baguetes, com gaxeta de neoprene e = 10 mm	SER.CG	M2	4,00		
08820.8.2.2	PORTA de vidro temperado , 10 mm, uma folha, 900 x 2100 mm, com ferragem e mola hidráulica	SER.CG	CJ	2,00		
08820.8.2.3	PORTA de vidro temperado , 10 mm, duas folhas, 1800 x 2100 mm, com ferragem e mola hidráulica	SER.CG	CJ	1,00		
08820.8.2.6	PORTA de vidro temperado , 10 mm, duas folhas, com bandeira, para vão de 1800 x 2900 mm, com ferragem e mola hidráulica	SER.CG	CJ	1,00		
08830.8.1.2	ESPELHO cristal para sanitário, e=5 mm	SER.CG	M2	2,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA					
08210.8.2.1	PORTA de compensado, interna, colocação e acabamento liso à prova d'água, c/ batente, para sanitário e vestiário, 0,60 x 1,50 m	SER.CG	UN	10,00		
08210.8.2.2	PORTA de compensado, interna, colocação e acabamento , p/ acoplamento em divisórias de painel pré-fabricado, e=35 mm	SER.CG	UN	20,00		
08210.8.3.1	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente,	SER.CG	UN	10,00		

	guarnição e ferragem, 0,60 x 2,10 m					
08210.8.3.2	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,70 x 2,10 m	SER.CG	UN	10,00		
08210.8.3.3	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m	SER.CG	UN	10,00		
08210.8.3.4	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,90 x 2,10 m	SER.CG	UN	6,00		
08210.8.8.1	BATENTE E GUARNIÇÃO para porta de madeira	SER.CG	M	30,00		
08710.8.9.1	FERRAGENS para porta interna simples	SER.CG	CJ	10,00		
08710.8.9.2	FERRAGENS para porta interna dupla	SER.CG	CJ	10,00		
08710.8.9.3	FERRAGENS para porta externa simples	SER.CG	CJ	4,00		
08710.8.9.4	FERRAGENS para porta externa dupla	SER.CG	CJ	2,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
11	COBERTA E IMPERMEABILIZAÇÕES					
06110.8.1.4	ESTRUTURA de madeira para telha cerâmica ou de concreto , ancorada em laje ou parede	SER.CG	M2	50,00		
06110.8.3.4	ESTRUTURA de madeira para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica , ancorada em laje ou parede	SER.CG	M2	200,00		
07110.8.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura não sujeita a fissurações e a trânsito à base de emulsão asfáltica estruturada com véu de poliéster e acabamento com pintura refletiva	SER.CG	M2	50,00		
07110.8.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura não sujeita a fissurações e a trânsito à base de emulsão acrílica estruturada com véu de poliéster	SER.CG	M2	50,00		
07110.8.4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO de piso sujeito à umidade de terra com aditivo hidrófugo	SER.CG	M2	20,00		
07120.8.2.1	PREPARO DE SUPERFÍCIE interna de reservatório para impermeabilização , aplicando uma camada de argamassa preparada com cimento, areia, água e adesivo	SER.CG	M2	100,00		
07120.8.3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE horizontal e vertical para impermeabilização , c/ arg. de cimento e areia traço 1:3, e= 2cm	SER.CG	M2	100,00		
07130.8.2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura utilizando manta asfáltica com armadura de filme de polietileno	SER.CG	M2	40,00		
07130.8.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura plana (inclusive pré-fabricada) , utilizando manta asfáltica polimérica	SER.CG	M2	30,00		
07140.8.4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO de calha de concreto com 6 demãos de emulsão acrílica	SER.CG	M2	60,00		
07165.8.7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO interna de reservatório aplicando na estrutura de concreto três demãos de cimento impermeabilizante estrutural com emulsão	SER.CG	M2	60,00		

	adesiva					
07185.8.1.1	PROTEÇÃO MECÂNICA de superfície sujeita a trânsito com arg. de cimento e areia traço 1:7, e=3 cm	SER.CG	M2	80,00		
07320.8.11.2	CUMEEIRA normal de fibrocimento para telha estrutural largura útil 490 mm	SER.CG	M	15,00		
07320.8.12.2	CUMEEIRA normal ou articulada de fibrocimento para telha estrutural largura útil 900 mm	SER.CG	M	10,00		
07320.8.12.4	CUMEEIRA normal ou articulada de fibrocimento para telha perfil ondulado e=6 ou 8 mm	SER.CG	M	10,00		
07320.8.15.1	EMBOÇAMENTO de cumeeira para telha cerâmica com argamassa de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, no traço 1:2:9	SER.CG	M	10,00		
07320.8.17.1	FECHAMENTO lateral com telha de fibrocimento , perfil ondulado, espessura 6 mm, altura 510 mm, largura útil 1050 mm e largura nominal 1100 mm	SER.CG	M2	12,00		
07320.8.19.1	TAMPÃO de fibrocimento. para telha estrutural larg. útil 440 mm	SER.CG	M	10,00		
07320.8.21.2	FIXAÇÃO DE TELHA estrutural de fibrocimento , largura útil 900 mm, fixada nas extremidades da cobertura	SER.CG	M	15,00		
07320.8.5.1	COBERTURA com telha de fibrocimento , uma água, perfil ondulado, e = 4 mm, altura 24 mm, largura útil 450 mm, largura nominal 500 mm, inclinação 27%	SER.CG	M2	10,00		
07320.8.5.2	COBERTURA com telha de fibrocimento , uma água, perfil ondulado, e = 6 mm, altura 51 mm, largura útil 1.050 mm, largura nominal 1.100 mm, inclinação 27%	SER.CG	M2	200,00		
07320.8.5.6	COBERTURA com telha de fibrocimento estrutural, uma água, perfil trapezoidal, e = 8 mm, altura 180 mm, largura útil 440 mm e largura nominal 468 mm, inclinação 3%	SER.CG	M2	10,00		
07320.8.5.7	COBERTURA com telha de fibrocimento estrutural, uma água, com recobrimento longitudinal, perfil trapezoidal, e = 8 mm, altura 250 mm, largura útil 908 mm e largura nominal 1.008 mm	SER.CG	M2	10,00		
07320.8.5.8	COBERTURA com telha de fibrocimento estrutural, uma água, perfil trapezoidal, e = 8 mm, altura 181 mm, largura útil 490 mm e largura nominal 521 mm, inclinação 3%	SER.CG	M2	18,00		
07320.8.5.9	COBERTURA com telha de fibrocimento estrutural, uma água, sem recobrimento longitudinal, perfil trapezoidal, e = 8 mm, altura 250 mm, largura útil 908 mm e largura nominal 1.008 mm	SER.CG	M2	10,00		
07320.8.6.1	COBERTURA com telha de poliéster reforçada com fibra de vidro, uma água, perfil ondulado, e =1mm, altura 510mm, larg. útil 1.050mm e largura nominal 1.100mm, inclinação 27%	SER.CG	M2	3,00		
07712.8.1.10	CALHA de chapa galvanizada nº 26	SER.CG	M	100,00		

	desenvolvimento 50 cm					
07725.8.1.1	GRELHA hemisférica de ferro fundido Ø 75 mm (3")	SER.CG	UN	12,00		
07725.8.1.2	GRELHA hemisférica de ferro fundido Ø 100 mm (4")	SER.CG	UN	12,00		
09115.8.17.1	PINTURA HIDROFUGANTE sobre superfície de concreto com uma demão de silicone base água (siliconatos)	SER.CG	M2	30,00		
09115.8.18.2	PINTURA IMPERMEABILIZANTE sobre superfície de concreto com duas demãos de verniz poliuretano alifático bi-componente	SER.CG	M2	20,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
12	REVESTIMENTO DE PAREDES					
03850.8.5.1	ENCHIMENTO DE JUNTAS de movimentação com elastômero à base de borracha de poliuretano ou borracha de silicone com seção transversal 2x2 cm	SER.CG	DM3	10,00		
09210.8.1.4	GESSO aplicado em parede ou teto interno - desempenado - (com mão-de-obra empreitada)	SER.CG	M2	10,00		
09608.8.1.2	PASTILHA de porcelana, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento	SER.CG	M2	20,00		
09705.8.12.2	CHAPISCO em teto com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, com adição de adesivo a base de resina sintética, e=5 mm	SER.CG	M2	100,00		
09705.8.12.4	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	SER.CG	M2	100,00		
09705.8.2.13	EMBOÇO p/ parede interna com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e = 20mm	SER.CG	M2	50,00		
09705.8.2.21	EMBOÇO p/ parede externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:6, e=20mm	SER.CG	M2	100,00		
09706.8.1.7	AZULEJO assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo	SER.CG	M2	10,00		
09706.8.3.1	CERÂMICA comum em placa 20 x 20 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	SER.CG	M2	40,00		
09706.8.5.1	REJUNTAMENTO de azulejo 15 x 15 cm, com cimento branco, para juntas até 3 mm	SER.CG	M2	60,00		
09706.8.6.1	LIMPEZA de superfície revestida com material cerâmico , utilizando solução 1:6 de ácido muriático e solução neutralizadora 1:4 de amônia, ambas diluídas em água	SER.CG	M2	30,00		
09720.8.3.1	LAMINADO melamínico para revestimento interno, fixado com cola à base de neoprene, e=1,3 mm	SER.CG	M2	10,00		
09780.8.1.1	REVESTIMENTO de parede interna c/ painel de gesso acartonado simples, colado diretamente na alvenaria, e=12,5mm	SER.CG	M2	10,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
13	REVESTIMENTOS DE PISOS					

02710.8.6.2	LASTRO DE CONCRETO (contra-piso) , incluindo preparo de caixa, e = 5 cm	SER.CG	M2	20,00		
02752.8.5.1	PISO DE CONCRETO fck = 15 MPa, controle tipo "B", e = 12 cm, sobre lastro de brita 3 e 4, e = 5 cm, e armado com tela de aço CA-60	SER.CG	M2	20,00		
02752.8.6.4	PISO RÚSTICO EM CONCRETO , fck = 13,5 MPa, controle tipo "C", formando quadrados ripados de 1 x 1 m, e=8 cm, juntas de 10 cm que poderão ser preenchidas com grama	SER.CG	M2	50,00		
02753.8.1.1	PISO CIMENTADO com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 1,5 cm	SER.CG	M2	50,00		
09605.8.1.6	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:5, e=3 cm	SER.CG	M2	50,00		
09605.8.2.1	REGULARIZAÇÃO de degrau, espelho 20 cm, piso 30 cm, com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:5, e=1 cm	SER.CG	M	24,00		
09605.8.3.1	REGULARIZAÇÃO de rodapé, com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:5, e=3 cm, altura 7 cm	SER.CG	M	100,00		
09606.8.1.1	LAJOTÃO colonial 30 x 30 cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2, e=2,5 cm, rejuntamento com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3	SER.CG	M2	45,00		
09606.8.2.2	PISO CERÂMICO esmaltado 30 x 30 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	SER.CG	M2	50,00		
09606.8.3.1	REJUNTAMENTO DE PISO cerâmico com argamassa pré-fabricada, espessura da junta: 6 mm	SER.CG	M2	50,00		
09606.8.4.2	RODAPÉ cerâmico assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, altura 8 cm	SER.CG	M	20,00		
09621.8.4.1	RODAPÉ para piso industrial monolítico de alta resistência mecânica , fundido sobre base nivelada, acabamento desempenado, canto arredondado, altura 10 cm	SER.CG	M	20,00		
09621.8.7.1	JUNTA PLÁSTICA para piso industrial monolítico , 27 x 3 mm	SER.CG	M	15,00		
09627.8.1.1	DEGRAU de granilite moldado "in loco" , piso 30cm, espelho 20cm	SER.CG	M	20,00		
09627.8.3.1	GRANILITE para revestimento de piso moldado "in loco"	SER.CG	M2	80,00		
09627.8.4.1	RODAPÉ de granilite pré-moldado com 10 cm de altura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	SER.CG	M	60,00		
09635.8.13.1	SOLEIRA de granito natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	SER.CG	M	4,00		

09635.8.13.2	SOLEIRA de granito natural de 25 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	SER.CG	M	2,40		
09635.8.14.1	SOLEIRA de mármore natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	SER.CG	M	4,00		
09635.8.14.2	SOLEIRA de mármore natural de 25 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	SER.CG	M	5,00		
09635.8.15.1	ARDÓSIA em placas 30 x 30 cm, e=8 mm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte com juntas de 5 mm	SER.CG	M2	5,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
14	PINTURAS					
09115.8.11.1	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA em parede externa, com duas demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	1.200,00		
09115.8.11.2	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA em parede externa, com três demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	200,00		
09115.8.12.1	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA em parede interna, com duas demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	3.000,00		
09115.8.12.2	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA em parede interna, com três demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	100,00		
09115.8.13.1	PINTURA COM TINTA ÓLEO em esquadria de madeira, com duas demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	60,00		
09115.8.13.4	PINTURA COM TINTA ÓLEO em esquadria de ferro com duas demãos	SER.CG	M2	100,00		
09115.8.17.5	PINTURA HIDROFUGANTE sobre superfície de tijolo à vista com uma demão de silicone	SER.CG	M2	20,00		
09115.8.3.1	PINTURA TIPO CAIAÇÃO em parede externa com três demãos	SER.CG	M2	200,00		
09115.8.5.2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA em piso, para faixas de demarcação, com faixas de 5 cm de largura, aplicada com trincha	SER.CG	M	35,00		
09115.8.9.11	PINTURA COM TINTA ESMALTE sintético em estrutura de aço carbono com duas demãos, a revólver (espessura: 50 micra)	SER.CG	M2	30,00		
09115.8.9.12	PINTURA COM TINTA ESMALTE em esquadria de ferro, com duas demãos	SER.CG	M2	120,00		
09115.8.9.8	PINTURA COM TINTA ESMALTE em esquadria de madeira, com duas demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	200,00		
09906.8.1.1	EMASSAMENTO de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura a óleo ou esmalte	SER.CG	M2	120,00		
09906.8.2.1	EMASSAMENTO de parede externa com massa acrílica com duas demãos, para pintura látex	SER.CG	M2	150,00		

09906.8.3.1	EMASSAMENTO de parede interna com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex	SER.CG	M2	3.000,00		
09940.8.1.1	REVESTIMENTO texturizado em parede interna ou externa de alta camada, aplicado com rolo	SER.CG	M2	30,00		
09940.8.2.1	TEXTURA acrílica em parede externa com uma demão	SER.CG	M2	60,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
15	ÁREAS EXTERNAS					
02340.8.1.2	GEOTÊXTIL não tecido para estabilização de solos de baixa capacidade de suporte (CBR menor 3%)	SER.CG	M2	10,00		
02632.8.11.6	CANAleta para águas pluviais em concreto moldada in-loco, largura 20 cm	SER.CG	M	40,00		
02752.8.8.1	REJUNTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO articulada de blocos de concreto hexagonal com asfalto	SER.CG	M2	0,00		
02770.8.4.1	GUIA PRÉ-FABRICADA de concreto, retirada e reassentamento com concreto, fck=15 Mpa, controle tipo "B"	SER.CG	M	40,00		
02780.8.1.1	PARALELEPÍPEDO, retirada e reassentamento sobre coxim de areia	SER.CG	M2	50,00		
02780.8.2.1	PARALELEPÍPEDO assentado sobre coxim de areia	SER.CG	M2	30,00		
02780.8.3.1	REJUNTAMENTO de paralelepípedo com asfalto	SER.CG	M2	40,00		
02920.8.2.1	PLANTIO DE GRAMA batatais em placas de 40 x 40 cm	SER.CG	M2	20,00		
03850.8.2.1	ENVELOPE de concreto para proteção de tubos enterrados com escavação, acerto de vala e lançamento de concreto	SER.CG	M3	0,30		
09620.8.2.1	PISO TÁTIL direcional de borracha, assentado c/ cola, e=5 mm	SER.CG	M2	12,00		
SUBTOTAL (Etapa):						,
16	DIVERSOS					
13460.8.2.2	SUPORTE metálico para TV/DVD, 14" a 21"	SER.CG	UN	2,00		,
SUBTOTAL (Etapa):						,
17	FORROS					
09500.8.6.2	FORRO de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira, dimensões 200 x 6000 mm	SER.CG	M2	12,00		,
09500.8.8.1	FORRO DE GESSO fixo monolítico com placa pré-moldada, encaixe macho-fêmea (espessura: 30 mm)	SER.CG	M2	40,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
TOTAL GERAL (SEM BDI):					R\$	
BDI: %		TOTAL COM BDI:			R\$	